Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 938 | Terça-feira - 28 de Fevereiro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Braço do Trombudo 4
Caçador 5
Camboriú 35
Campo Alegre 35
Campos Novos 50
Canoinhas 53
Capinzal 54
Concórdia 59
Cordilheira Alta 60
Coronel Martins 62
Corupá 63
Ermo 70
Erval Velho 70
Fraiburgo 77
Garopaba 80
Garuva 83
Gaspar 83
Governador Celso Ramos 84
Guaramirim 85
Herval do Oeste 85
Imbituba 86
Iomerê 86
Joaçaba 87
Lages 94
Lauro Muller 97
Lebon Regis 97
Leoberto Leal 120
Lindóia do Sul 123
Luzerna 124
Macieira 128
Maracajá 128
Monte Carlo 130
Navegantes 130
Nova Trento 133
Novo Horizonte 133
Paial 134
Palhoça 134
Passo de Torres 159
Pinheiro Preto 160
Porto Belo 163
Rio do Sul 163
Santa Terezinha do Progresso 165
São Bento do Sul 165
São Lourenço do Oeste 168
São Pedro de Alcântara 170
Schroeder 170
Siderópolis 173
Timbó 173
Três Barras 184
Tunápolis 185
Vargeão 185
Videira 185
Vitor Meireles 197

Consórcios

CIGA 201
CIMVI 201

Água Doce

Prefeitura

Portaria 059/2012

PORTARIA Nº059/2012 de 17 de Fevereiro de 2012.
"CONCEDE ADICIONAL DE ESPECILIAZAÇÃO AS FUNCIONARIAS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto artigo 72 incisos VIII da lei orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:
Art 1º Conceder as funcionárias:

- Neusa Maria Corrêa da Silva Bissani
- Claudete Aparecida de Assis
- Edione Teresinha Balestrin Fioreze

o segundo adicional de escolaridade em nível de especialização Pós-Graduação,e a
funcionária:

- Cármen Lúcia Piccoli Nichetti, o primeiro adicional de escolaridade em nível de especialização Pós-Graduação, conforme lei complementar n 58/2009 artigo 112 e 113, conforme requerimento e certificado anexo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce, 17 de Fevereiro de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA F.L.V BISSANI
Diretor Rec. Humanos

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria 060/2012
PORTARIA Nº 060/2012 de 22 de fevereiro de 2012
"DAR PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo para Douglas Cristiano Guerellus, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF nº 937929219-87 para exercer o cargo de Motorista, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 22 de Fevereiro de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita do Município de Água Doce - SC

EDNA DE F. LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria 061/2012
PORTARIA Nº 061/2012 de 22 de fevereiro 2012.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Jane Helena dos Passos ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário de 22/02/2012 a 22/02/2012, férias referente ao ano de 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 22 de fevereiro de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria 062/2012
PORTARIA Nº 062/2012 de 22 de fevereiro 2012.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Gláucia Regina Varaschin ocupante do cargo efetivo de Escriturário de 22/02/2012 a 12//03/2012, férias referente ao ano de 11/12, sendo pago 10 dias de abono pecuniário..
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 22 de fevereiro de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Antônio Carlos

Prefeitura

2º Aviso de Licitação Nº 024/2012
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 024/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2012; Tipo: Menor preço por item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na fabricação de barracas para Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 13/03/2012 às 08:00 (oito) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no email administração@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 24 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

2º Aviso de Licitação Nº 025/2012
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 025/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 020/2012; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de seguros de responsabilidade civil de danos causados a veículos de terceiros e acidentes pessoais de passageiros e condutores dos veículos da Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 13/03/2012 as 09:30 (nove e trinta) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 24 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Rerratificação de Aviso de Licitação Nº. 035/2012

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2012

No Primeiro Aviso de Licitação, publicado no DOM de 27 de Fevereiro de 2012, pág.02, Edição nº. 937 onde se lê: "PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito Municipal em Exercício".
Leia-sê: "GERALDO PAULI - Prefeito Municipal".

Antônio Carlos, 27 de Fevereiro de 2012.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 003/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aditivar o valor do presente contrato, que consiste na aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para revisar e recuperar partes danificadas da frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme pedido constante em anexo no processo licitatório nº. 003/2012 - Pregão Presencial nº. 003/2012; Valor do Aditivo: R$ 5.953,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta e três reais); Valor do Contrato Aditivado: R$ 32.947,52 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Antônio Carlos, 27 de Fevereiro de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 197/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: GMC - Gerson Matos Construções Ltda; Objeto: suprimir o valor do presente contrato, que consiste na execução de obra de contenção e estabilização de encosta de terra em vias de colapso por deslizamento, em estado de erosão e sem proteção vegetal da Rua Libório Francisco Goedert, no Município de Antônio Carlos-SC, conforme pedido e parecer constante em anexo no Processo Licitatório nº 106/2011 - Tomada de Preços nº. 011/2011 Valor da Supressão: R$ 9.128,41 (Nove mil cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos); Valor do Contrato Suprimido: R$ 869.957,44 (Oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Antônio Carlos, 24 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 028/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 028/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 018/2012 - Pregão Presencial nº. 016/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Nelinho Indústria e Comércio de Tubos e Artefatos de Cimento Ltda ME; Objeto: aquisição de tubos de concreto (30cm), para realização de bueiros nas estradas vicinais para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Antônio Carlos; Valor: R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Antônio Carlos, 15 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 029/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 029/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 020/2012 - Pregão Presencial nº. 017/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Prinhoffmann - Mário Prim ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo perecíveis (frutas e verduras) para merenda escolar da rede do ensino infantil e fundamental do Município de Antônio Carlos; Valor: R$ 62.437,65 (Sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Antônio Carlos, 17 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 030/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 030/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 022/2012 - Pregão Presencial nº. 018/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo SPRINTER MERCEDES BENS, Placa JNW 0841, da frota de veículos da Secretaria de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Antônio Carlos, 18 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 031/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 031/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 022/2012 - Pregão Presencial nº. 018/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Pms Oficina Mecânica e Comércio de Peças Ltda ME; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo SPRINTER MERCEDES BENS, Placa JNW 0841, da frota de veículos da Secretaria de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Antônio Carlos, 18 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 032/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 032/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 011/2012 - Pregão Presencial nº. 010/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Consultório de Fisioterapia Antônio Carlos Ltda; Objeto: prestação/fornecimento de serviços de fisioterapia (profissional e equipamentos), para atendimento dos munícipes, encaminhados pela Secretaria da Saúde do Município; Valor: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta

e seis mil reais); Prazo: 18/02/2012 - 17/02/2013.

Antônio Carlos, 18 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato de Contrato 21/2012

EXTRATO DE CONTRATO 21/2012
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV
CNPJ sob o nº 08.072.361/0001-55 Rua Tiradentes, 555
Cidade de Taió - SC

Objeto: Elaboração, Aplicação e Realização de Concurso Público 1/2012, para provimento de cargo efetivo de Controlador Interno.

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 31.07.2012.

Data da assinatura: 23.02.2012

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Edital Chamada Pública 1/2012

Chamada Pública nº 1/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 25 inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, representado neste ato pelo senhor prefeito municipal, Vilberto Muller Schovinder, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 20.03.2012 a 31.07.2012. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13.03.2012 às 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - Departamento de Licitações, com sede à Praça da Independência, 25 - Centro, neste município.

Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quant.	Preço Máximo R$
Repolho. Unidades de tamanho médio, firmes e frescas, sem manchas. Não podem ser murchas.	Und	250,00	1,43
Beterraba. Unidades de tamanho médio, sem rachaduras e perfurações, casca lisa e limpa.	Kg	200,00	2,05
Couve flor. Unidades limpas e frescas, sem manchas, com cor característica.	Und	300,00	3,22
Cebolinha. Maço de 200 gramas, fresca, não pode estar murcho	MÇ	200,00	1,14
Salsa. Maço de 200 gramas, fresca, não pode estar murcho.	MÇ	200,00	1,14
Brócolis. Maços frescos e limpos, com cor característica.	Und	400,00	2,32
Alface crespa ou lisa. Frescas, sem manchas,e não podem ser murchas.	Und	400,00	1,36
Tangerina comum. Bom grau de amadurecimento, sem manchas e não podem estar murchas.	Kg	500,00	2,28
Tangerina pocan. Bom grau de amadurecimento, sem manchas e não podem estar murchas.	Kg	800,00	2,73
Batata doce roxa. Unidades íntegras, frescas e limpas, sem manchas e perfurações.	Kg	300,00	2,05
Limão comum. Tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Kg	100,00	1,58
Vagem. Bom grau de amadurecimento, sem manchas e não podem estar murchas.	Kg	100,00	3,56
Morango. Tamanho médio, cor vermelha, firmes,limpas e maduras, sem machucados.	Kg	30,00	15,13
Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes ,maduras e limpas, sem machucados.	Kg	200,00	2,74
Aipim com casca. Tamanho médio, sem acúmulo de barro, devem ser de bom cozimento.	Kg	300,00	2,12
Laranja Comum. Tamanho médio, frutas firmes ,maduras e limpas, sem machucados.	Kg	400,00	1,48
Cebola.Unidades limpas, frescas e íntegras, sem perfurações.	Kg	600,00	1,77
Chuchu.Unidades limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos.	kg	200,00	2,28

Fonte de recurso

Recursos provenientes do Programa Alimentação Escolar PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernhardt Wetzel, (Município de Braço do Trombudo/SC), no dia 15.03.2012 até as 15:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, sendo elas: Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 15, Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 20, Escola Básica Adriano Mosimann, CEI Tia Edith, CEI Tecla Georg, CEI Emília Rinnert e CEI Edson Arndt, neste município, pelo período de 20.03.2012 a 31.07.2012, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Disposições Gerais
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Braço do Trombudo, em 24 de fevereiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ZENAIDE KNISS FELGA
Sec. Mun. de Educação

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.151

DECRETO nº 5.151, de 14 de fevereiro de 2012.
Nomeia a Comissão Central dos Jogos Abertos de Santa Catarina - CCO.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Central Organizadora dos 52º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2012, assim formada:
I - COMISSÃO DE HONRA
1. Imar Rocha - Prefeito Municipal
2. Luciane Regina Pereira - Vice-prefeita
3. Ibrahim Socreppa - Presidente da CCO 1978
4. Luiz Carlos Marins - Presidente CME 1978
II - COMISSÃO EXECUTIVA - CCO
1. Araí Stélio Fávero - Presidente
2. Gilson Kollross - Vice-Presidente
3. Vera Lucia Lipka Neves - Presidente da Fundação Municipal de Esportes
4. Osmar Pavelski - Coordenador Técnico
5. João Darci Coelho - Coordenador Técnico
6. Andréa Lucy Carneiro - Secretária
7. Fabiano Battisti Archer - Tesoureiro
III - COMISSÕES DE TRABALHO - CCO

1. Solenidades - Executiva e FMEC
2. Premiação - Lucimar Santos; Ivonete Ruppel Mello
3. Alimentação,Uniformes e Brindes - Leila Longo Romão, Viviane Driessen, Nelsi Ruppel
4. Workshop - Maria Marcia Soares, Leonardo Antunes
5. Museu - Julio Corrente, Leandro Vitto
6. Entretenimento - Allex Atolini, Leonardo Antunes, Patrick Cavalheiro
7. Apresentações Artísticas - Aldo Margotti, Adilson José Panatta, Patrícia Cruz, Sergio Legal
8. Infraestrutura Escolar - Luciane Pereira, Rute Goulart
9. Alojamento e Recepção das Delegações - Daniela Parizotto, Amur Otávio Soares
10. Saúde - Dina Aparecida Gomes, Tarciana Munaretto, Bombeiros - Anderson Caetano, Curso de Enfermagem - Uniarp, Curso de Enfermagem - Senac, Curso de Fisioterapia - Uniarp, Unimed
11. Segurança - Polícia Militar- Yukio Yamaguchi, Tiro de Guerra- Ivano José Hoegen, Corpo de Bombeiros- Anderson Caetano, Defesa Civil- Sérgio Elói Bisotto
12. Obras - Newton Marçal Santos, Darci Ribeiro, Denise Chiarello
13. Imprensa, Relações Públicas e Marketing - Flávio Henrique dos Santos, Jairo Pedroso, Mariana Piacentini
14. Infraestrutura/Urbanismo - Newton Marçal Santos, Darci Ribeiro, Denise Chiarello
15. Transporte - Sandro Neres da Rocha, Jorge Trindade
16. Hospedagem - Caren Fendt
17. Técnologia da Informação - Ricardo Azambuja
18. Apoio e Instituições - Jorge Velasquez, SESI, SESC, UNIMED, SENAI, CDL, AMPE, ACIC, SENAC, UNIARP, CESMAR, CLUBES DE SERVIÇO.

IV - COMISSÕES DE ASSUNTOS TÉCNICOS
1. Atletismo - Nelso Francisco de Matos
2. Ciclismo - Pedro Paulo Dobrochinski, Jade Rubi Berardi, Mauro de Paris
3. Basquete - Mauro Reis
4. Futsal - Neusa Pelegrini, Everton Correa
5. Futebol - Jonas Estevão da Silva, Edevan Perego
6. Handebol - Krishna Zuanazzi, Juliano Vaz
7. Ginástica - Joel Caetano, Tathiana dos Santos, Mariza Frigieri
8. Judô/Caratê - Guilherme Lucas Maldonado, José Marcos Godoi
9. Xadrez - Edson Luis de Oliveira
10. Voleibol - Diego André Bridi, Adalberto Ribeiro
11. Natação - Soraia Kurtz Zanchi, Nelson Berezanski
12. Tênis - Odilson Dutra
13. Tênis de Mesa - Rodrigo Antunes
14. Remo - Marcos Reis, Fernando Chaves
15. Taekwondo - Gerson Teles
16. Triatlo - Fernando Chaves, Marcos Reis
17. Tiro ao Prato - Rodrigo Coelho de Souza
18. Tiro - Maicon Fabio Sorgatto, Lucir Rodrigues, Luciano Gomes
19. Punhobol - Marcos Stein
20. Volei de Areia - Amur Otávio Soares
21. Hipismo - Ana Maria Bortolon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.345

PORTARIA nº 21.345, de 30 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e art. 77 da Lei Complementar nº 209, de 23/02/11, que dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para exercerem Função de Confiança - Chefe de Equipes 50% sobre seus vencimentos básicos, especificando código, nome, cargo a ser ocupado, secretaria e valor da função, pertencentes ao Grupo Ocupacional Funções de Confiança, do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, a partir de 1º de fevereiro de 2012, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Secretaria	Valor FGR
3268	Hermes Olinto Agusti	Chefe de Equipe - Marcenaria	Infra-Estrutura	50%
916	José Odelir Teles de Oliveira	Chefe de Equipe - Manutenção Tubulação	Infra-Estrutura	50%
877	Leonir Antonio dos Santos	Chefe de Equipe - Manutenção Pontes	Infra-Estrutura	50%
1141	Nelson Hornburg	Chefe de Equipe - Fábrica de Tubos	Infra-Estrutura	50%
547	Vanderley de Lima	Chefe de Equipe - Manutenção máquinas e veículos	Infra-Estrutura	50%

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.353

PORTARIA Nº 21.353, de 02 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 73, III, alínea "b", da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença nojo, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
3284 9891	Flávio Scalcon	Médico	006	08	Pai
3276	Joceli Cristiane Martins	Operador Auditoria e Contas Públicas	002	08	Mãe

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.354

PORTARIA Nº 21.354, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, especificando: cópia, nome, cargo e data de nascimento do(a) filho(a), conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Data nascimento
10078	Andreia Dellai Andreoni	Prof. Ed. Infantil	30/01/12
929	Damião Quintino de Souza	Aux. Serviços Gerais	25/12/11
10484	Vinicius Alexandre Soares	Aux. Serviços Gerais	17/01/12
11061	Walmir Richter	Aux. Serviços Gerais	18/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.357

PORTARIA Nº 21.357, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, especificando: código, nome, cargo, secretaria e período:

Cód.	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de
2649	Geri Antonio Brol	Motorista	Saúde	05/03/2012
7703	Luiz Carlos Barreiro Filho	Médico	Saúde	01/02/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.377

PORTARIA Nº 21.377, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público Municipal, e Leis Complementares nº 151, de 23/07/09 e 207, de 23/02/11, que institui a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, e dá outras providências

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal PEDRO ANTONIO MASIERO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer cargo de confiança de Coordenador de Divisão, do "Grupo ocupacional Confiança", FCC-3, 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, para atuar junto a Divisão de Serviços de Saneamento Básico, da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.378

PORTARIA Nº 21.378, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, e ainda o que prevê o art. 40, § 19 da Constituição Federal, combinado com as Emendas Constitucionais nºs 41 e 47,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, pagamento do abono de permanência, especificando código, nome, cargo e secretaria de lotação, a contar de 03 de fevereiro de 2012:

Código	Nome	Cargo	Secretaria
1013	Cecília Bertotto Paloschi	Professora	Educação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.379

PORTARIA nº 21.379, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal CLEMARE APARECIDA COELHO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Caçador, a contar de 01 de outubro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.380

PORTARIA Nº 21.380, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 21.072, de 28/09/11, no que se refere ao valor da Função Gratificada da Servidora a seguir relacionada, especificando código, nome, valor da função e secretaria, a contar de 1º de fevereiro de 2012, conforme segue:

Cód.	Nome	Função atual	Sec.
624	Mardionice Helena Pares	FG 50% (cinquenta por cento)	003

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 21.381

PORTARIA Nº 21.381, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para exercerem Função Gratificada FGR, sobre seus vencimentos básicos, por desempenharem atribuições além das do cargo de carreira, especificando código, nome, valor da função e secretaria, a contar de 1º de fevereiro 2012, conforme segue:

Cód.	Nome	Função Gratificada %	Sec.
962	Valdir Antonio Teles de Oliveira	FG 50% (cinquenta por cento)	003
1264	Sebastião Moraes	FG 40% (quarenta por cento)	003
361	Carlos Soares	FG 40% (quarenta por cento)	003
9487	Nilso José Godinho	FG 30% (trinta por cento)	003

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

1º Termo de Aditamento ao Processo Licitatório Nº 19/2012 Pregão Presencial Nº 14-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC.
1º TERMO DE ADITAMENTO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

Através do presente TERMO DE ADITAMENTO ao Edital do Pregão Presencial nº 14/2012 referente ao processo licitatório nº 19/2012 para Serviços de Solução em Gestão de Frotas de Veículos conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I:

Fica alterada a descrição do objeto constante do Item 1.1. do Edital supra citado, que passa a ter a seguinte redação e especificação:

"contratação de empresa especializada em serviços de solução em gestão de frota de veículos e de equipamentos motorizados acoplados e rebocáveis que possuam tanque de combustível próprio, abrangendo as funções de cadastramento e gerenciamento dos custos, sejam eles com abastecimento, com manutenção (peças e serviços) e com obrigações legais; que contemple todas as despesas efetuadas por meio de contratos, compras diretas, pronto pagamento, supridas por almoxarifados ou custeadas por convênios com entidades mantenedoras externas à administração municipal ou por terceiros na forma de doação e ambiente operacional, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, constante do Anexo I - Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses".

Fica alterada a data de abertura do processo licitatório para o dia: 13/03/2012 às 14h10min.
Protocolo: até 13/03/2012 às 14h00min.

As demais cláusulas do Edital Pregão Presencial nº 14/2012, permanecem inalteradas.

Caçador/SC, 24 de Fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Sustação do Processo Licitatório Nº 105-2011 Concorrência Nº 04-2011

SUSTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105-2011 CONCORRÊNCIA Nº 04-2011

EDITAL: CONCORRÊNCIA nº 04/2011 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.
OBJETO: Fica sustado o presente processo licitatório nº 105/2011 Concorrência nº 04-2011 por determinação do Tribunal de Contas /SC através do processo ELC-12/00055907 de 24-02-2012.
Maiores Informações na Diretoria de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 24 de Fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Ata da Comissão Processo Seletivo Fundema

ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2012 - FUNDEMA

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2012, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 03/2012, formada pelas seguintes integrantes, Diala Marchi Gonçalves Bridi, Anemari Socreppa Buscarons, Ivonete Ruppel, Denise Chiarello Hartmann e Luiz Gustavo Pavelski, reunidos no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, após a análise dos documentos apresentados, atribuíram a seguinte pontuação aos candidatos inscritos:

RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Classificação	Candidato	Experiência Profissional	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Antonio Aderbal Ribeiro Branco	66,0			
2º	Antonio Adelir da Silva	58,0	03	58,0	
3º	José Adriano Alves	58,0	01	58,0	
4º	José Airton Pereira dos Santos	30,0			
5º	Juarez de Oliveira Euriques	26,0			
6º	Adriano de Oliveira Lourenço	24,0			
7º	Osni Luciano	22,0			
8°	Eloir Souza dos Santos	21,5			
9°	Marcelo Alves da Silva	19,0			
10º	Rosa Alice Gonçalves	18,5			
11°	Marlene dos Santos Maciel	15,5			
12º	Aldorena de Fatima Prestes	6,0			
13º	Miguel Morais dos Santos Filho	4,0	0	62a	4,0
14º	Eron Fernando Bick	4,0	0	19a	4,0
15º	Nair Goes de Lara	2,5			
16º	Cecília Aparecida dos Santos	0,0	0	50a	2,0
17º	Edimar Littes	0,0	0	25a	2,0
18º	Iure França	1,5			
19º	Miguel Gonçalves Thibes	0,0	01	-	0,0
20°	Ezequiel Ribeiro dos Santos	0,0	0	21a	0,0
21º	Jean Carlos de Paula	0,0	0	18a	0,0

Desta forma, encaminhamos para publicação, abrindo-se, nos termos do item 11.1, do Edital nº 03/2012, o prazo para interposição de recursos.

Caçador (SC), 22 de Fevereiro de 2012.
DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI
Assessora de Gabinete do Prefeito

ANEMARI SOCREPPA BUSCARONS
Procuradora do Município

IVONETE RUPPEL
Secretária Escolar

DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Caçador

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Diretor Técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Caçador.

Ata 19-2012 Prefeitura

Ata nº 19/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012 - Registro de preços para contratação de serviços de conserto total da usina de asfalto com aplicação de peças. Fornecedor: CARMINI LUANA TEZA- CNPJ nº 12.844.945/0001-79- Caçador, SC. Prazo: 06 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBSTITUIR A CORREIA TRANSPORTADORA DOS SILOS FRIOS DA USINA	6.579,38	6.579,38
2	1	SERVIÇO	FAZER REVISÃO DO REDUTOR DA CORREIA DOS SILOS FRIOS DA USINA	672,22	672,22
3	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBSTITUIR A ENGRENAGENSDA CORREIA DOS SILOS FRIOS DA USINA	613,40	613,40

4	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBS-TITUIR CORREIA TRANSPOR-TADORA DO SECADOR DA USINA	6.411,30	6.411,30
5	1	SERVIÇO	RECUPERAR ROLETES DE APOIO DO SECA-DOR DA USINA	1.672,15	1.672,15
6	1	SERVIÇO	RECUPERAR GUIA DO SECADOR DA USINA	1.260,41	1.260,41
7	1	SERVIÇO	TROCAR PARTE DO SECADOR DA USINA	11.612,61	11.612,61
8	1	SERVIÇO	REVISAR PÁS INTER-NAS DO SECADOR DA USINA	2.260,34	2.260,34
9	1	SERVIÇO	RECUPERAR REFRA-TÁRIO INTERNO DA EN-TRADA DO SECADOR DA USINA	5.923,94	5.923,94
10	1	SERVIÇO	REVESTIR O SECADOR COM ISO-LAMENTO TÉRMICO DA USINA	2.008,26	2.008,26
11	1	SERVIÇO	REVISAR E RECUPERAR BOMBA DO ÓLEO TÉRMICO DA USINA	1.730,97	1.730,97
12	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBS-TITUIR REGISTROS DA LINHA DE ÓLEO TÉRMICO DA USINA	1.344,44	1.344,44
13	1	SERVIÇO	REVISAR TUBULA-ÇÃO DO ÓLEO TÉR-MICO E CAP DA USINA	1.092,36	1.092,36
14	1	SERVIÇO	TROCAR MANÔME-TRO DA BOMBA DO ÓLEO TÉRMICO DA USINA	630,21	630,21
15	1	SERVIÇO	RECUPERAR FILTRO VENTURI DA USINA	663,82	663,82
16	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBS-TITUIR CORRENTE, EIXOS E ENGRENA-GENS DO ELEVADOR DE CANE-CAS DA USINA	22.729,46	22.729,46
17	1	SERVIÇO	FORNECER E TROCAR TELAS DA PENEIRA VIBRATÓ-RIA DA USINA	8.654,84	8.654,84
18	1	SERVIÇO	ELIMINAR VAZAMEN-TO DE MA-TERIAIS NA PENEIRA DA USINA	941,11	941,11
19	1	SERVIÇO	RECUPERAR BICA DO ELEVADOR DE CANE-CAS DA USINA	823,47	823,47
20	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBSTI-TUIR TUBU-LAÇÃO DO EXAUSTOR DA USINA	2.050,27	2.050,27
21	1	SERVIÇO	RECUPERAR SILOS DA BALANÇA DE AGRE-GADO DA USINA	2.268,74	2.268,74
22	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBS-TITUIR REVESTI-MENTO DO MISTURA-DOR DA USINA	3.487,14	3.487,14
23	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBS-TITUIR BRAÇOS E PALHETAS DO MISTU-RADOR DA USINA	15.293,02	15.293,02
24	1	SERVIÇO	RECUPERAR TODOS OS PISTÕES DE ACIONA-MENTO DA USINA,	5.503,81	5.503,81

25	1	SERVIÇO	LIMPEZA E PINTURA EM GERAL DA USINA	7.394,43	7.394,43
26	1	SERVIÇO	RECUPERAR COMPORTA DA USINA DE SOLOS	1.294,02	1.294,02
27	1	SERVIÇO	FORNECER E SUBS-TITUIR BOMBA DE ÁGUA 2" DA USINA	2.083,88	2.083,88
TOTAL GLOBAL					117.000,00

Ata 20-2012 Prefeitura

Ata nº 20/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado a manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: AMARILDO LANZINI ME- CNPJ nº 00.547.664/0001-75- Erechim, RS. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRI-ÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
9	16	UNID	Bola de Futebol de campo, 1ª linha , masculino, oficial , costurada PU-PRÓ, miolo substituí-vel, 410 a 450 gra-mas, 68 a 70 cm de diâmetro.	PENALTY	146,00	2.336,00
12	80	UNID	Bola de basquete, 1ª linha, oficial matrizada, micro fi-bra, miolo substituí-vel, 600 a 650 gra-mas, 75 a 78 cm de diâmetro.	PENALTY	215,10	17.208,00
21	32	UNID	Tabuleiro de xadrez - tamanho oficial - em camurça	XALINGO	65,00	2.080,00
TOTAL GERAL					R$	21.624,00

Ata 21-2012 Prefeitura

Ata nº 21/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado a manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME- CNPJ nº 11.397.879/0001-73- Blumenau, SC . Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRI-ÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	310	UNID	Bola de borracha Nº 08, lisa, 40 a 42 cm de diâmetro, 110 a 120 gramas.	NEW BALL	12,90	3.999,00
4	118	UNID	Bola de voleibol - matrizada em EVA - 260 a 280 gramas, 65 a 67 cm de diâmetro, miolo substi-tuível, 3ª linha.	ALLPHA	85,86	10.131,48
10	80	UNID	Bola de Handebol - 1ª linha, costurada PU ULTRA GRIP, miolo substituí-vel, 325 a 400 gra-mas, 54 a 56 cm de diâmetro.	PENALTY H 2 L	154,00	12.320,00
TOTAL GERAL					R$	26.450,48

Ata 22-2012 Prefeitura

Ata nº 22/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado a manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO- CNPJ nº 14.034.833/0001-88- Mafra, SC . Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	160	UNID	Bola de borracha Nº 10, lisa, 48 a 50 cm de diâmetro, 180 a 200 gramas.	PENALTY	14,50	2.320,00
8	16	UNID	Bola de futebol de campo , 1ª linha, micro power, costu-rada, miolo subs-tituível, 360 a 390 gramas, 64 a 66 cem diâmetro	ADIDAS	116,50	1.864,00

13	16	UNID	Bola de basquete, 2ª linha, matrizada, borracha, miolo substituível, 585 a 650 gramas, 75 a 78 cm diâmetro.	DUNLOP	119,00	1.904,00
14	48	UNID	Bola de basquete mirim, matrizada,borracha, miolo substituível, 500 a 540 gramas, 72 a 74 cm de diâmetro.	PENALTY	99,50	4.776,00
16	38	UNID	Corda de cizal - 10mm,individual 2 metros	PLASTIC	5,00	190,00
22	80 .	UNID	Jogos de dama (simples)	XALINGO	47,50	3.800,00
24	16	UNID	Bomba de ar Double ACTION SAC	POKER	21,50	344,00
25	80	UNID	Peteca	DUNLOP	12,30	984,00
TOTAL GERAL					R$	16.182,00

Ata 23-2012 Prefeitura

Ata nº 23/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado a manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA- CNPJ nº 02.150.800/0001-14- Erechim, RS. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
3	32	UNID	Bolas de Voleibol matrizada, micro fibra, 260 a 280 gramas 65 a 67 cm de dimensão, miolo substituível, 1ª linha oficial.	PENALTY	165,00	5.280,00
5	63	UNID	Bola de Futsal Max 100, 1ª linha,PU, matrizada, 300 a 330 gramas, 50 a 55 cm de dimensão, miolo substituível.	PENALTY	102,00	6.426,00
6	40	UNID	Bola de Futsal Max 200, 1ª linha, PU, matrizada, 350 a 380 gramas, 55 a 59 cm de dimensão, miolo substituível.	PENALTY	112,00	4.480,00
20	80	UNID	Jogo de xadrez simples	XALINGO	21,50	1.720,00
23	160.	UNID	Colchonete tamanho 1.00 x 0,60 e 3 cm de espessura revestido de lonita	PERON	28,00	4.480,00
TOTAL GERAL					R$	22.386,00

Ata 24-2012 Prefeitura

Ata nº 24/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado a manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA- CNPJ nº 13.674.709/0001-14- Feliz, RS. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
11	32	UNID	Bola de handebol, 1ª linha, costurada, miolo substituível, PU ULTRA GRIP, 425 a 475 gramas, 58 a 60 cm diâmetro.	NEDEL	163,00	5.216,00
15	160	UNID	Cones de PVC - 50 cm de altura	NEDEL	34,00	5.440,00
17	34	UNID	Redes com suporte para mesa de Tênis.	VOLLO	79,00	2.686,00
18	48	UNID	Raquetes de madeira com borracha para tênis de mesa.	VOLLO	48,00	2.304,00
19	160	UNID	Bolinha oficial para tênis de mesa - 1 estrela.	VOLLO	2,45	392,00
TOTAL GERAL					R$	16.038,00

Ata 25-2012 Prefeitura

Ata nº 25/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado a manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: TOTAL SPORTS LTDA ME- CNPJ nº 13.248.252/0001-86- Videira, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
7	16	UNID	Bola de Futsal Max 500, 1ª linha, PU, costurada, 410 a 440 gramas, 61 a 64 cm de dimensão, miolo substituível.	MAX 500 PENALTY	114,90	1.838,40
TOTAL GERAL					R$	1.838,40

Ata 26-2012 Prefeitura

Ata nº 26/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 - Registro de preços para aquisição de impressos diversos destinados a Secretaria de Administração e Fazenda e Divisão de Segurança Pública.

Fornecedor: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME- CNPJ nº 05.665.084/0001-04 - Blumenau, SC. Prazo: 12 meses.
LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	20.000	UNID	ENVELOPE 23X11, CONFORME MODELO, SENDO: 1 FOLHA 4X0 COR EM PAPEL SULFITE 75G, CORTE/VINCO COLADO.	ALBGRAF	0,168	3.360,00
2	10.000	UNID	ENVELOPE 28X20CM, CONFORME MODELO, SENDO: 1 FOLHA 4X0 COR EM PAPEL SULFITE 75G, CORTE/VINCO COLADO.	ALBGRAF	0,134	1.340,00
3	10.000	UNID	ENVELOPE 26X36CM, CONFORME MODELO, SENDO: 1 FOLHA 4X0 COR EM PAPEL SULFITE 75G, CORTE/VINCO COLADO.	ALBGRAF	0,28	2.800,00
4	600	UNID	ENVELOPE EM 1 COR, 12,5 X 17,5 CM, FECHADO, CONFORME MODELO, SENDO: 1 X0 COR, PAPEL SULFITE 120 GR.	ALBGRAF	0,42	252,00
5	10.000	UNID	ENVELOPE GRANDE 31X41 (FECHADO) CONFORME MODELO, SENDO: 4X0 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	ALBGRAF	0,52	5.200,00
TOTAL DO LOTE					R$	12.952,00

LOTE 03

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
18	50	UNID	BOLETIM DE OCORRENCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMAS 31 X 20,5 CM, CONFORME MODELO, SENDO: CAPA SEM IMPRESSÃO, 50 X 2 VIAS(COM ARTES DIFERENTES NAS VIAS) EM PAPEL SULFITE 75 GR, 1 X 1 COR, COLADO.	ALBGRAF	6,9104	345,52
19	50	UNID	BOLETIM DE OCORRENCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA 31 X 20,5 CM, CONFORME MODELO, SENDO: CAPA SEM IMPRESSÃO, 50 X 2 VIAS (COM ARTES DIFERENTES NAS VIAS) EM PAPEL SULFITE 75 GR, 1 X 1 COR, COLADO.	ALBGRAF	5,9373	296,87
20	50	UNID	AUTO DE INFRAÇÃO 21 X 11,5 CM, CONFORME MODELO, SENDO: CAPA 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 120 GR, 50 X3 VIAS, 1 X 0 COR, AUTOCOPIATIVO, GRAMPEADO, COLADO, NUMERADO E PICOTADO.	ALBGRAF	6,7159	335,80
21	60	UNID	TERMO DE PROTOCOLO E COMPROVANTE DE LAVRATURA, 12,7 X 21 CM, CONFORME MODELO, SENDO: 50X2 VIAS AUTOCOPIATIVAS, CAPA SEM IMPRESSÃO 1X1 COR, COLADO.	ALBGRAF	5,7426	344,56
22	150	UNID	BOLETIM DE OCORRÊNCIA 30 X 21 CM, CONFORME MODELO, SENDO: CAPA SEM IMPRESSÃO, 50 X 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, 1 X 0 COR, 50 BLOCOS DE CADA MODELO.	ALBGRAF	6,7159	1.007,39
23	20	UNID	TERMO DE MANIFESTAÇÃO DO OFENDIDO DO COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO 30,5X21,5CM, CONFORME MODELO, SENDO: 40 X 4 VIAS AUTOCOPIATIVAS,1X0 COR, COLADO.	ALBGRAF	18,4932	369,96
TOTAL DO LOTE					R$	2.700,00

Ata 27-2012 Prefeitura

Ata nº 27/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 – Registro de preços para aquisição de impressos diversos destinados a Secretaria de Administração e Fazenda e Divisão de Segurança Pública. Fornecedor: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA- CNPJ nº 84.583.954/0001-64– Joaçaba, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
6	500	BLOCO	BLOCO DE REQUISIÇÃO INTERNA 15 X 10,5 CM, CONFORME MODELO, SENDO: 50 X 2 VIAS, NUMERADO, COLADO E PICOTADO, 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 75 G, 2º VIA EM PAPEL JORNAL, 1 X 0 COR.	E.G.C.L	1,2184	609,20
7	100	BLOCO	BLOCO DE SOLICITAÇÃO E/OU ORDEM DE SERVIÇOS 16X 16 CM , CONFORME MODELO, SENDO:BLOCOS 50X3 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO,1 CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CAPA AG 110GR,1 X 0 COR, NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO E COLADO.	E.G.C.L	6,5054	650,54
8	3.000	BLOCO	BLOCOS DE AVISO DE IRREGULARIDADE, CONFORME MODELO, SENDO: BLOCOS MEDINDO 7,00X13,00 CM, 1 CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 110 GR, ALCEADO, NUMERADO.	E.G.C.L	1,1767	3.530,10
9	50.000	BLOCO	BLOCO DE CARTÃO PARA ESTACIONAMENTO DE 00:30 MINUTOS, CONFORME MODELO, SENDO:BLOCOS 10X1VIA - TAMANHO 7,50X21,50CM, 1 CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CAPA AG 110GR, 10 1ª VIA 1X0 CORES EM PAPEL SULFITE 70GR, ALCEADO, NUMERADO, COLADO.	E.G.C.L	0,1244	6.220,00
10	50.000	BLOCO	BLOCO DE CARTÃO PARA ESTACIONAMENTO DE 1H:00MIN CONFORME MODELO, SENDO: BLOCOS 10X1VIA - TAMANHO 7,50X21,50CM, 1 CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CAPA AG 110GR, 10 1ª VIA 1X0 CORES EM PAPEL SULFITE 70GR, ALCEADO, NUMERADO, COLADO.	E.G.C.L	0,1244	6.220,00
11	300	BLOCO	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFORME MODELO, SENDO: BLOCO 100X1 - 15,00X21,00 CM CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CAPA AG 110GR, 1 X 0 COR EM PAPEL SULFITE 56 GR, ALCEADO, COLADO.	E.G.C.L	1,5785	473,55
12	200	BLOCO	BLOCO DE CÓPIA DE CHEQUE, CONFORME MODELO, SENDO: BLOCOS 50X2 - 11,50X 17,00 CM, 2 CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CAPA AG 110 GR, 50 1ª VIA 1X0 COR EM PAPEL SULFITE 75 GR, 50 2ª VIA 1X0 EM PAPEL CARBONO SEM IMPRESSÃO,ALCEADO, COLADO.	E.G.C.L	1,4159	283,18
13	500	BLOCO	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO 16 X 15,5 CM, CONFORME MODELO, SENDO; 1 CAPA SEM IMPRESSÃO, BLOCOS 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, 50 1ª VIA 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GR, 50 2ª VIA 1X0 EM PAPEL JORNAL, COLADO, GRAMPEADO,PICOTADO E NUMERADO EM SEQUÊNCIA.	E.G.C.L	1,5116	755,80

14	15	BLOCO	BLOCO - COMBUSTIVEL - MAPA DIÁRIO, 21 X 29,7 CM, CONFORME MODELO, SENDO: BLOCO 100X2- CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CAPA AG 110GR. 100 1ª VIA 1X0 COR EM PAPEL SULFITE 75GR, 100 2º VIA, 1X0 COR EM PAPEL JORNAL 25 GR, ALCEADO COLADO GRAMPEADO E PICOTADO NA 1ª VIA.	E.G.C.L	14,1589	212,38
15	20	BLOCO	BLOCO AUTO DE INFRAÇAO DE TRANSITO 21X11,5CM, CONFORME MODELO, SENDO: BLOCO 50X3 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CAPA 1X1 COR, EM PAPEL SULFITE 120G, GRAMPEADO, COLADO, NUMERADO E PICOTADO. (GUARDA MUNICIPAL).	E.G.C.L	18,751	375,02
16	50	BLOCO	BLOCO AUTO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ, 29X20 CM CONFORME MODELO , SENDO; CAPA SEM IMPRESSÃO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, AUTOCOPIATIVO, COLADO.	E.G.C.L	12,2455	612,28
17	50	BLOCO	BLOCO DE AUTO DE RETIRADA DE VEICULO DE CIRCULAÇAO, 32,5 X 23 CM, CONFORME MODELO, SENDO: CAPA SEM IMPRESSÃO, 50 X 3 VIAS, AUTOCOPIATIVO 1X 0 COR, COLADO.	E.G.C.L	14,1589	707,95
TOTAL DO LOTE				R$		20.650,00

Ata 28-2012 Prefeitura

Ata nº 28/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 – Registro de preços para aquisição de impressos diversos destinados a Secretaria de Administração e Fazenda e Divisão de Segurança Pública. Fornecedor: ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA- CNPJ nº 78.989.126/0001-28– Fraiburgo, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
24	30.000	UNID	CAPA PARA PROCESSO, 32 X 46 CM, CONFORME MODELO, SENDO: 1 FOLHA 1X0 COR EM PAPEL SUPER BOND VERDE 75 GR , 1 DOBRA CORTE/VINCO.	A.G.COSMOS	0,155	4.650,00
25	10.000	UNID	PASTA FIXA 31,5 X 46 CM, CONFORME MODELO, SENDO: 1 FOLHA 4X0 EM PAPEL TRIPLEX 230GR, VINCO E PLASTIFICAÇÃO FRENTE.	A.G.COSMOS	0,622	6.220,00
26	50.000	UNID	FOLHA TIMBRADA 21,00X29,70 , CONFORME MODELO, SENDO: 1 FOLHA 4X0 COR EM PAPEL SULFITE 90 GR, FOLHA SOLTA.	A.G.COSMOS	0,064	3.200,00
27	5.000	UNID	CAPA DE BALANCETE 52 X 33,5CM , CONFORME MODELO, SENDO: PAPEL CARTOLINA NA COR AZUL, 180 GR, 1 X 0 COR, 1 DOBRA.	A.G.COSMOS	0,468	2.340,00
28	80.000	UNID	FOLDER 21X 29,7 CM, 4X 4 CORES, PAPEL COUCHE 180 GR, 2 DOBRAS.	A.G.COSMOS	0,149	11.920,00
29	40.000	UNID	CARTAZES 32X46 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COUCHÊ 150 GR.	A.G.COSMOS	0,203	8.120,00
30	3.000	UNID	CARTÃO DE VISITA 9x 5 cm, 4x4 CORES, PAPEL COUCHE 250 GR UV LOCAL F/V.	A.G.COSMOS	0,648	1.944,00
31	500	UNID	CARTAZES 31X44CM, 4X4 COR, PAPEL COUCHE 90 GR.	A.G.COSMOS	0,868	434,00

32	600	UNID	RECIBO CRLU TAMANHO 10,5X16CM, CONFORME MODELO, SENDO: 1X0 COR, PAPEL SULFITE VERDE 150GR, FOLHAS SOLTAS, NUMERADO E PICOTADO.	A.G.COSMOS	0,15	90,00
33	100	BLOCOS	BLOCO DE CONTROLE DE MATERIAIS/ FABRICA DE TUBOS – CONFORME MODELO, SENDO: BLOCOS 50X2VIAS NAS MEDIDAS 13,5X14CM, NUMERADO, SERRILHADO E GRAMPEADO.	A.G.COSMOS	3,06	306,00
			TOTAL DO LOTE		R$	39.224,00

Ata 29-2012 Prefeitura

Ata nº 29/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 – Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e de Administração. Fornecedor: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA- CNPJ nº 83.054.924/0001-06– Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 01								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL		
1	6.400	LITRO	Álcool 92,8 GL - Caixa com 12 unidades, (5.400 litros para a Secretaria de Educação e 1.000 litros para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.	COOPERAL COOL	4,1801	26.752,36		
2	300	LITRO	Ácido muriático embalagem de 1 litro,(para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	REVOMEX	5,1294	1.538,82		
3	6.600	LITRO	Água sanitária, embalagem de 1 litro. Comum, acondicionadas em caixas com 12 unidades, (3.600 litros para a Secretaria de Educação e 3.000 litros para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	QBOA	1,9159	12.644,94		
4	290	UNID	Amaciante de roupa embalagem de 2 litros, (240 unidades para a Secretaria de Educação e 50 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	ATIVO	4,7462	1.376,40		
5	12.600	UNID	Detergente líquido com 500 ml (composição: linear alquil-benzeno sulfonado, hidróxido de sódio, trietanolamina, dietanolamida de acido graxo de coco, lauril éter sulfato de sódio, sal inorgânico, decilpoliglucosideo (C-10-C16), alquil amido propil Betânia, 5-cloro-2-metil isothiazolin-2-0ne, 2-metil-4isothiazolin-3-one, corante azul acido 90, corante amarelo alimento 4, fragrância e água (9.600 unidades para a Secretaria de Educação e 3.000 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	IPÊ	1,2628	15.911,28		
6	1.120	UNID	Pedra sanitária, várias fragrâncias (120 unidades para a Secretaria de Educação e 1.000 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	SANY ALL	1,2628	1.414,34		
7	200	LITRO	Querosene para limpeza, embalagem de 1 litro, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	DA ILHA	7,2195	1.443,90		
8	2.400	UNID	Sabão em barra - neutro – 200g, glicerinado (para a Secretaria de Educação)	RAZZO	2,6126	6.270,24		
9	400	UNID	Sabão em barra – neutro – 500g, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	DAMO	2,6126	1.045,04		
10	4.200	KG	Sabão em pó, Caixa de 1 KG, Composição: linear, alquil benzeno, sulfato de sódio, aquil dimetil, hidroxietil, cloreto de amônia, coadjuvantes, sinergias, agentes antiredepositantes, branqueadores. Óticos químicos, corante (3.000 kg para a Secretaria de Educação e 1.200 kg para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	TYXAN IPE	4,781	20.080,20		

11	100	UNID	Sabonete comum, 90g, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	FRANCIS	1,2628	126,28		
12	3.600	UNID	Saponáceo em pó com amoníaco, tubo de 300g. Composição: soda cáustica, éter, sulfato e sódio, hipodorito (2.400 unidades para a Secretaria de Educação e 1.200 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	RADIUM	3,0045	10.816,20		
			TOTAL DO LOTE		R$	99.420,00		
LOTE 02								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL		
13	100	LATA	Cera em pasta amarela. Composição: carnaúba, cera polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente alifáticos, emulsificante, tensoativo, coajuvantes, corantes essência e óleo de pinho, latas de 400g, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	BELGA	6,9813	698,13		
14	600	LITRO	Cera líquida incolor antiderrapante – embalagem 1 litro. Composição: carnaúba para piso lustrável, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	BRYO	5,0796	3.047,76		
15	180	LATA	Cera líquida vermelha – composição: carnaúba, cera polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente alifáticos, emulsificante, tensoativo, coajuvantes, corantes essência e óleo de pinho, latas de 400g, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	BELGA	6,981	1.256,58		
16	900	GALÃO	Cera Líquida, Galão com 05 litros, incolor. Composição: Carnaúba para piso lustrável, (para a Secretaria de Educação).	INGLESA	41,9417	37.747,53		
			TOTAL DO LOTE		R$	42.750,00		
LOTE 03								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL		
17	350	UNID	Bobina plástica fosca, capacidade 2 litros, com 100 unidades cada (para a Secretaria de Educação)	STAR	4,30	1.505,00		
18	8.000	UNID	Embalagem plástica fosca reforçada, capacidade 1,35 de largura x 1,00 de altura x 3,5 micras (Própria para pães) (para a Secretaria de Educação)	MEGA PLAST	1,10	8.800,00		
19	1.500	FARDO	Embalagem Plástica para Lixo, na cor preto, 07 micra, capacidade 30 litros (reforçada) fardos com 10 unidades, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	3,49	5.235,00		
20	1.500	FARDO	Embalagem Plástica para Lixo, na cor preto, 10 micra, tamanho 63X80 capacidade 50 litros (reforçada) fardos com 10 unidades, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	3,49	5.235,00		
21	180	FARDO	Embalagem Plástica para Lixo, na cor preto, 12 micra, tamanho 75X90 capacidade 100 litros (reforçada) fardos com 100 unidades, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	45,00	8.100,00		
22	180	FARDO	Embalagens Plásticas para Lixo, na cor azul, 12 micra, tamanho 75X90 capacidade 100 litros (reforçada) fardos com 100 unidades, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	45,00	8.100,00		
23	3.000	PACOTE	Embalagens Plásticas para Lixo, na cor preto, 10 micra, capacidade 100 litros (reforçada) pacotes com 05 Unidades (para a Secretaria de Educação)	STAR	3,90	11.700,00		

24	1.500	PACOTE	Embalagens Plásticas para Lixo, na cor preto, 10 micra, capacidade 30 litros (reforçada) pacotes com 10 Unidades (para a Secretaria de Educação)	VERSATIL	3,49	5.235,00		
25	740	PACOTE	Guardanapos de papel - tamanho médio 22,5 x 19,5 cm, pacotes com 50 unidades (240 pacotes para a Secretaria de Educação e 500 pacotes para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	MILI	1,20	888,00		
26	2.000	UNID	Saco plástico transparente - tipo cesta básica - 30 kg (para a Secretaria de Educação)	MEGA PLAST	0,90	1.800,00		
27	5	CAIXA	Sacolas plástica cor branca, medida de 48 x 58 cm, caixas com 1.000 unidades (para a Secretaria de Educação)	POLIBAG	69,00	345,00		
			TOTAL DO LOTE		R$	56.943,00		
LOTE 04								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL		
28	50	UNID	Desentupidor sanitário, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	6,3954	319,77		
29	300	UNID	Escova de mão de plástico, com cerdas resistentes, tamanho médio (60 unidades para a Secretaria de Educação e 240 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	2,4132	723,96		
30	420	UNID	Escova p/ vaso sanitário oval, com suporte - cabo com 30 cm – cerda dura (180 unidades para a Secretaria de Educação e 240 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	BETTANIN	7,2073	3.027,07		
31	300	PACOTE	Grampos de roupas de plástico resistente, pacote com 12 grampos (para a Secretaria de Educação)	BELPLAST	2,0164	604,92		
32	70	UNID	Mangueira para Jardim com 30 metros, (30 unidades para a Secretaria de Educação e 40 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	PETER PLAST	51,8276	3.627,93		
33	200	UNID	Pá para lixo de metal, com cabo longo (120 unidades para a Secretaria de Educação e 80 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	CEREAL	5,9926	1.198,52		
34	750	UNID	Rodo com espuma - aproximadamente 35 a 40 cm (limpeza de vidros) com cabo, (600 unidades para a Secretaria de Educação e 150 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	6,3975	4.798,13		
35	300	UNID	Rodo de borracha com aproximadamente 30 cm de largura, borracha dupla (para a Secretaria de Educação)	STAR	4,7779	1.433,37		

36	750	UNID	Rodo de borracha com aproximadamente 60 cm de largura, borracha dupla, com cabo de alumínio 1.4mX22mm (600 unidades para a Secretaria de Educação e 150 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	21,055	15.791,25		
37	600	UNID	Vassoura de Nylon com cabo, tamanho grande V12 (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	STAR	8,0171	4.810,26		
38	1.200	UNID	Vassoura de Nylon sem cabo, grande V12 (para a Secretaria de Educação)	BETTANIN	8,0171	9.620,52		
39	1.260	UNID	Vassoura de Palha com cabo (com bastante palha) (960 unidades para a Secretaria de Educação e 300 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	CEREAL	9,7177	12.244,30		
			TOTAL DO LOTE		R$	58.200,00		
LOTE 05								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL		
40	180	UNID	Disco de enceradeira - 120 verde e 60 amarela (para a Secretaria de Educação)	3M	20,9893	3.778,07		
41	2.000	UNID	Esponja de aço inox (para a Secretaria de Educação)	BRILHINOX	1,653	3.306,00		
42	2.680	PACOTE	Esponja de Lã de aço, pacote com 08 Unidades (1.680 unidades para a Secretaria de Educação e 1.000 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	BOMBRIL	2,5276	6.773,97		
43	6.000	UNID	Esponja para lavar louça - dupla face (medidas 110mm x 70mm x 20mm) (3.600 unidades para a Secretaria de Educação e 2.400 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	ESFRE BOM	0,8746	5.247,60		
44	1.440	MAÇO	Fósforo, maço com 10 caixinhas, (240 maços para a Secretaria de Educação e 1.200 maços, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	GABOARDI	2,1427	3.085,49		
445	1090	UNID	Lustra móveis creme, tubo com 200 ml (840 unidades para a Secretaria de Educação e 250 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	BRY	3,0523	3.327,01		
46	600	UNID	Palha de aço 20g nº 0 (para a Secretaria de Educação)	BOMBRIL	1,3031	781,86		
			TOTAL DO LOTE		R$	26.300,00		
LOTE 06								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL		
47	50	CAIXA	Copo descartável para café – 50ml, caixa com 5.000 unidades, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	COPOBEL	62,8489	3.142,45		
48	290	CAIXA	Copo plástico descartável - 180 ml - caixa com 2.500 unidades (50 caixas para a Secretaria de Educação e 240 caixas para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	COPOBEL	68,3019	19.807,55		
			TOTAL DO LOTE		R$	22.950,00		
LOTE 08								

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
55	7.080	PAR	Luva de borracha para limpeza com forro, (sendo 600 pares tamanho P; 1.200 pares tamanho M; 1.200 pares tamanho G na cor laranja para a Secretaria de Educação e 480 pares tamanho P; 1.800 pares tamanho M; 1.800 pares tamanho G na cor amarela para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.	MAX HAND	4,6458	32.892,40
56	4.000	PAR	Luva de plástico transparente (descartável) tamanho único (para a Secretaria de Educação)	CEREAL	0,5868	2.347,20
57	3.000	UNID	Toucas descartáveis (uso merendeiras das escolas), (para a Secretaria de Educação)	CEREAL	0,5868	1.760,40
			TOTAL DO LOTE		R$	37.000,00

LOTE 19

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
116	30	UNID	Caixas para transporte de pães, em polietileno, cor azul (Blue C) com capacidade de 115 litros, medida externa: 70X570X303mm=0,133m3 – medida interna: 732X538X273mm (para a Secretaria de Educação)	MADRI PLAST	70,00	2.100,00
			TOTAL DO LOTE		R$	2.100,00

LOTE 21

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
119	300	UNID	Desengordurante e desengraxante – concentrado com amoníaco para limpeza pesada – embalagem de 5 litros para diluição em até 500 litros de produto pronto para uso, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	JF	24,1277	7.238,31
120	1.200	UNID	Desengordurante multiuso, embalagem de 500ml, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	VEJA	5,3177	6.381,24
121	1.080	GALÃO	Desinfetante líquido, uso geral, concentrado forte - para diluição - fragrância floral - galão com 5 litros (480 galões para a Secretaria de Educação e 600 galões para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	JF	18,1561	19.608,59
122	1.800	UNID	Multiuso 500 ml, limpeza para pisos (para a Secretaria de Educação)	UAU	5,3177	9.571,86
			TOTAL DO LOTE		R$	42.800,00

Ata 30-2012 Prefeitura

Ata nº 30/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 - Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e de Administração. Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA ME- CNPJ nº 03.489.682/0001-36- Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 07

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
49	120	UNID	Lixeira plástica em polipropileno reforçado, com tampa e pedal para abri-la, capacidade 24 litros, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	TRITEC	34,4328	4.131,94

50	30	UNID	Lixeira plástica em polipropileno reforçado, com tampa e pedal para abri-la, capacidade 30 litros, (para a Secretaria de Educação)	ARTHI	59,0346	1.771,04
51	360	UNID	Lixeira plástica reforçada - 30 litros, com tampa - não telado (240 unidades para a Secretaria de Educação e 120 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	ARQ-PLAST	24,592	8.853,12
52	240	UNID	Lixeira plástica reforçada -20 litros, sem tampa - não telado (120 unidades para a Secretaria de Educação e 120 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	ARQ-PLAST	14,7513	3.540,31
53	60	UNID	Lixeira plástico em polipropileno branco, reforçado, com tampa e pedal para abri-la, capacidade 100 litros. (para a Secretaria de Educação)	MARFI-NITE	186,8757	11.212,54
54	100	UNID	Lixeira telada, capacidade 8 litros, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	PRATIC	4,9105	491,05
TOTAL DO LOTE					R$	30.000,00
LOTE 10						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
65	120	UNID	Avental em tecido 100% PVC, forro poliéster impermeável, com alças do mesmo tecido, medindo 1,20 x 0,60 metros, cor branco (para a Secretaria de Educação)	BRA-GHINI	23,3811	2.805,73
66	4.500	UNID	Bolsa de algodão alvejada (Branca), tamanho 80 x 60 cm (3.000 unidades para a Secretaria de Educação e 1.500 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	MAR-TINS	4,1315	18.591,75
67	200	UNID	Flanela 40X60 cm, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	GA-BRIEL	2,2536	450,72
68	2.000	UNID	Pano de prato pronto cor branca (tamanho aprox. 0,90 x 0,70) com barrinha - avulso - (não pode ser semaninha) (1.500 unidades para a Secretaria de Educação e 500 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	PANO-SUL	6,5259	13.051,80
TOTAL DO LOTE					R$	34.900,00
LOTE 12						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
72	60	UNID	Assadeira para pão, com revestimento em teflon, dimensão 30 cm, espessura 1,0 mm (para a Secretaria de Educação)	MTA	13,1985	791,91
73	100	UNID	Forma de alumínio para bolo, retangular de 0.25 cm x 0,40 cm (para a Secretaria de Educação)	ALU-MÍNIO BRASIL	13,2432	1.324,32
74	150	UNID	Forma de alumínio para bolo, retangular de 0.32 cm x 0,45 cm (para a Secretaria de Educação)	ALU-MÍNIO BRASIL	14,1291	2.119,37
75	500	UNID	Forma para empadinha em alumínio nº 04 (para a Secretaria de Educação)	FASCIL	1,3288	664,40
TOTAL DO LOTE					R$	4.900,00
LOTE 13						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
76	3.000	UNID	Canecas de alumínio com borda arredondada de 250 ml. (para a Secretaria de Educação)	CAMBE	5,8304	17.491,15
77	600	UNID	Colher de sobremesa de inox com cabo de polietileno. (para a Secretaria de Educação)	MARTI-NAZZO	1,4823	889,38
78	3.000	UNID	Colher de sopa de inox com cabo de polietileno (para a Secretaria de Educação)	TRA-MONTI-NA	2,4705	7.411,50
79	60	UNID	Colher grande de inox com cabo de polietileno (para a Secretaria de Educação)	TRA-MONTI-NA	19,6652	1.179,91
80	60	UNID	Colher grande de polietileno. (para a Secretaria de Educação)	ART HOUSE	9,7832	586,99

81	600	UNID	Colherinha de chá de inox com cabo de polietileno (para a Secretaria de Educação)	MARTI-NAZZO	1,4823	889,38
82	240	UNID	Faca de serrinha de inox com cabo de polietileno. (para a Secretaria de Educação)	TRA-MONTI-NA	2,4705	592,92
83	60	UNID	Faca grande inoxidável com cabo de polietileno (para corte de carne) de 7 polegadas (para a Secretaria de Educação)	TRA-MONTI-NA	16,75	1.005,00
84	36	UNID	Frigideira de teflon, tamanho médio, (para a Secretaria de Educação)	ELITEC	24,6061	885,82
85	240	UNID	Garfo de inox com cabo de polietileno. (para a Secretaria de Educação)	TRA-MON TINA	2,4705	592,92
86	20	UNID	Panela de alumínio com tampa, 50 litros, tipo caçarola (para a Secretaria de Educação)	ALU-MÍNIO BRASIL	118,485	2.369,70
87	3000	UNID	Pratos de vidro fundo transparente (para a Secretaria de Educação).	MARI-NEX	3,5575	10.672,50
88	40	UNID	Ralador médio de alumínio (para a Secretaria de Educação)	GRAT-TUGLA	10,8208	432,83
TOTAL DO LOTE					R$	45.000,00
LOTE 14						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
89	100	UNID	Bacia plástica reforçada - 20 Litros (para a Secretaria de Educação)	AR-PLAST	9,8162	981,62
90	60	UNID	Bacia plástica reforçada - 30 Litros (para a Secretaria de Educação)	PLAS-MONT	12,7908	767,45
91	60	UNID	Bacia plástica reforçada, capacidade de 15 litros (para a Secretaria de Educação)	AR-PLAST	6,9308	415,85
92	180	UNID	Balde de plástico reforçado, capacidade 10 litros, (100 unidades para a Secretaria de Educação e 180 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	AR-PLAST	4,9478	890,60
93	300	UNID	Balde Plástico capacidade 20 litros, reforçado, (120 unidades para a Secretaria de Educação e 180 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	AR-PLAST	9,8162	2.944,86
94	60	UNID	Bandeja multiuso retangular de plástico branca, dimensões 43,5X30X7,5 (para a Secretaria de Educação)	SANTA-NA	12,3942	743,65
95	10	UNID	Coador para café de plástico nº 103 (para a Secretaria de Educação).	MELITA	3,9562	39,56
96	240	UNID	Jarra de plástico com tampa, capacidade 3 litros com graduação. (para a Secretaria de Educação)	PLAS-MONT	8,9139	2.139,34
97	30	UNID	Porta talheres de plástico (para a Secretaria de Educação)	INBRA-SIL	4,9478	148,43
98	120	UNID	Pote de plástico retangular com tampa, capacidade de 20 litros (para a Secretaria de Educação)	SANTA-NA	29,6469	3.557,63
99	120	UNID	Pote de plástico retangular com tampa, capacidade de 8 litros (para a Secretaria de Educação)	NITRON	14,8631	1.783,57
100	120	UNID	Potes de plástico retangular com tampa, capacidade de 15 litros. (para a Secretaria de Educação)	SANTA-NA	26,6723	3.200,68
101	120	UNID	Potes de plástico retangular com tampa, capacidade de 6 litros. (para a Secretaria de Educação)	SANTA-NA	9,9054	1.188,65
102	20	UNID	Tábua de polietileno branca, para corte de carnes, tamanho 37,5 X 31cm X 0,8mm (para a Secretaria de Educação).	INBRA-SIL	9,9054	198,11
TOTAL DO LOTE					R$	19.000,00
LOTE 15						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL

103	40	UNID	Bule de alumínio com cabo de madeira, capacidade 3 litros (20 unidades para a Secretaria de Educação e 20 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal)..	CAMBE	53,7785	2.151,14
104	50	UNID	Chaleira de alumínio com cabo de madeira, capacidade 4,2 litros (30 unidades para a Secretaria de Educação e 20 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	CAMBE	55,6401	2.782,01
105	20	UNID	Leiteira em alumínio, capacidade 4 litros (para a Secretaria de Educação).	CAMBE	46,9708	939,42
106	50	UNID	Panela de alumínio com tampa capacidade de 4,2 litros (para a Secretaria de Educação)	CAMBE	43,5913	2.179,57
107	50	UNID	Panela de alumínio com tampa capacidade de 8 litros (para a Secretaria de Educação)	ALUMÍNIO BRASIL	44,375	2.218,75
108	30	UNID	Panela de alumínio com tampa, 24 litros (para a Secretaria de Educação)	ALUMÍNIO BRASIL	68,0808	2.042,42
109	48	UNID	Panela de pressão de teflon, capacidade 5 litros. (para a Secretaria de Educação)	PANELUX	53,681	2.576,69
TOTAL DO LOTE					R$	14.890,00
LOTE 16						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
110	48	CONJUNTO	Copos de vidro transparente, 200 ml, conjunto com 06 copos (para a Secretaria de Educação)	MARINEX	25,7742	1.237,16
111	80	UNID	Garrafa térmica com sistema de pressão (de apertar), capacidade de 1 litro, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	TERMOLAR	66,8788	5.350,30
112	148	UNID	Garrafa térmica com sistema de pressão (de apertar), capacidade de 1,8 a 2 litros (48 unidades para a Secretaria de Educação e 100 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	TERMOLAR	114,882	17.002,54
TOTAL DO LOTE					R$	23.590,00

LOTE 18						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
114	220	UNID	Odorizador de ambiente, erva doce, capim limão, citrus embalagem de 400 ml (120 unidades para a Secretaria de Educação e 100 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	PURO AR	7,0633	1.553,93
115	760	GALÃO	Sabonete líquido - composição:Ph neutro, fragrância erva doce, galão de 05 litros (360 galões para a Secretaria de Educação e 400 galões para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	DETA GOLD	20,4422	15.536,07
TOTAL DO LOTE					R$	17.090,00
LOTE 20						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
117	200	UNID	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	ALFACELL	5,5946	1.118,92
118	200	UNID	Pilha alcalina AAA, embalagem com 02 unidades, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	ALFACELL	6,4054	1.281,08
TOTAL DO LOTE					R$	2.400,00
LOTE 22						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
123	100	UNID	Bicos de silicone para mamadeiras acima de 6 meses (para líquido pouco consistente). (para a Secretaria de Educação)	BENJA		
MIN	4,2739	427,39				
124	50	UNID	Bicos de silicone para mamadeiras até 6 meses (para líquido pouco consistente). (para a Secretaria de Educação)	BENJA		
MIN	4,274	213,70				
125	150	UNID	Copo para bebê com tampa, plástico durável, atóxico, 175ml (para a Secretaria de Educação).	GIOTTO C/ ALÇA	4,0153	602,30
126	100	CAIXA	Cotonete, caixa 50 unidades (para a Secretaria de Educação)	COTTON	1,3295	132,95

127	3.000	UNID	Fralda descartável grande (para a Secretaria de Educação).	ALLY BABY	1,3295	3.988,50
128	3.000	UNID	Fralda descartável média (para a Secretaria de Educação).	ALLY BABY	1.3295	3.988,50
129	300	UNID	Fralda descartável pequena (para a Secretaria de Educação).	ALLY BABY	1.3295	398,85
130	20	CAIXA	Luva cirúrgica de silicone, caixa com 100 unidades (para a Secretaria de Educação).	SUPER MAX	26,1439	522,88
131	150	UNID	Mamadeira de policarbonato e bico de silicone, inquebrável, atestada pelo INMETRO, com capacidade de 240 ml. (para a Secretaria de Educação).	KUKA	13,295	1.994,25
132	350	UNID	Pomada para assadura infantil. Composição: retinol, colecalciferol, óxido de zinco - tubo com 80g (para a Secretaria de Educação).	HIPOGLOS	22,2625	7.791,88
133	350	UNID	Sabonete líquido infantil, frasco com 200 ml (para a Secretaria de Educação).	PREVENT	8,8336	3.091,76
134	300	UNID	Shampoo infantil, frasco com 200ml (para a Secretaria de Educação)	DAVENE	6,1568	1.847,04
TOTAL DO LOTE					R$	25.000,00
LOTE 23						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
135	15	UNID	Capa para colchão de casal, 100% algodão, medindo 1,38X1,88cm até 30cm de altura. (para a Secretaria de Educação).	CASA DÉCOR	47,0414	705,62
136	50	UNID	Capa para colchão de solteiro, 100% algodão medindo 0,90X1,90X32cm (para a Secretaria de Educação).	ESSENCIAL	28,1872	1.409,36
137	40	CONJUNTO	Conjunto de lençol com elástico e fronha de solteiro 100% algodão. Lençol 0,90X1,90mX32cm - Fronha: 50X70cm (para a Secretaria de Educação).	ARTE EM DORMIR	23,4736	938,94
138	100	CONJUNTO	Conjunto de lençol com elástico para berço e fronha infantil, lençol: 70cmX1,30mX15cm - fronha: 30x40cm - 100%algodão (para a Secretaria de Educação).	DAKI	23,4736	2.347,36
139	160	UNID	Fronha 100% algodão 50X70cm (para a Secretaria de Educação).	ARTE EM DORMIR	8,4373	1.349,97
140	200	UNID	Toalha de banho infantil com capuz 100% algodão (para a Secretaria de Educação)	BAMBI	18,76	3.752,00
141	150	UNID	Toalha de rosto 50X80cm (100 unidades para a Secretaria de Educação e 50 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	KARSTEN	9,3329	1.399,94
142	150	UNID	Travesseiro - 50X70cm, enchimento 100%fibra de poliéster, revestimento de 50% algodão e 50% poliéster. (para a Secretaria de Educação).	ALTEM BURG	20,6454	3.096,81
TOTAL DO LOTE					R$	15.000,00

Ata 31-2012 Prefeitura

Ata nº 31/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 - Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e de Administração. Fornecedor: AP OESTE COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ nº 05.919.156/0001-94- Chapecó, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 09

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
58	6.900	KG	Açúcar refinado branco, pacote de 05 kg (900 kg para a Secretaria de Educação e 6.000 kg para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	ALTO ALEGRE	2,6309	18.153,49

59	1.300	KG	Café torrado e moído tradicional, empacotado a vácuo, com 500 gramas cada pacote, fabricação de no máximo 30 dias (300 kg para a Secretaria de Educação e 1.000 kg para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	MELITA	22,0899	28.716,87
60	300	CAIXAS	Chá mate, diversos sabores, caixa com 25 saquinhos (para a Secretaria de Educação)	LEÃO	2,6309	789,27
61	3.000	CAIXAS	Chá, flores e frutas diversos sabores, caixa com 15 saquinhos, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	DR OETKER	7,9424	23.827,20
62	100	PACOTE	Erva mate tipo PN1, com 70% folhas e 30% outros ramos, embalagem de 1 kg, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	CHIRU	5,9469	594,69
63	1.180	CAIXA	Filtro de papel para café número 103 caixas com 40 unidades (180 caixas para a Secretaria de Educação e 1.000 caixas para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	BRIGITTA	2,6309	3.104,46
64	200	CAIXA	Leite UHT integral longa vida - embalagem tetra pak, prazo de validade até 6 meses, deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar laudo bromatologico - Data de fabricação máximo 30 dias - caixa com 12 unidades de 1 litro cada, (para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	CORDILAT	24,8201	4.964,02
TOTAL DO LOTE	R$	80.150,00				
LOTE 11						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL

69	2.300	UNID	Papel higiênico - rolão com 300 metros, branco, 100% fibras naturais, (800 unidades para a Secretaria de Educação e 1.500 unidades para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	BEST ROLL	6,3831	14.681,05
70	2.100	FARDO	Papel higiênico, branco, picotado, macio, folha dupla - 30 metros - fardo com 64 rolos, embalados em pacotes com 4 rolos - 16 x 4 (800 fardos para a Secretaria de Educação e 1.300 fardos para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	FOFINHO	54,0267	113.456,07
71	1.980	PACOTE	Papel toalha branco, não reciclado, interfolha duas dobras com 1.250 folhas cada pacote - 21 x 22,5 cm (480 pacotes para a Secretaria de Educação e 1.500 pacotes para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal).	TEPEL	9,4762	18.762,88
TOTAL DO LOTE					R$	146.900,00

Ata SRP 10-2012 Saúde

Ata SRP 10/2012 FMS - registro de preços para aquisição de material odontológico referente ao processo licitatório nº 08/2012, PR 08/2012. Contratada: PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA. Prazo: 22/02/2013, sendo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	R$ UNID.
Lote 10				
20	400	Und	Condicionador acido em gel - de esmalte e dentina contendo acido fosfórico a 37% . Seringa de 2,5 ml	
1,025				
Lote 17				
36	20	frasco	Solução de cariostático - a base de diamino e fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. Frasco contendo 5 ml.	12,50
Lote 25				
57	400	caixa	Agulhas gengivais - curta 30g padrão internacional de 25mm bisel perfeito trifacetado, siliconizado e esterilizado contendo 100 agulhas.	16,80
58	100	caixa	Agulhas gengivais - longa 27g bisel perfeito trifacetado, extremamente aguçado para maximo conforto, siliconizado e esterilizado contendo 100 agulhas.	23,99
Lote 41				

86	10	und	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para restauração para em dentes anteriores e posteriores, resina micro - hibrida a base de microglass. Com vidro de bário, alumínio, fluoretado (0,02-2um) dióxido de silicato altamente dispenso (0,02-0,07um) tamanho médio da partícula 0,7 um. Seringa com 4g cor SLO	
36,00				
Lote 43				
92	100	pacote	Material de moldagem - a base de alginato, sistema longa vida embalagem especial com atmosfera modificada - tixotropico, elástico sem poeira, presa rápida . Espc. ADA-18pacote com 410g.	10,40
Lote 44				
93	100	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1045	1,0696
94	100	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1046	1,0692
95	100	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1011	1,0692
96	100	und	Ponta para alta rotação diamantada- FG Nº 1012	1,0692
97	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1013	1,0692
98	100	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1014	1,0692
99	100	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1015	1,0692
100	100	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1016	1,0692
101	100	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1090	1,0692
102	50	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1091	1,0692
103	50	und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1032	1,0692
104	50	Und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº 1034	1,0692
105	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada - FG Nº1190	1,0692
106	50	Und	Ponta para alta rotação diamantada - Nº 1012 HL	1,0692
107	50	Und	Ponta para alta rotação diamantada - Nº 1014 HL	1,0692
108	50	Und	Ponta para alta rotação diamantada - Nº 1015 HL	1,0692
Lote 52				

166	30	und	Lima 2ª serie K flexo file A012 C- Lima manual endodontica em aço inoxidável com 17 % de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção. Empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file com 06 unidades de 25 mm.	31,64
167	30	und	Lima 2ªserie K flexo file A012 C- Lima manual endodontica em aço inoxidável com 17 % de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção. Empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file com 06 unidades de 31 mm.	31,64
Lote 55				
172	01	und	MTA- Branco, agregado, trioxido, mineral, reparador 0,28 gr (2 aplicações).	92,00
Lote 56				
173	05	caixa	Pasta de hidróxido de cálcio (Calen) sem pmcc - para uso endodôntico hidrossolúvel e pronto para uso contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio , e 2 tubetes com 2,2 g de glicerina.	33,20
Lote 59				
177	04	caixa	Cone Guta Percha Principal - cone calibrado dentro dos padrões da ISO, obturador de canal radicular nº 20. com 120 unidades.	10,72
178	04	caixa	Cone Guta Percha Principal- cone calibrado dentro dos padrões da ISO, obturador de canal radicular nº 25. Com 120 unidades.	10,72
179	04	caixa	Cone Guta Percha Principal - cone calibrado dentro dos padrões da ISO, obturador de canal radicular nº 30.Com 120 unidades	10,72
180	04	caixa	Cone Guta Percha Principal - cone calibrado dentro dos padrões da ISO, obturador de canal radicular nº 35. Com 120 Unidades	10,72
181	04	caixa	Cone Guta Percha Principal - cone calibrado dentro dos padrões da ISO, obturador de canal radicular nº 40.Com 120 unidades	10,72
182	04	caixa	Cone Guta Percha Principal - cone calibrado dentro dos padrões da ISO, obturador de canal radicular nº 45.Com 120 unidades.	10,72
Lote 61				

185	50	Caixa	Cone de papel absorvente 1ª serie 15- 40	10,00
186	50	Caixa	Cone de papel absorvente 2ª serie 45-60	10,00
VALOR R$ GLOBAL				15.982,68

Ata SRP 11-2012 Saúde

Ata SRP 11/2012 FMS – registro de preços para aquisição de material odontológico referente ao processo licitatório nº 08/2012, PR 08/2012. Contratada: OTRIALA COM. ATAC. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Prazo: 22/02/2013, sendo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	R$ UNID.
			Lote 11	
21	50	Frasco	Solução de tricresol formalina - Frasco com 10 ml	3,20
22	50	frasco	Solução de paramonoclorofenol canforado - Frasco com 20 ml.	3,24
23	50	frasco	Solução de formocresol – Fraco com 10 ml	3,32
			Lote 12	
24	50	frasco	Pó de hidróxido de cálcio - P. A. Frasco com 10g	3,1128
25	50	caixa	Cimento de hidróxido de cálcio – radiopaco e auto endurecível, ph alcalino não contendo eugenol, caixa contendo pasta base 13 g, e pasta catalisadora 11g.	8,8871
			Lote 16	
33	350	frasco	Ionômero de vidro para restauração – contendo flúor silicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário acido poliacrilico, e pigmentos. Frasco contendo 10 g de pó	8,644
34	350	frasco	Ionômero de vidro para restauração – frasco contendo 10 ml de liquido a base de acido tartárico e água destilada.	6,2071
35	150	caixa	Babador descartável - com fita adesiva cx com 100 und	8,6808
			Lote 27	
60	250	und	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para restauração para em dentes anteriores e posteriores, resina micro – hibrida a base de microglass. Com vidro de bário, alumínio, fluoretado (0,02-2um)dióxido de silicato altamente dispenso(0,02-0,07um)tamanho médio da partícula 0,7 um. Seringa com 4g cor A1	33,8181
61	300	und	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para restauração para em dentes anteriores e posteriores, resina micro – hibrida a base de microglass. Com vidro de bário, alumínio, fluoretado (0,02-2um)dióxido de silicato altamente dispenso(0,02-0,07um)tamanho médio da partícula 0,7 um. Seringa com 4g cor A2	33,8182
62	300	und	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para restauração para em dentes anteriores e posteriores, resina micro – hibrida a base de microglass. Com vidro de bário, alumínio, fluoretado (0,02-2um)dióxido de silicato altamente dispenso(0,02-0,07um)tamanho médio da partícula 0,7 um. Seringa com 4g cor A3	33,8182
63	200	und	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para restauração para em dentes anteriores e posteriores, resina micro – hibrida a base de microglass. Com vidro de bário, alumínio, fluoretado (0,02-2um)dióxido de silicato altamente dispenso(0,02-0,07um)tamanho médio da partícula 0,7 um. Seringa com 4g cor A3,5	33,8182
64	300	und	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para restauração para em dentes anteriores e posteriores, resina micro – hibrida a base de microglass. Com vidro de bário, alumínio, fluoretado (0,02-2um)dióxido de silicato altamente dispenso(0,02-0,07um)tamanho médio da partícula 0,7 um. Seringa com 4g cor B2	33,8182
65	300	und	Resina dental - fotopolimerizavel indicada para restauração para em dentes anteriores e posteriores, resina micro – hibrida a base de microglass. Com vidro de bário, alumínio, fluoretado (0,02-2um)dióxido de silicato altamente dispenso(0,02-0,07um)tamanho médio da partícula 0,7 um. Seringa com 4g cor C3	33,8182
			Lote 36	
77	100	und	Espelho clinico plano para reposição aço inoxidável nº5	1,30

			Lote 45	
109	50	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 1016 HL	1,1459
110	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 3195 F	1,1459
111	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 3168 F	1,1459
112	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 3118 F	1,1459
113	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 1190 F	1,1459
114	50	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 1112 F	1,1459
115	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 2200	1,1459
116	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 3195 FF	1,1459
117	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 3168 FF	1,1459
118	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada - Nº 3118 FF	1,1459
119	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 1190 FF	1,1459
120	100	Und	Ponta para alta rotação diamantada – Nº 1112 FF	1,1459
121	502	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº ¼	4,0357
122	50	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº ½	4,0357
123	50	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 1	4,0357
			Lote 46	
124	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 2	4,0287
125	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 3	4,0287
126	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 4	4,0287
127	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 5	4,0287
128	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 6	4,0287
129	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 245	4,0287
130	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 330	4,0287
131	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 329	4,0287
132	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 2 HL	7,7888
133	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 4 HL	7,7888
134	100	Und	Ponta para alta rotação carbaide - Nº 6 HL	7,7888
135	50	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº ½	2,268
136	50	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº 1	2,268
137	100	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº2	2,268
138	100	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº3	2,268
			Lote 47	
139	100	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº4	2,1818
140	100	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº5	2,1818
141	100	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº6	2,1818
142	50	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº7	2,1818
143	50	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº8	2,1818
144	50	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº 2 HL	2,1818
145	50	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº 4 HL	2,1818
146	50	Und	Ponta para baixa rotação de inox – Nº 6 HL	2,1819
			Lote 48	
147	50	Und	Broca de alta rotação – Zecria cirúrgica 28 mm	18,90
148	50	Und	Broca de alta rotação – Zecria cirúrgica 26 mm	29,70
149	50	Und	Broca de baixa rotação – para peça reta nº 06	4,32
150	50	Und	Broca de baixa rotação – para peça reta nº 07	4,32
151	50	Und	Broca de baixa rotação – para peça reta nº 08	4,32
152	50	Und	Broca de baixa rotação – para peça reta nº 700	4,32
153	50	Und	Broca de baixa rotação – para peça reta nº 701	4,32
154	50	Und	Broca de baixa rotação – para peça reta nº 703 L	4,32
155	50	Und	Broca de baixa rotação – longa nº1	2,28
156	50	Und	Broca de baixa rotação – longa nº 2	2,28
			Lote 49	
157	15	Und	Broca de Gates 25 mm – nº 1	8,236
158	20	Und	Broca de Gates 25 mm – nº 2	8,2368
159	20	Und	Broca de Gates 31 mm – nº 1	8,2368
160	20	Und	Broca de Gates 31 mm - nº 2	8,2368
			Lote 53	

168	10	und	Lima K file nº 06 – Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17 % de cromo e 8 % de níquel fabricado por torção.Empregado no preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	27,142
169	30	und	Lima K file nº 08 – Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17 % de cromo e 8 % de níquel fabricado por torção.Empregado no preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	27,1429
170	30	und	Lima K file nº 10 – Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17 % de cromo e 8 % de níquel fabricado por torção.Empregado no preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	27,1429
VALOR R$ GLOBAL				81.119,76

Ata SRP 12-2012 Saúde

Ata SRP 12/2012 FMS – registro de preços para aquisição de material odontológico referente ao processo licitatório nº 08/2012, PR 08/2012. Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Prazo: 22/02/2013, sendo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	R$ UNID.
			Lote 01	
01	600	caixa	Luva de procedimento tamanho P – ambidestra de látex lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, caixa com 100 unidades.	11,925
02	600	caixa	Luva de procedimento tamanho M – ambidestra de látex lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, caixa com 100 unidades	11,925
03	300	caixa	Luva de procedimento tamanho G– ambidestra de látex lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, caixa com 100 unidades	11,925
04	500	caixa	Luva de procedimento tamanho EP – ambidestra de látex lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, caixa com 100 unidades.	11,925
			Lote 07	
14	200	pacote	Abaixador de língua descartável de madeira.	1,85
			Lote 08	
15	2500	litro	Álcool 70% - de uso hospitalar para superfícies fixas composição: Álcool etílico e água purificada. Frasco com 1000 ml.	3,4727
16	500	litro	Solução de hipoclorito - de sódio a 1% frasco com 1000 ml	2,4932
17	200	und	Gluconato de clorexidina - a 0,12%(solução) com suave sabores sortidos com , 1000 ml	17,8086
			Lote 23	
53	30	caixa	Lâmina cirúrgica de aço inoxidável e esterilizada nº 15. Caixa com 100 unidades	12,00
54	30	caixa	Lamina cirúrgica de aço inoxidável e esterilizada nº15C Caixa com 100 unidades.	12,00
55	20	caixa	Lâmina cirúrgica de aço inoxidável e esterilizada nº12. Caixa com 100 unidades	12,00
VALOR R$ GLOBAL				38.670,00

Ata SRP 13-2012 Saúde

Ata SRP 13/2012 FMS – registro de preços para aquisição de material odontológico referente ao processo licitatório nº 08/2012, PR 08/2012. Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Prazo: 22/02/2013, sendo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	R$ UNID.
			Lote 03	
08	20	unid	Óculos de proteção – com armação e visor confeccionados em uma única peça em policarbonato anti - risco anti embaçante e incolor.	2,90
			Lote 06	
12	500	und	Flúor tópico – fluoreto de sódio para o uso tópico a 2,0 %, tixotropico, neutro sem corantes e com sabor variado tubos com 200 ml .	2,61

13	1000	caixa	Moldeiras descartáveis - duplas em polipropileno, atóxico para aplicação tópica de flúor gel. Caixa com 50 moldeiras de tamanho sortido.(P, M ,G) .	11,90
			Lote 13	
26	30	frasco	Pó de pedra pomes – granulação fina. Frasco contendo 100g	2,32
			Lote 15	
29	150	frasco	Anestésico tópico - a base de benzocaina a 20%com sabor variado. Frasco com 25 g	3,7341
30	400	caixa	Anestésico injetável – mepivacaina 2% caixa com 50 tubetes de plástico com vasoconstritor	29,1092
31	400	caixa	Anestésico local injetável – a base de lidocaína a 3% com noropinefrina a 1-50.000, caixa com 50 tubetes e com vasoconstritor	18,1553
32	200	caixa	Anestésico injetável – a base de lidocaína a 2 % sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes.	18,6704
			Lote 18	
37	300	caixa	Tira de lixa de poliéster - com centro neutro,coberto com camadas abrasivas de granulação media e fina de oxido de alumínio. Caixa com 150 unidades de 40mm x 170mm.	5,08
38	300	Pacote	Tiras abrasivas de aço - inoxidável com 6 mm x 140 mm. Pacote com 12 unidades.	4,79
39	200	rolo	Matriz de aço inox - rolos contendo fita de 5 mm x 0,05 m x 500 mm.	0,94
40	150	rolo	Matriz de aço inox - rolos contendo fita de 7 mm x 0,05 m x 500 mm.	0,94
41	300	envelope	Matriz de poliéster – envelope com 50 unidades, de 100 mm x 120x 0,05 mm.	0,87
42	100	caixa	Lençol de borracha – aromatizado sabor tutti-frutti. Caixa com 26 unidades de 13,5 x 13,5 cm todos os embalados individualmente, na cor azul.	10,44
			Lote 20	
46	30	caixa	Cápsulas de amalgama – contendo 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio, cápsula de 1 porção caixa com 50 unidades.	58,00
47	30	caixa	Cápsulas de amalgama – contendo 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio, cápsula de 2 porções caixa com 50 unidades.	76,85
			Lote 21	
48	300	caixa	Esponja hemostática – colágeno liofilizado, plasma de sangue bovino. Caixa contendo 10 unidades.	13,05
			Lote 22	
49	800	und	Escova de Robson – para profilaxia em forma de taça, com cerdas em nylon branco e aparadas de forma plana. Acompanha protetor de borracha para contra ângulo.	0,4696
50	100	caixa	Sistema de acabamento - para compósitos a base de tripolímero, sílica pirolítica silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, n-metil dietanolamina, e oxido de alumínio. Caixa contendo 7 pontas sortidas.	30,3821
51	100	caixa	Pontas abrasivas siliconizadas - para compósito tipo Identoflex na cor branca. Caixa contendo 6 pontas sortidas.	13,3089
52	100	caixa	Pontas abrasivas siliconizadas - para compósito tipo Identoflex na cor amarela. Caixa contendo 6 pontas sortidas.	16,4519
			Lote 24	
56	300	pote	Aplicadores descartáveis - que dobram até 90° tipo microbush, pontas em fibras não absorventes de tamanho regular na cor verde contendo 100 unidades.	4,75
			Lote 28	
66	150	frasco	Cimento restaurador provisório – a base de oxido de zinco poli metacrilato de metila na cor marfim. Embalagem com 38g de pó.	26,3155
67	150	frasco	Cimento restaurador provisório liquido – a base de eugenol (99,5%) e acido acético(0,5) .Embalagem com 15ml de liquido.	14,3512
			Lote 31	
70	10, 000	und	Kit adulto – escova dental adulto com cabo personalizado (Prefeitura Municipal de Caçador, Secretaria de saúde-Coordenação de saúde Bucal) reto e anatômico em propileno, atóxico com empunhadura, cabeça arredondada contendo cerdas de nylon macia, amparadas uniformemente e arredondadas, 1 creme dental com flúor de 50g, 1 fio dental de 25mt.	2,41
71	10, 000	und	Kit infantil – escova dental adulto com cabo personalizado (Prefeitura Municipal de Caçador, Secretaria de saúde-Coordenação de saúde Bucal) reto e anatômico em propileno, atóxico com empunhadura, cabeça arredondada contendo cerdas de nylon macia, amparadas uniformemente e arredondadas, 1 creme dental com flúor de 50g, 1 fio dental de 25mt.	2,25
			Lote 39	
82	20	frasco	Pasta de maisto- material temporário para obturação de canal radicular	8,41
83	05	Frasco	Iodofórmio - frasco com 10 g	9,72

			Lote 40	
84	05	caixa	Protetor gengival – fotopolimerizavel na cor azul contendo 2 g	17,40
85	10	frasco	Hemostático – tópico em solução não contendo epinefrina. Frasco com 10 ml	10,15
			Lote 51	
163	50	und	Lima 1ª serie K flexo file A012 C- Lima manual endodontica em aço inoxidável com 17 % de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção. Empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file com 06 unidades de 21 mm.	27,26
164	50	und	Lima 1ª serie K flexo file A012 C- Lima manual endodontica em aço inoxidável com 17 % de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção. Empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file com 06 unidades de 25 mm.	27,26
165	50	und	Lima 1ª serie K flexo file A012 C- Lima manual endodontica em aço inoxidável com 17 % de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção. Empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file com 06 unidades de 31 mm.	27,26
			Lote 60	
183	20	caixa	Cone acessório – rosa FM com 120 unidades.	10,15
184	20	caixa	Cone acessório – rosa XF com 120 unidades	10,15
			Lote 62	
187	50	Caixa	Cone guta percha secundário r7, caixa com 120 unid	9,6664
188	50	Caixa	Cone guta percha secundário r8, caixa com 120 unid	9,6667
189	50	caixa	Cone guta percha secundário RS, caixa com 120 unid	9,6667
			Lote 63	
190	30	Caixa	Extipa nervo - caixa com 6 de 21mm nº 20	13,78
191	30	Caixa	Extipa nervo - caixa com 6 de 21mm nº25	13,78
			Lote 64	
192	30	caixa	Lentulo 1ªserie – 21 mm	21,97
193	30	caixa	Lentulo 1ª serie - 25mm	21,97
194	30	caixa	Lentulo 1ª serie – 30 mm	21,97
VALOR R$ GLOBAL				118.757,50

Ata SRP 14-2012 Saúde

Ata SRP 14/2012 FMS - registro de preços para aquisição de material odontológico referente ao processo licitatório nº 08/2012, PR 08/2012. Contratada: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Prazo: 22/02/2013, sendo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	R$ UNID.
Lote 34				
74	250	frasco	Adesivo dental - fotopolimerizavel de frasco único com flúor contendo primer dentinario e adesivo monocomponente para esmalte e dentina com carga de nanoparticulas de 5 (nanômetros) solvente de água e álcool. Frasco com 6 ml.	69,4809
75	50	caixa	Selante de fóssulas e fissuras - fotopolimerizavel resina Bis-GMA uretano modificado trietileno glicol, di-metacrilato, bososilicato de alumínio e bário, éster tetracrilico, acido fosfórico, fluoreto de sódio, n metil, dietamolamina e canforoquinoma, com liberação de flúor. Seringa de 2 g	22,1953
VALOR R$ GLOBAL				18.480,00

Ata SRP 15-2012 Saúde

Ata SRP 15/2012 FMS - registro de preços para aquisição de material odontológico referente ao processo licitatório nº 08/2012, PR 08/2012. Contratada: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Prazo: 22/02/2013, sendo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	R$ UNID.
Lote 02				
05	300	caixa	Mascara cirúrgica descartável - confeccionada em não tecido com 3 dobras com filtro bacteriano e camadas soldadas eletronicamente por ultrasson, com elástico caixa com 50 unidades	3,9454
06	200	pacote	Touca descartável - sanfonada em TNT pacote com 100 unidades.	6,9961
07	100	pacote	Sapatilha pró pé - descartável 100% polipropileno formato anatômico, soldado eletronicamente por ultrasson com elástico com 100 pares	0,0716
Lote 04				
09	2.000	pacote	Sugadores descartáveis - tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico , arame em aço especial ponteira em PVC macio, multicolorido e aromatizado artificialmente.Pacote com 40 unidades.	0,16

10	2.000	Pacote	Roletes descartáveis - 100% algodão levemente engomado evitando fiapos secagem em estufa a 200° C. Alta absorvição processo rígido de higiene e tamanho ideal para uso. Pacote com 100 unidades.	1,34
Lote 05				
11	2.000	pacote	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios em tamanho 7,5 x 7,5 e 15 x 30 cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro deve atender as normas da ABNT, embaladas em pacote com 500 peças.	11,115
Lote 35				
76	15	caixa	Papel articular - em rolos de 22 mm x 25 mm. Caixa contendo 1 rolo.	56,00
Lote 65				
195	250	caixa	Película radiográfica adulta periapical de velocidade F- com menor tempo de exposição para paciente de imagens nítida e alto contraste. Caixa com 150 und.	99,90
196	250	caixa	Película radiográfica periapical infantil de velocidade F- com menor tempo de exposição para paciente de imagens nítida e alto contraste. Caixa com 150 und.	102,20
VALOR R$ GLOBAL				79.185,00

Ata SRP 16-2012 Saúde

Ata SRP 16/2012 FMS - registro de preços para aquisição de material odontológico referente ao processo licitatório nº 08/2012, PR 08/2012. Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA. Prazo: 22/02/2013, sendo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	R$ UNID.
Lote 09				
18	250	Par	Luva cirúrgica TAM 7.0 - esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	0,958
19	250	par	Luva cirúrgica TAM 7.5 - esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	0,958
Lote 19				
43	300	caixa	Fio de seda preta - trançada com agulha ½ de 1,7cm estéril. Caixa com 24 unidades 45 cm 4 - 0.	12,9548
44	300	caixa	Fio de seda preta - trançada com agulha ½ de 1,7cm estéril. Caixa com 24 unidades 45 cm 3 - 0.	12,9547
45	100	caixa	Fio de sutura mononylon - agulha triangular, ½ circulo de comprimento, monofilamento de poliamida, resistente e uniforme. Caixa com 24 unidades 45 cm 3 - 0	18,4716
Lote 26				
59	50	und	Resina composta - fotopolimerizavel contendo Bisfenol Glicidil,metacrilato (bis-GMA), resina de Dimetacrilato, boro de alumínio silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos,liberação de flúor, tipo flow, contendo 1,2 g e ponteiras aplicadoras na cor A3.	10,60
Lote 32				
72	100	frasco	Evidenciador de placa - bacteriana a base de fucsina básica em solução pronta para uso. Frasco com 500 ml.	6,50
Lote 33				
73	20	frasco	Lubrificantes - para instrumentos de alta e baixa rotação em spray com bico aplicador, de baixa viscosidade de 200 ml.	13,50
Lote 42				

87	250	und	Fita para autoclave - a base de papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo a base de resina e borracha. Rolo contendo 1 rolo de 19 mm x 30 m.	3,3102
88	200	und	Embalagem para esterilização - largura de 7 cm .Rolo com 100mt.	23,2321
89	200	und	Embalagem para esterilização - largura de 9 cm .Rolo com 100mt.	29,9126
90	200	und	Embalagem para esterilização - largura de 15 cm .Rolo com 100mt.	43,812
91	200	und	Embalagem para esterilização - largura de 25 cm .Rolo com 100mt.	73,4055
Lote 54				
171	15	und	Gás de gelo seco - para teste de vitalidade pulpar com 200 ml.	12,10
Lote 58				
175	05	und	Calcador de Paiva - nº 01	2,90
176	03	und	Calcador de Paiva - nº 02	2,90
Lote 66				
197	150	Und	Revelador para película radiográfica - de 475 ml contendo Água (85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietinoglicol (1-5%),hidroquinona(1-5%).	3,4666
198	150	und	Fixador para película radiográfica - de 475 ml contendo Água (80-85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianatode amônio (5-10%).	3,4667
VALOR R$ GLOBAL				47.693,70

Ata SRP 17-2012 Saúde

Ata SRP 17/2012 FMS - registro de preços para aquisição de material odontológico referente ao processo licitatório nº 08/2012, PR 08/2012. Contratada: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA. Prazo: 22/02/2013, sendo:

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	R$ UNID.
Lote 14				
27	50	Frasco	Cimento obturador provisório - pronto para uso, com flúor. Embalagem de 25 g	8,1838
28	80	bisnaga	Pasta profilática - com flúor e bisnaga 90g sabor tuti-fruti.	3,7664
Lote 29				
68	50	caixa	Cunhas - interdentais anatômicas em madeira pronta para uso. Caixa com 500 cunhas sortidas nas cores amarela verde, rosa e natural.	11,00
Lote 30				
69	10	und	Vaselina solida- pote com 50g	2,29
Lote 37				
78	30	caixa	Verniz - contendo 5% de fluoreto de sódio a base adesiva de resinas naturais. Kit contendo 1 frasco de 10 ml de verniz com flúor e frasco contendo 10 ml de solvente para verniz com flúor.	9,50
Lote 38				
79	150	und	Sugador cirúrgico - de sangue descartável em plástico rígido, embalado individualmente e esterilizado.	1,19
80	300	Kit	Kit cirúrgico - descartável contendo: 2 aventais cirúrgicos manga longa unissex, gola padre, 1 capa para caneta 0,04x1, 40, 1 capa para peça de mão , 1 campo 1,20x0,90 simples, 1 campo 0,70,0,50 simples , 1 campo 0,70x 0,50 com fenestra central de 6 cm aventais no tamanho GG.	16,57
81	50	caixa	Escova de mão - descartável caixa com 50 unidades	63,75
Lote 50				
161	15	und	Broca de alta rotação diamantada - Nº 3083	1,36
162	10	Und	Broca de baixa rotação - de aço carbono LN	5,00
VALOR R$ GLOBAL				9.975,80

Ata SRP 18-2012 Saúde

Ata SRP 18/2012 FMS - registro de preços para contratação de serviços de transporte de passageiros em tratamento fora do domicilio - TFD referente ao processo licitatório nº 04/2012, PR 02/2012. Contratada: C. SCHUMACHER & CIA LTDA. Prazo: 23/02/2013, sendo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNID.
01	50.000	km	Transporte de passageiros em tratamento fora do domicílio - TFD com Veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, com no máximo 06 (seis) anos de fabricação, equipado com tacógrafo e GPS No mínimo 02 (dois) veículos para realização destes serviços	2,28
03	10.000	Km	Transporte de passageiros em tratamento fora do domicílio - TFD com Veículo de passeio com capacidade mínima para 04 (quatro) pessoas, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, equipado com tacógrafo e GPS	1,80
VALOR R$ TOTAL				132.000,00

Ata SRP 19-2012 Saúde

Ata SRP 19/2012 FMS - registro de preços para contratação de serviços de transporte de passageiros em tratamento fora do domicilio - TFD referente ao processo licitatório nº 04/2012, PR 02/2012. Contratada: REUNIDAS TURISMO SA. Prazo: 23/02/2013, sendo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNID.
02	100.000	km	Transporte de passageiros em tratamento fora do domicílio - TFD com Veículo do tipo Ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) pessoas, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com bancos reclináveis e apoio de braço, equipado com tacógrafo e GPS	3,25
VALOR R$ TOTAL				325.000,00

Camboriú

Prefeitura

PR 6/12 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 15 (quinze) de Março de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Fevereiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.902 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.902 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 5.559 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 077 de 14 de setembro de 2010;
DECRETA:
Art.1º) O Art. 1º do Decreto Municipal nº 5.559 de 22 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º) Nomear a Servidora - Professor I, Srª. MARGARIDA DO ROCIO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 0270, Registro no Sistema sob nº 303680, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", com carga horária de 40 horas semanais, percebendo gratificação FG3C, no valor de R$ 850,53 (oitocentos e cincoenta reais e cincoenta e três centavos) mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º) As demais disposições do Decreto Municipal nº 5.559 de 22 de janeiro de 2009, permanecem inalteradas e em vigor.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.918 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.918 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR
DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal - Professor I - BERTINA BAHR, Matricula Funcional nº 000237, Registro no Sistema sob nº 237202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2010, conforme Processo Administrativo nº 251-2012 de 16 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31B para Nível P3 Sub-Nível 31C no valor de R$ 1.680,48 (um mil, seiscentos e oitenta reais, e quarenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, será pago o valor de R$ 728,05 (setecentos e vinte e oito reais, e cinco centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de janeiro de 2012, já descontado o valor de R$ 32,71(trinta e dois reais, setenta e um centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 65,43 (sessenta e cinco reais, quarenta e três centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.919 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.919 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação da Servidora Pública Municipal - MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000252, Registro no Sistema sob nº 788900, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, será pago o valor de R$ 69,74 (sessenta e nove reais, setenta e quatro centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 8,62 (oito reais, sessenta e dois centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 17,24 (dezessete reais, vinte e quatro centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.920 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.920 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação do Servidor Público Municipal - LUIZ SILDONIR CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000041, Registro no Sistema sob nº 393000, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de

2012, será pago o valor de R$ 112,04 (cento e doze reais, quatro centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 13,85 (treze reais, oitenta e cinco centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 27,70 (vinte e sete reais, setenta centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.921 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.921 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação do Servidor Público Municipal - LUIZ CARLOS STEFANES, Matrícula Funcional nº 000209, Registro no Sistema sob nº 262301, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, será pago o valor de R$ 80,89 (oitenta reais, oitenta e nove centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 10,00 (dez reais), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 20,00 (vinte reais) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.922 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.922 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação do Servidor Público Municipal - MARCOS ENGLER, Matrícula Funcional nº 000374, Registro no Sistema sob nº 722140, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, será pago o valor de R$ 18,56 (dezoito reais, cincoenta e seis centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 4,59 (quatro reais e cincoenta e nove centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.923 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.923 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação da Servidora Pública Municipal - MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 0190, Registro no Sistema sob nº 443000, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de

2012, será pago o valor de R$ 73,32 (setenta e três reais, trinta e dois centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 9,06 (nove reais, seis centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 18,12 (dezoito reais, doze centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.924 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.924 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação da Servidora Pública Municipal - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 356, Registro no Sistema sob nº 376720, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, será pago o valor de R$ 9,54 (nove reais, cincoenta e quatro centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 1,18 (um real, e dezoito centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 2,36 (dois reais, trinta e seis centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.925 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.925 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação da Servidora Pública Municipal - MARIA DO CARMO MOREIRA FARI, Matrícula Funcional nº 000265, Registro no Sistema sob nº 314880, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, será pago o valor de R$ 18,36 (dezoito reais, trinta e seis centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 2,27 (dois reais, vinte e sete centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 4,54 (quatro reais, cincoenta e quatro centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.926 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.926 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação da Servidora Pública Municipal - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 335, Registro no Sistema sob nº 124240, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de

2012, será pago o valor de R$ 23,58 (vinte e três reais, cincoenta e oito centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 2,91 (dois reais, noventa e um centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 5,83 (cinco reais, oitenta e três centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.927 de 24 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.927 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE REAJUSTE DA AGREGAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 165; 324 e 325 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Lei Municipal de 3.660 de 09 de fevereiro de 2011; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o reajuste e o seu respectivo pagamento referente a Agregação da Servidora Pública Municipal - MARGARIDA TELMA SUOMINSKI, Matrícula Funcional nº 000178, Registro no Sistema sob nº 300230, referente ao período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, conforme Processo Administrativo nº 267-2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, será pago o valor de R$ 36,95 (trinta e seis reais, noventa e cinco centavos), correspondente ao valor da Agregação reajustada a partir do mês de fevereiro de 2011, já descontado o valor de R$ 4,57 (quatro reais, cincoenta e sete centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 9,13 (nove reais, treze centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

1ª Alteração Pregão 5/2012

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2012, modalidade Pregão (presencial)

Considerando erro na digitação dos itens/quantidades constantes do Anexo I do edital do Processo Licitatório nº 5/2012, modalidade Pregão (presencial);

Considerando a exigência do edital para a apresentação da proposta em meio digital, baixando os itens (disponibilizados no site do Município) para o Programa Auto-Cotação;

Fica alterado o Anexo I, do edital do Processo Licitatório nº 5/2012, modalidade Pregão (presencial), conforme segue (devidamente corrigido), sem prejuízo da data de abertura (permanecendo inalterada), considerando que os itens disponibilizados no site do Município para baixar no Programa Auto-Cotação estão corretos.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 2012.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I
(Corrigido)

RELAÇÃO DE ITENS PARA A LICITAÇÃO E VALOR ESTIMATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2012, MODALIDADE PREGÃO (presencial)

LOTE 01

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
01	200.000	Comp	Acido Acetil Salicilico 100mg	0,00890	1.780,0000
02	7.500	Frasco	Dipirona 500mg/ml - 10 ml	0,42300	3.172,5000
03	4.000	ampola	Dipirona Sódica500mg/ml – 2 ml	0,31020	1.085,7000
04	25.000	Comp	N – Metilbrometo de hioscina 10mg	0,13000	3.250,0000
05	40.000	Comp	N – Metilbrometo de hioscina 10mg + dipirona sódica 500 mg	0,11010	4.404,0000
06	3.000	Frasco	N – Metilbrometo de hioscina 10mg + dipirona sódica 500 mg, 15 ml	1,10200	3.306,0000
07	3.000	frasco	N – Metilbrometo de hioscina 10mg 15ml	1,76000	5.280,00
08	1.000	ampola	N-butilescopolamina (brometo)+ Dipirona ódio 2,5 mg/ml+20 mg/ml	0,59320	593,2000
09	5.500	frasco	Paracetamol 200mg/ml – sol.Oral, 10 ml	0,40210	2.211,5500
10	200.000	Comp	Paracetamol 500mg	0,02950	5.900,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 01					30.982,95

LOTE 02

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
11	5.000	comp	Cloridrato de tioridazida 100 mg	0,79010	3.950,5000
12	4.000	comp	Cloridrato de tioridazida 50 mg	0,45210	1.808,4000
13	60.000	Comp	Diazepan 10mg	0,02980	1.788,0000
14	40	ampola	Diazepan10 mg	0,40210	16,0840
15	14.000	comp	Imipramina 25 mg	0,03960	554,4000
16	8.000	Comp	Levomepromazina 100 mg	0,30120	2.409,6000
17	8.000	Comp	Levomepromazina 25 mg	0,10920	873,6000
VALOR TOTAL DO LOTE 02					11.400,5840

LOTE 03

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
18	50.000	comp	Ranitidina 150 mg	0,04980	2.490,0000
19	3.000	frasco	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml, c/ 100 ml	0,89210	2.676,3000
20	180.000	comp	Omeprazol 20 mg	0,04100	7.380,0000
21	650	Ampola	Ranitidina 25 mg/ml	0,32010	208,0650
VALOR TOTAL DO LOTE 03					12.754,3650

LOTE 04

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
22	45.000	comp	Aminofilina 100 mg	0,01450	652,5000
23	150	ampola	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml	0,36520	54,7800
24	2.000	comp	Salbutamol 2 mg	0,02980	59,6000
25	1.800	frasco	Salbutamol 2 mg/ml, 100 ml	0,81980	1.475,6400
VALOR TOTAL DO LOTE 04					2.242,5200

LOTE 05

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
26	350	frasco	Acido Valproico 250 mg (fr com 100 ml	2,09870	734,5450
27	4.000	comp	Acido Valproico 250mg	0,42010	1.680,4000
28	5.000	comp	Acido Valproico 500 mg	0,56230	2.811,5000
29	45.000	comp	Carbamazepina 200 mg	0,04980	2.241,0000
30	6.000	comp	Cloridrato de clomipramina 25 mg	0,08230	493,8000
31	6.000	comp	Cloridrato de clomipramina 75 mg	0,99680	5.980,8000
32	10.000	comp	Fenitoina 100 mg	0,07890	789,0000
33	50	ampola	Fenitoina 50 mg sol. Injetavel	0,69010	34,5050
34	16.000	comp	Fenobarbital 100 mg	0,04250	680,0000
35	30	Ampola	Fenobarbital 200 mg ampola 1 ml	0,86210	25,8630
36	25.000	comp	Bipirideno 2 mg	0,06110	1.527,5000
VALOR TOTAL DO LOTE 05					16.998,913

LOTE 06

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
37	150.000	comp	Atenolol 50 mg	0,01690	2.535,0000
38	350.000	comp	Captopril 25 mg	0,01520	5.320,0000
39	280.000	comp	Enalapril 10 mg	0,02890	8.092,0000
40	45.000	comp	Furosemida 40mg	0,01860	837,0000
41	350	ampola	Furosemida 10 mg – 2 ml	0,21540	75,3900
42	25.000	comp	Hidroclorotiazida 25 mg	0,01520	380,0000
43	80.000	comp	Hidroclorotiazida 50 mg	0,01630	1.304,0000
44	56.000	comp	Metildopa 500mg	0,07980	4.468,80
45	35.000	comp	Nifedipina 10 mg	0,02230	780,5000
46	45.000	comp	Nifedipina 20 mg	0,02650	1.192,5000
47	95.000	comp	Propanolol 40 mg	0,01090	1.035,5000
VALOR TOTAL DO LOTE 06					26.020,69

LOTE 07

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
48	1.300	comp	Albendazol 400mg	0,21980	285,7400
49	1.500	frasco	Albendazol suspensão 40mg/ml (c/10ml)	0,47010	705,1500
50	400	comp	Mebendazol 100 mg + tiabendazol	0,96580	386,3200
51	200	frasco	Mebendazol suspensão 40 mg/mi (C/ 10 ml)	0,62540	125,0800
VALOR TOTAL DO LOTE 07					1.502,2900

LOTE 08

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
52	2.300	ampola	Acetato de dexametazona, cloridrato de tiamina,cloridrato de pirodoxina, cianocobalamina (amp1 ml+3 ml)	1,72030	3.956,6900
53	500	Ampola	Cetoprofeno 100 mg iv Pó liofilo injetavel	2,12900	1.064,5000
54	700	Ampola	Cetoprofeno 50 mg	0,87010	609,0700
55	2.800	frasco	Diclofenaco Sódico 15 mg/ml (fr com 10 ml)	0,55020	1.540,5600
56	190.000	comp	Diclofenaco sódico 50mg	0,01550	2.945,0000
57	4.000	ampola	Diclofenaco sódico 75mg – solução injetavel	0,26540	1.061,6000
58	45.000	comp	Ibuprofeno 300 mg	0,04210	1.894,5000
59	2.300	frasco	Ibuprofeno 100 mg/ml c/ 20 ml	1,26000	2.898,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 08					15.969,9200

LOTE 09

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
60	4.000	comp	Bromazepam 3 mg	0,03890	155,6000
61	12.000	comp	Carbonato de lítio 300 mg	0,07230	867,6000
62	1.500	comp	Clorpromazina 25mg	0,07210	108,1500
63	8.000	comp	Clorpromazina 100 mg	0,10890	871,2000
64	50	ampola	Clorpromazina 5 mg sol. Inj. 5 ml	1,24970	62,4850
65	20.000	comp	Haloperidol 5 mg	0,03510	702,0000
66	100	ampola	Haloperidol decanoato 50 mg	14,98000	1.498,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 09					4.265,0350

LOTE 10

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
67	50.000	comp	Amitripilina 25mg	0,03010	1.505,0000
68	8.000	comp	Amitripilina 75mg	0,10210	816,8000
69	8.000	comp	Nortripilina 25 mg	0,14890	1.191,2000
VALOR TOTAL DO LOTE 10					3.513,0000

LOTE 11

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
70	10.000	comp	Cetoconazol 200 mg	0,08020	802,0000
71	500	tubo	Cetoconazol 200 mg creme, 30g	0,82140	410,7000
72	18.000	comp	Metronidazol 250 mg	0,03980	716,4000
73	1.300	tubo	Metronidazol geléia 500 mg/5 gr (tubo c/ 50 gr + aplicador)	1,13890	1.480,5700
74	600	tubo	Nistatina creme vaginal – ó 50g + aplicador	1,15690	694,1400
75	800	frasco	Nistatina suspensão oral, 50 ml	1,39860	1.118,88
VALOR TOTAL DO LOTE 11					5.222,69

LOTE 12

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
76	250	frasco	Cloranfenicol, cloridrato de lidocaína com 10 ml	9,98210	2.495,5250
77	50	ampola	Atropina 0,5 mg/ml	0,45990	22,9950
78	50	ampola	Adrenalina 1 ml	0,44020	22,0100
79	50	ampola	Glicose 50% - 10 ml	0,19240	9,6200
80	50	ampola	Dopamina 5 mg/ml – 10 ml	1,21010	60,5050
81	50	ampola	Cloreto de potássio19,1% - 10 ml	0,21330	10,6650
82	50	ampola	Cloreto de sódio 20% - 10 ml	0,21330	10,6650
83	50	ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10 ml	0,54230	27,1150
VALOR TOTAL DO LOTE 12					2.659,10

LOTE 13

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
84	30.000	comp	Metoclopramida 10mg	0,02960	888,0000
85	1.300	ampola	Metoclopramida sol. injetável 5mg/ ml	0,23540	306,0200
86	2.000	frasco	Metoclopramida sol. Oral 4m/ml com 15ml	0,32010	640,2000
87	2.900	envelope	Sais para reidratação oral, 27,9 gramas	0,26540	769,6600
88	300	frasco	Vitamina A + Vitamina D, c/ 10 ml	1,87000	561,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 13					3.164,88

LOTE 14

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
89	400	ampola	Dexametasona 2mg/ml injetavel	0,27890	83,6700
90	400	ampola	Dexametasona 4mg/ml injetavel	0,35620	142,4800
91	4.800	tubos	Dexametasona creme 0,001 – bis-naga 30g	0,46580	2.235,8400
92	1.300	frasco	Prednisona 1mg/ml	2,53120	3.290,56
93	40.000	comp	Prednisona 20mg	0,05210	2.084,0000
94	15.000	comp	Prednisona 5mg	0,03120	468,0000

95	400	ampola	Succinato de hidrocortisona pó liofilizado 100 mg p/ solução injetavel	0,85210	340,8400
96	500	ampola	Succinato de hidrocortisona pó liofilizado 500 mg p/ solução injetavel	2,19860	1.099,3000
VALOR TOTAL DO LOTE 14					9.744,6900

LOTE 15

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
97	3.800	frasco	Amoxicilina 250mg/ml (c/60ml)	1,0230	3.887,4000
98	55.000	comp	Amoxicilina 500mg	0,07890	4.339,5000
99	1.500	frasco	Ampicilina 250mg/5ml (c/60ml)	1,25690	1.885,3500
100	25.000	comp	Ampicilina 500 mg	0,09990	2.497,5000
101	1.500	frasco	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 pó + ódi destilada 5 ml	0,97880	1.468,2000
102	800	frasco	Benzilpenicilina benzatina 600.000 pó + ódi destilada 5 ml	0,83000	664,0000
103	1.300	frasco	Benzilpenicilina G procaína + potássica 300.000UI + 100.000UI pó inj. + água destilada 5 ml	0,67210	873,7300
104	1.800	Frasco	Cefalexina 250 mg/5ml (c/ 100ml)	2,36510	4.257,1800
105	50.000	comp	Cefalexina 500 mg	0,15320	7.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					27.532,8600

LOTE 16

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
106	200	frasco	Cloranfenicol colirioc/ 10 ml	2,36940	473,8800
107	1.500	Ampola	Cloridrato de lincomicina 300mg	0,38210	573,1500
108	2.000	Ampola	Cloridrato de lincomicina 600mg	0,49360	987,2000
109	4.500	comp	Eritromicina 250mg	0,19800	891,0000
110	1.000	frasco	Eritromicina Suspensão 250 mg 60 ml	1,98240	1.982,4000
111	250	Ampola	Gentamicina 280mg	1,52100	380,2500
112	600	Ampola	Gentamicina 80mg	0,32150	192,9000
113	5.800	tubo	Neomicina+ bacitracina pomada 5mg+ 250 UI bisnaga 10 g	0,68360	3.964,8800
114	15.000	comp	Sulfametoxazol+trimetropina 400 mg+ 80 mg	0,98740	14.811,00
115	1.000	vidro	Sulfametoxazol+trimetropina 400 mg+ 80 mg	1,19800	1.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16					25.454,5800

LOTE 17

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
116	10.000	comp	Acido fólico 5 mg	0,01520	152,0000
117	50.000	comp	Complexo B c/ 20 comprimido	0,05400	2.700,0000
118	350	frasco	Complexo B gotas (c/30ml)	1,35120	472,9200
119	10.000	comp	Polivitaminico	0,04821	482,1000
120	500	frasco	Polivitaminico (fr c/ 60 ml)	1,36980	684,9000
121	55.000	comp	Sulfato ferroso 40 mg	0,03210	1.765,5000
122	2.500	frasco	Sulfato ferroso gotas, 30 ml	0,52100	1.302,5000
123	200	frasco	Sulfato ferroso xarope c/ 150 ml	1,45200	290,4000
VALOR TOTAL DO LOTE 17					7.368,2200

LOTE 18

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
124	1.000	frasco	Cloreto de sódio, gotas nasais	0,39510	395,1000

125	800	frasco	Cloreto benzalconico + soro fisiológico, gotas nasais	0,39640	317,1200
126	1.000	tubo	Nistatina + óxido de zinco	2,68740	2.687,4000
VALOR TOTAL DO LOTE 18					3.399,6200
LOTE 19					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
127	2.800	frasco	Cloridrato de ambroxol 15 mg/ml (c/120ml)	0,79210	2.217,8800
128	3.600	frasco	Cloridrato de ambroxol 30 mg/ml (c/120ml)	0,86210	3.103,5600
VALOR TOTAL DO LOTE 19					5.321,44
LOTE 20					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
129	2.000	comp	Clorpropamida 250 mg	0,03590	71,80
130	80.000	comp	Glibenclanida 5 mg	0,01010	808,0000
131	40.000	comp	Metformina 500 mg	0,03210	1.284,0000
132	75.000	comp	Metformina 850 mg	0,04950	3.712,5000
VALOR TOTAL DO LOTE 20					5.876,3000
LOTE 21					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
133	12.000	comp	Cloridrato de amiodarona 200 mg	0,80200	9.624,0000
134	55.000	comp	Digoxina 0,25mg	0,03110	1.710,5000
135	15.000	comp	Issossorbida 10mg	0,03540	531,0000
136	10.000	comp	Issossorbida 5 mg	0,02960	296,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 21					12.161,00
LOTE 22					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
137	3.500	cartelas	Anticoncepcional oral, levogesnorgestrelç 0,15+ etilnilestradiol 0,03 mg, catela c/ 21 com	0,63250	2.213,7500
138	400	ampola	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg trimestral injetavel	12,36000	4.944,0000
139	400	cartelas	Anticoncepcional oral, noretisterona 0,35 mg c/ 35 comp	7,98500	3.194,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 22					10.351,75
LOTE 23					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
140	250	ampola	Cloridrato de prometazina 25 mg	0,63540	158,8500
141	18.000	comp	Cloridrato de prometazina 25 mg	0,03690	664,2000
142	800	ampola	Dipropinato de betametazona+ fosfato dissodico de betametasona, 5mg/2mg/ml	1,45200	1.161,6000
143	7.500	frasco	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg/ml	0,82150	6.161,2500
VALOR TOTAL DO LOTE 23					8.145,9000
LOTE 24					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)

144	20.000	comp	Cinarizina 75 mg	0,06950	1.390,0000
145	70.000	comp	Diosmina 450 mg+Hesperidina 50 mg	0,19020	13.314,0000
146	62.000	comp	Castanha da índia composta (Aesculus hippocastanum 10 mg + Polygonum acre 10 mg + Smilax papyracea 40 mg + Rutina 20 mg)	0,08210	5.090,2000
VALOR TOTAL DO LOTE 24					19.794,2000

LOTE 25

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
147	8.000	comp	Alendronato de sódio 10 mg	0,0996	796,8000
148	5.500	comp	Alendronato de sódio 70 mg	0,5632	3.097,6000
149	35.000	comp	Besilato de anlodipino 5 mg	0,0236	826,0000
150	15.000	comp	Carbonato de cálcio 500mg	0,0421	631,5000
151	23.000	comp	Carbonato de cálcio 500mg + cole-calciferol400 UI	0,1365	3.139,5000
152	3.000	comp	Clopidogrel 75 mg	0,6001	1.800,3000
153	25.000	comp	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	0,0899	2.247,5000
154	4.500	comp	Cloridrato de verapamil 80 mg	0,0698	314,1000
155	150	frasco	Dexametazona 0,1 mg/ml elixir	1,1200	168,0000
156	4.000	comp	Dexametazona 4 mg	0,0711	284,4000
157	5.000	comp	Espironolactona 100 mg	0,1989	994,5000
158	4.000	comp	Espironolactona 25 mg	0,0998	399,2000
VALOR TOTAL DO LOTE 25					14.699,4000

LOTE 26

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
159	150	frasco	Fenobarbital 40 mg/ml ódio oral	2,3512	352,6800
160	40	ampola	Heparina sódica solução injetável 5.000UI/0,25 ml	5,9860	239,4400
161	450	frasco	Ibuprofeno 20 mg/ml suspensão oral	6,9870	3.144,1500
162	5.000	comp	Levodopa 200 mg + carbidopa 50mg	0,8700	4.350,0000
163	5.000	comp	Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg	0,6500	3.250,0000
164	5.000	comp	Levodopa100 mg + benzerazida 25 mg	1,5532	7.766,0000
165	20.000	comp	Levotiroxina sódica 100 mg	0,1000	2.000,0000
166	25.000	comp	Levotiroxina sódica50 mg	0,0980	2.450,0000
167	40	frasco	Maleato de Timolol 0,5% soluçãoof-tálmica	1,9874	79,4960
168	85.000	comp	Sinvastatina 20 mg	0,0523	4.445,5000
169	5.500	comp	varfarina sodica 5 mg	0,0923	507,6500
VALOR TOTAL DO LOTE 26					28.584,9160

LOTE 27

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
170	650	frasco	Benzoato de benzila 25 % (c/ 100 ml)	0,99870	649,1550
VALOR TOTAL DO LOTE 27					649,1550

LOTE 28

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
171	1.000	comp	Azitromicina 500 mg	0,33620	336,2000
VALOR TOTAL DO LOTE 28					336,2000

LOTE 29

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
172	150	frasco	Budesonida 200 mcg solução oral 200 doses	51,28510	7.692,7650
173	100	frasco	Budesonida 400 mcg 60 doses	47,26540	4.726,5400
174	150	caixa	Formoterol 12 mcg c/60 doses	44,96580	6.744,8700
175	300	caixa	Fumarato de formoterol12 mcg +budesonida 400 mcg c/ 60 caps	78,01200	23.403,6000
176	70	caixa	Xinafoato de salmeterol 50 mcg + propionato defluticasona 100 mcg c/ 60 doses	61,02300	4.271,6100
177	120	caixa	Xinafoato de salmeterol 50 mcg + propionato defluticasona 250 mcg c/ 60 doses	65,23000	7.827,6000
178	80	caixa	Brometo de tiotropio 18 mcg + handihaler com 30 cap.	228,36500	18.269,2000
VALOR TOTAL DO LOTE 29					72.936,1850

LOTE 30

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
179	180	comp	Residonato de ódio 35 mg	31,89100	5.740,3800
180	200	comp	Residonato de ódio 150 mg	42,21100	8.442,2000
181	1.000	comp	Carvedilol 6,25 mg	0,23600	236,0000
182	700	comp	Montelucaste ódio 10 mg	3,99900	2.799,3000
VALOR TOTAL DO LOTE 30					17.217,8800

LOTE 31

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
183	1.400	comp	Cipofribrato 100 mg	0,53120	743,6800
184	50	caneta	Insulina Apidra solostar	21,03210	1.051,6050
VALOR TOTAL DO LOTE 31					1.795,2850

LOTE 32

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
185	5.000	comp	Cloridrato de fluxetina 20 mg	0,41200	2.060,0000
186	1.500	comp	Cloridrato de memantina 10 mg	2,39120	3.586,8000
187	5.000	comp	Cloridrato de sertralina 50 mg	0,08990	449,5000
188	1.000	comp	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	0,45210	452,1000
189	2.600	comp	Risperidona 2 mg	0,13690	355,9400
190	2.000	comp	Risperidona 3 mg	0,15310	306,2000
191	70	vidro	Oxcarbamazepina 6%, frasaco 100 ml	6,99120	489,3840
192	5.000	comp	Paroxetina 20 mg	0,32010	1.600,5000
193	2.500	comp	Clonazepam 2 mg	0,04210	105,2500
VALOR TOTAL DO LOTE 32					9.405,6740

LOTE 33

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
194	1.000	comp	Hidroxicloroquina 400 mg	0,79200	792,0000
195	800	comp	Oxibutinina 5 mg	0,84100	672,8000
196	400	comp	Oxibutinina 10 mg	2,51100	1.004,4000
VALOR TOTAL DO LOTE 33					2.469,2000

LOTE 34

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
197	1.000	comp	Meloxicam 15 mg	0,69120	691,2000
198	30	ampola	Hialuronato de ódio 10 mg	251,32000	7.539,6000
199	4.200	saches	Sulfato de glicosamina 1,5g + Sulfato de condroitina 1,2g saches	4,98700	20.945,4000
200	2.000	saches	Sulfato de glicosamina 1,5g saches	3,48200	6.964,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 34					36.140,2000
LOTE 35					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
201	1.000	comp	PropatilNitrato 10 mg	0,31100	311,0000
202	700	comp	Tansulosina 0,4 mg	3,79250	2.654,7500
203	1.000	comp	Metoprolol 25 mg	0,58120	581,2000
204	1.500	comp	Metoprolol 50 mg	0,92350	1.385,2500
205	1.500	comp	Finasterida 5 mg	0,34260	513,9000
206	1.500	comp	Mesilato de doxazosina 2 mg	0,09990	149,8500
207	2.000	comp	Mesilato de doxazosina 4 mg	0,47250	945,0000
VALOR TOTAL DO LOTE 35					6.540,9500
LOTE 36					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R$)	Valor Total do Item Estimado (R$)
208	2.500	comp	Pantoprazol 40 mg	0,35120	878,0000
209	600	comp	Esomeprazol 20 mg	3,59870	2.159,2200
210	900	comp	Metotrexato 2,5 mg	0,79210	712,8900
211	1.500	comp	Ticlodipina 250 mg	0,21450	321,7500
VALOR TOTAL DO LOTE 36					4.071,8600

Pregão (Presencial) 37/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 37/2012
A licitação tem como objeto aquisição de madeira de eucalipto para manutenção de diversas pontes do município, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor máximo fixado (Unit.)	Valor Unitário	Valor Total
01	80	M³	Madeira de eucalipto (em peças serradas, tipo vigas, vigotes, pranchão corrido, pilar, travessas, etc.)	390,00		

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 09/03/2012, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 13 horas e 45 minutos, do dia 09/03/2012, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Código Reduzido: 189; Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 452 - Serviços Urbanos; Programa: 45 - Manutenção das Vias Públicas e Conservação de Logradouros; Atividade: 2.023 - Vias Públicas e Logradouros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 37/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF

Pregão (presencial) Nº 36/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 36/2012

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para drenagem pluvial, pavimentação e calçamento de ruas do município no exercício 2012, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
01	1.000	M	TUBO DE CONCRETO BITOLA DE 30 CM	13,00	13.000,00
02	800	M	TUBO DE CONCRETO BITOLA DE 40 CM	19,20	15.360,00
03	30	M	TUBO DE CONCRETO BITOLA DE 60 CM	36,00	1.080,00
04	05	M	TUBO DE CONCRETO, ARMADO, BITOLA DE 200 CM	1.950,00	9.750,00
05	3.000	M²	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25 X 25 X 8 CM, resistência mínima de 35 mpa	33,00	99.000,00
06	800	M	MEIO FIO de 30cm altura x base 12 cm	16,00	12.800,00
VALOR GLOBAL (estimado)					150.990,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 09/03/2012, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 09/03/2012, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 452 - Serviços Urbanos; Programa: 45 - Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Logradouros; Projeto: 2.023 - Vias Públicas e Logradouros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Recurso: 00.01.0080 - Recursos Ordinários.
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 36/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Pregão (presencial) Nº 38/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 38/2012
A licitação tem como objeto aquisição de material para tapa-buracos, consistindo em massa asfáltica em CBUQ e emulsão asfáltica, para recuperação de pavimentações danificadas, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição do Material	Valor Unit.	
Estimado	Valor Total				
Estimado					
01	70	Toneladas	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	190,00	13.300,00
02	1.000	Litros	EMULSÃO ASFÁLTICA	3,00	3.000,00
VALOR GLOBAL					16.300,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (valor total).
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 12/03/2012, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 13 horas e 45 minutos, do dia 12/03/2012, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Código Reduzido: 189; Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 452 - Serviços Urbanos; Programa: 45 - Manutenção das Vias Públicas e Conservação de Logradouros; Atividade: 2.023 - Vias Públicas e Logradouros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 38/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Resultado Julgamento Chamada Publica 2/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2012
Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás quatorze horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lilian Terezinha Bartsch, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo julgamento do Processo de Dispensa de Licitação, Chamada Publica nº 2/2012, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, diretamente do produtor da agricultura familiar ou empreendedor rural da região. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes (apenas os membros da Comissão). Passou-se ao recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e o projeto

de venda, para classificação. Recebeu-se o envelope do seguinte grupo: Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores, CNPJ 05.513.750/0001-80, grupo formal, DAP jurídica: SDW0551375000010109110655. Abaixo relação dos preços apresentados no projeto de venda:

Item	Especificação do Produto	Qtde anual prevista	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Iogurte integral nos sabores morango e côco, com polpa de fruta, em embalagem de 1 Litro, com rotulagem, informação nutricional e selo de inspeção SIF. Pronta para beber, não necessitando diluição, com validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega, número do lote e procedência. A entrega deve ser realizada em carro refrigerado obedecendo às normas da vigilância sanitária. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	2.615	litro	2,75	7.191,25
02	Biscoito doce, caseiro sabor coco , prazo de validade mínimo de 5 meses da data de entrega	871	kg	9,00	7.839,00
03	Abobrinha, superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde característica, casca limpa, sem a presença de areia e poeiras. parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	500	kg	2,20	1.100,00
04	Tomate, tipo salada, aspecto globoso (redondo), cor vermelha, graúdo, firme, fresco, isento de enfermidade, de boa qualidade, LIVRE de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	1.830,00	kg	2,75	5.032,50
05	Laranja, tipo Pêra ou Bahia, procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura devendo ser entregue fresca, ter atingido o desenvolvimento ideal para consumo, não sendo muito madura, tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades "Bahia"ou "Pêra". O manejo, transporte e manipulação da fruta não deve acarretar danos físicos ou mecânicos ou prejudicar a conservação da mesma. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme, obedecendo aos padrões da ANVISA. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	3.050,00	kg	1,60	4.880,00
06	Maçã, tipo "Gala"ou "Fuji" Extra. As frutas devem ser procedentes de plantas sadias, destinadas ao consumo in natura devendo apresentar-se fresca e ter atingido o máximo grau de desenvolvimento, sendo ideal no tamanho, coloração, aroma e sabor próprios da variedade entregue. O seu grau de maturação deve permitir o manuseio, transporte e manipulação das frutas, sem prejudicar sua conservação. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme, obedecendo aos padrões da ANVISA. ENTREGA SEMANAL	1.025	Kg	2,20	2.255,00
Valor total do projeto de venda (R$)					28.297,75

A Comissão consultou a assessoria jurídica quanto a interpretação do Art. 24 da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, que estabelece limite individual por DAP/ano. Após orientação pela legalidade da contratação considerando que o valor individual não ultrapassa o limite imposto na Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Comissão julga a Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores vencedora do presente processo, com os preços apresentados no Projeto de Vendas e que consta transcrito na tabela acima. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata que vai assinada pelos presentes:

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório nº 61/2012
Inexigibilidade nº 05/2012

Inexigibilidade para contratação de show com a Banda Conexa (Canção Nova) para festas alusivas aos 131 anos do município de Campos Novos, com realização no dia 28 de março de 2012, amparada no art. 25, inciso III da lei federal 8.666/93.

Valor: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Campos Novos 24 de fevereiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - TP Nº 08/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 08/2012

O Município de Campos Novos, através do Prefeito Municipal, Vilibaldo Erich Schmid, torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2012 às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada global para reforma das arquibancadas e cabines do estádio Pinheirão, de acordo com projetos e memorial em anexo.
O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Müller, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 28 de fevereiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

EXTARTO do Contrato 74/12 Processo 16/12

EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da LINHA TREVISOL, RESIDENCIA DO SR. KLEIN, APARECIDA, FAZENDA STA.TEREZINHA FOPPA CEDRO GRANDE, FAZENDA DOIS IRMÃOS, FAZENDA MANFROI PARA A EEF PROFESSORA ANTONIA CORREA MENDES, NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO. VEICULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PERCORRENDO 119 KM
VALOR: R$ 272,51 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 119 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 74/2012

Extrato do Contrato 68/12 Processo 16/12

EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, FAZENDA ATHOS DE ALMEIDA LOPES PARA ESCOLA ISOLADA PROFESSORA ANDRÉIA DURIGON, E ALUNOS DA ESCOLA ITINERANTE ATÉ GUARANI, NO PERÍODO VESPERTINO. VEICULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PERCORRENDO 82 KM
VALOR: R$ 195,16 (cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 82 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 68/2012

Extrato do Contrato 58/12 Processo 29/12

EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2012 PROCESSO N° 29/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI

OBJETO: Pelo presente instrumento o LOCADOR fornece em locação ao LOCATÁRIO, UMA SALA DE AULA E PARTE DE UMA SALA DE RESFRIAMENTO (EMBUTIDOS) PARA PRATICA DE CORTES, COM ACESSO A BANHEIROS, LOCALIZADO NA BR 282 KM 342, JUNTO A CETRECAMPOS - CENTRO DE TREINAMENTO DA EPAGRI DE CAMPOS NOVOS, PARA SER MINISTRADO AULAS PELO SENAI DE TECNICO EM ALIMENTOS, PARA 33 ALUNOS, NO PERIODO DA NOITE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 01/02/2012
CONTRATO: 58/2012

Extrato do Contrato 59/12 Processo 14/12

EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2012 PROCESSO N° 14/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL PARA FESTAS ALUSIVAS AOS 131 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.
- NO DIA 25 DE MARÇO SHOW NACIONAL, NATIVISTA COM MANO LIMA E BANDA ÀS 17:00 HORAS;
- NO DIA 30 E 31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL, SHOW NACIONAL FREE STYLE COM EQUIPE ELTON BECKER & PABLO RISTOV ÀS 15:00 HORAS;
- NO DIA 30 DE MARÇO SHOW NACIONAL COM CAPITAL INICIAL ÀS 23:30 HORAS
- NO DIA 28 DE MARÇO SHOW NACIONAL GOSPEL COM BANDA OPUS DEI ÀS 21:00 HORAS. AMPARADO NO ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93.
VALOR: R$ 216.200,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 03/02/2012
CONTRATO: 59/2012

Extrato do Contrato 60/12 Processo 21/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2012 PROCESSO N° 21/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 14.630,93 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 07/02/2012
CONTRATO: 60/2012

Extrato do Contrato 61/12 Processo 21/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2012 PROCESSO N° 21/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 2.772,95 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 07/02/2012
CONTRATO: 61/2012

Extrato do Contrato 62/12 Processo 21/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2012 PROCESSO N° 21/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 29.728,79 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 07/02/2012
CONTRATO: 62/2012

Extrato do Contrato 63/12 Processo 21/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2012 PROCESSO N° 21/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 13.123,18 (treze mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 07/02/2012
CONTRATO: 63/2012

Extrato do Contrato 64/12 Processo 21/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2012 PROCESSO N° 21/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 4.976,89 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 07/02/2012
CONTRATO: 64/2012

Extrato do Contrato 65/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA ME

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da Ponte do Leão, Assentamento 30 de Outubro, Parque de Exposições, Cooperativa Manfroi, Estrutural Zortea para EEB Henrique Rupp Junior, Caic Professora Nair da Silva Gris, EEB Paulo Blasi, no período matutino, com veículo com no mínimo 40 lugares, cumprindo o itinerário diário (ida e volta), de 51 Km
VALOR: R$ 141,78 (cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), correspondente a 51 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 65/2012

Extrato do Contrato 66/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ALDA VAGNER TRANSPORTES ME

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da comunidade SANTA BARBARA, RESIDENCIA DO SR. ROMANI, VANDERLEI PEREIRA, VANIO BRESSAN, CLAUDIOMIRO PAGANINI, PARA ESCOLA ISOLADA COLONIA HIPOLITO, NO PERIODO VESPERTINO COM VEICULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERCORRENDO 58 KM
VALOR: R$ 139,78 (cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente a 58 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por Km
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 66/2012

Extrato do Contrato 67/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ALDA VAGNER TRANSPORTES ME

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da LINHA ESMERALDA, RESIDENCIA ANTONIO CAMASSOLA, PONTO DE ONIBUS CRISTO REI, SOBE NA LINHA CAMPINAS, PASSA PELA RESIDENCIA DE VILSON COSTA, FAZ A VOLTA NO AVIARIO DE CICERO DORINI, RIO PARDO PARA O GE ANDRÉ REBOUÇAS, MATUTINO E VESPERTINO, ÀS 17H 20 MINUTOS VAI ATÉ A ENCRUZILHADA EUCLAIR PRIGOL. VEICULO COM NO MÍNIMO 39 LUGARES, PERCORRENDO 104 KM
VALOR: R$ 250,64 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 104 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 67/2012

Extrato do Contrato 69/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar do ENSINO MÉDIO - GUARANI - PRÓXIMO FAZENDA BOM RETIRO, CAXAMBU - FAZENDA AGUAS CLARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SENDO QUE 2 VEZES POR SEMANA VAI ATÉ A FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, NO PERÍODO NOTURNO. VEICULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PERCORRENSO 98 KM
VALOR: R$ 223,44 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 98 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 69/2012

Extrato do Contrato 70/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA,

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da ENCRUZILHADA SURDI - FAZ A VOLTA NA MANGUEIRA, RESIDENCIA GRIPA, RESIDENCIA BOFF, RESIDENCIA ZAMBOM, RESIDENCIA MORETTI, LINHA GALDINA, ENCRUZILHADA PONTE, ESTRADA GERAL, PASSANDO NO PONTO DE ONIBUS DA COHAB RETORNADO PARA O GE ANDRÉ REBOUÇAS, MATUTINO E VESPERTINO. VEICULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES,PERCORRENDO 48 KM
VALOR: Para execução do itinerário (ida e volta), previsto na Cláusula Primeira, o contratado receberá o valor de R$ 115,68 (cento e quinze reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 48 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por Km
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 70/2012

Extrato do Contrato 71/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA,

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da LINHA MARTELO, FLORÃO DA SERRA, PARA O G.E ANDRÉ REBOUÇAS, PERIODO MATUTINO E VESPERTINO. VEICULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PERCORRENDO 73 KM
VALOR: R$ 175,93 (cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 73 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 71/2012

Extrato do Contrato 72/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: JOÃO CARNIEL FILHO ME

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar do ESPINILHO, SERRARIA WEISS PARA EMEF NOVOS CAMPOS, EEB HENRIQUE RUPP JUNIOR, CAIC, EEB PAULO BLASI. PARA O SR. ITACIR JOSE CORDEIRO PARA TRANSPORTAR SEU FILHO ATÉ A SEDE DO DISTRITO, NO PERÍODO VESPERTINO, COM VEICULO DE NO MÍNIMO 40 LUGARES 73KM
VALOR: R$ 186,88 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 73 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 72/2012

Extrato do Contrato 73/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: JOÃO DIOGENES FAGUNDES ME

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da FAZENDA LOPES, FAZENDA GERVAZIO, FAZENDA CASTELINHO, DANIEL DALAGNOL, LUIZ FIGUERÓ, FAZENDA POSTINHO E FAZENDA CHIOCHETTA,NO PERIODO MATUTINO COM O VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 LUGARES. 84 KM
VALOR: R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), correspondente a 84 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 73/2012

Extrato do Contrato 75/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ROGERIO FERRAZ ME

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar do ENSINO MÉDIO DE DOM BOSCO, RESIDENCIA DO SR. NENÃO, SEDE DO DISTRITO DE DAL PAI PARA MONTE CARLO NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO COM VEÍCULO DE NOMÍNIMO 08 LUGARES, PERCORRENDO 92 KM
VALOR: R$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos), correspondente a 92 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por Km
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 75/2012

Extrato do Contrato 76/12 Processo 16/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2012 PROCESSO N° 16/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA ME

OBJETO: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar da FAZENDA GERVASIO, FAZENDA VELHA, FAZENDA PARAISO, COMUNIDADE WALTER, E DENTRO DO PROJETO GERASUL PARA A ESCOLA ISOLADA PROFESSORA MARIA GORETI DELAVY BECKER, NO PERIODO VESPERTINO. COM O VEÍCULO DE NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERCORRENDO 122 km VALOR: R$ 279,38 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondente a 122 km rodados diariamente ao custo de R$ 2,29 (dois reais e vinte nove centavos) por Km.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 76/2012

Extrato do Contrato 77/12 Processo 25/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2012 PROCESSO N° 25/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ECOBAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: BANHEIROS QUIMICOS PORTÁTIL PARA EVENTOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS NO ANO DE 2012. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R$ 71.500,00 (setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 77/2012

Extrato do Contrato 78/12 Processo 22/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2012 PROCESSO N° 22/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV NO ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA .
VALOR:R$ 5.029,25 (cinco mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 78/2012

Extrato do Contrato 79/12 Processo22/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2012 PROCESSO N° 22/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO:COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV NO ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA .
VALOR: R$ 5.474,10 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 79/2012

Extrato do Contrato 80/12 Processo 22/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2012 PROCESSO N° 22/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV NO ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA .
VALOR: R$ 3.314,65 (três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 80/2012

Extrato do Contrato 81/12 Processo 22/12
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2012 PROCESSO N° 22/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV NO ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA .
VALOR: R$ 5.534,75 (cinco mil,quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 08/02/2012
CONTRATO: 81/2012

Canoinhas

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N.º PMC 16/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 35/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 16/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/03/2012, às 14:05 horas, a abertura das propostas para registro de preços de metro quadrado de pintura de faixas de sinalização horizontal com fornecimento de material e mão de obra, destinado as ruas do Município. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços N.º PMC 11/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 33/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16 de março de 2012, às 10h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços N.º PMC 12/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 34/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14 de março de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO (VESTIÁRIOS, SALA DE MASSAGEM, OUTRAS SALAS, BANHEIROS, ARQUIBANCADA, ALAMBRADOS E OUTROS. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços N.º PMC 13/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 36/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 13/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15 de março de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) ACADEMIAS AO AR LIVRE E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NO BAIRRO CAMPO DA ÀGUA VERDE. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Republicação do edital de Pregão Eletrônico N.º PMC 01/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 14/2012
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 01/2012
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, realizará no dia 14/03/2012, às 10h00min, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO CAMINHONETE/PICKUP, CARROCERIA ABERTA, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2012, DESTINADO AO 3.º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Cadastro de propostas no site, até às 09h00min do dia 14/03/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Republicação do Edital de Pregão Presencial N.º PMC 10/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 20/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 10/2012
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/03/2012, às 10h05min, a abertura das propostas para locação de 01 (um) veículo tipo perua, com no mínimo 09 (nove) lugares, destinado ao transporte da equipe, e material para execução de serviços de reparos em instalações hidráulicas e elétricas em Escolas da Rede Municipal de Ensino (Perímetro Urbano e Zona Rural). Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Resolução 01/2012 - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 01/2012
Aprova os critérios para concessão do Benefício Eventual de auxílio funeral.

ROSELI ZANON CORDEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal (CMAS), Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995 e;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995;

Considerando a decisão unânime deste CMAS exarada em data de 14 de fevereiro de 2012, conforme Ata nº 01/2012, parte integrante da presente Resolução;

Resolve:
Art. 1º Fica aprovado os critérios para concessão do Benefício Eventual de auxílio funeral, sendo os critérios: residir em Capinzal; ter Cadastro Único dos Programas do Governo Federal atualizado; renda per capita de até ½ salário mínimo vigente ou em casos excepcionais; cópia do atestado de óbito e nota fiscal da funerária e visita domiciliar e parecer da equipe técnica. Cabe ressaltar que o auxílio, se deferido, será de até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Capinzal - SC, 14 de fevereiro de 2012.
ROSELI ZANON CORDEIRO
Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA
Secretária

Resolução 02/2012 - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2012
Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais recebidos do FEAS para o FMAS no ano de 2011.

ROSELI ZANON CORDEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal (CMAS), Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995 e;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995;

Considerando a decisão unânime deste CMAS exarada em data de 14 de fevereiro de 2012, conforme Ata nº 01/2012, parte integrante da presente Resolução;
Resolve:
Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais recebidos do FEAS para o FMAS no ano de 2011, recursos

utilizados no ano de 2011 em custeio e investimento, recursos estes licitados pelo FMAS e as mercadorias, produtos e equipamentos que foram repassados integralmente ao Abrigo CIALAR. Recursos de Custeio: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) foram adquiridos material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente, e ainda 1.471,52 (hum mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) reprogramados que serão utilizados em 2012. Recursos de Investimento: R$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais) foi adquirido uma impressora multifuncional com valor de R$ 1.111,00 (hum mil cento e onze reais) sendo que restou de saldo R$ 4.502,69 (quatro mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove reais) reprogramados para o ano de 2.012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Capinzal - SC, 14 de fevereiro de 2012.
ROSELI ZANON CORDEIRO
Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA
Secretária

Resolução 03/2012 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 03/2012
Aprova o Projeto para aquisição de equipamentos com recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

ROSELI ZANON CORDEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal (CMAS), Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995 e;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995;

Considerando a decisão unânime deste CMAS exarada em data de 14 de fevereiro de 2012, conforme Ata nº 01/2012, parte integrante da presente Resolução;
Resolve:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto para aquisição de equipamentos com recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD para a aquisição dos seguintes equipamentos: quatro climatizadores de ar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para melhoria no atendimento da Gestão do Programa Bolsa Família e cinco mesas para refeitório no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, para o Centro de Convivência Comunitário na localidade de Vila União e para o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CECON a fim de contribuir para a melhoria no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Capinzal - SC, 14 de fevereiro de 2012.
ROSELI ZANON CORDEIRO
Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA
Secretária

Resolução 04/2012 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 04/2012
Defere pedidos de Inscrições das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal.

ROSELI ZANON CORDEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal (CMAS), Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995 e;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995;

Considerando a decisão unânime deste CMAS exarada em data de 14 de fevereiro de 2012, conforme Ata nº 01/2012, parte integrante da presente Resolução;
Resolve:
Art. 1º Fica deferida as seguintes entidades para serem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal: Inscrição 001/2012 - Associação Beneficente Anjos da Guarda - ABAG, com atividades de defesa de direitos sociais com foco na área de assistência social; Inscrição 002/2012 - Conselho da Comunidade da Comarca de Capinzal, tendo como atividade principal ser um Órgão de Execução Penal, que visa a assistência ao preso (ampliação de espaços físicos, viabilizações de direitos, escuta ativa, manutenção de relações sociais); e Inscrição 003/2012 - Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR, com atividade principal de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, proporcionando-lhes segurança, proteção, ensinando-lhes princípios e valores voltados à sociabilidade até o momento de sua reintegração familiar ou de sua inserção em família substituta. Foi deferido ainda o pedido de inscrição para o Serviço da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capinzal - APAE - Inscrição 004/2012, com o objetivo de ofertar atendimentos individuais e grupais, a comunidade e as pessoas com deficiência e seus familiares buscando melhor qualidade de vida.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Capinzal - SC, 14 de fevereiro de 2012.
ROSELI ZANON CORDEIRO
Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA
Secretária

Contrato 0003/2012 - FMASC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0003/2012 - FMASC
Pregão Eletrônico 0001/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para Assistência à Criança e ao Adolescente Atendidos no Projeto CECON, para o ano de 2012, com recursos Próprios.
VALOR R$: 25.646,25
VIGÊNCIA: 23/02/2012 A 31/12/2012

Gabarito Oficial CIALAR - Edital 02.2012

EDITAL 002/2012 TESTE SELETIVO - CAPINZAL CIALAR
GABARITO OFICIAL
SERVENTE
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
* C D C A B D A D C A C A C A D D A A B C A B C A A D B C A
(*): Questão anulada, considerada certa para todos ao cargo.
MONITOR SOCIAL
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
B D B C A A B A B D B D A A C A C D A C B D A C A B A D A C
(*): Questão anulada, considerada certa para todos
Publicado em 27 de Fevereiro de 2012.

Anexo I - RREO 6º BIM 2011

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.529.492,22**	**47.529.492,22**	**7.805.178,40**	**16,420**	**44.748.292,69**	**94,150**	**2.781.199,53**
RECEITAS CORRENTES	**44.238.295,76**	**44.238.295,76**	**7.805.178,40**	**17,640**	**44.534.524,65**	**100,670**	**-296.228,89**
RECEITA TRIBUTARIA	2.875.865,61	2.875.865,61	469.786,55	16,340	3.050.974,60	106,090	-175.108,99
IMPOSTOS	2.280.051,72	2.280.051,72	422.525,24	18,530	2.812.656,21	123,360	-532.604,49
TAXAS	98.731,05	98.731,05	47.261,31	47,870	238.318,39	241,380	-139.587,34
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	497.082,84	497.082,84	0,00	0,000	0,00	0,000	497.082,84
RECEITA DE CONTRIBUICOES	651.089,50	651.089,50	173.610,05	26,660	678.915,69	104,270	-27.826,19
CONTRIBUICOES SOCIAIS	14.332,50	14.332,50	0,00	0,000	0,00	0,000	14.332,50
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	636.757,00	636.757,00	173.610,05	27,260	678.915,69	106,620	-42.158,69
RECEITA PATRIMONIAL	288.165,15	288.165,15	131.734,07	45,710	645.298,05	223,930	-357.132,90
RECEITAS IMOBILIARIAS	35.388,00	35.388,00	3.507,32	9,910	28.313,15	80,010	7.074,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	251.486,91	251.486,91	128.226,75	50,990	616.984,90	245,330	-365.497,99
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	557,39	557,39	0,00	0,000	0,00	0,000	557,39
Outras Receitas Patrimoniais	732,85	732,85	0,00	0,000	0,00	0,000	732,85
RECEITA AGROPECUARIA	47.552,09	47.552,09	22.442,56	47,200	105.530,43	221,930	-57.978,34
Receita da Producao Vegetal	668,87	668,87	0,00	0,000	0,00	0,000	668,87
Receita da Producao Animal e derivados	61,91	61,91	0,00	0,000	0,00	0,000	61,91
Outras Receitas Agropecuarias	46.821,31	46.821,31	22.442,56	47,930	105.530,43	225,390	-58.709,12
RECEITA INDUSTRIAL	619,33	619,33	0,00	0,000	0,00	0,000	619,33
RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	619,33	619,33	0,00	0,000	0,00	0,000	619,33
RECEITA DE SERVICOS	3.870.117,65	3.870.117,65	760.897,71	19,660	4.278.218,69	110,540	-408.101,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.168.333,81	35.168.333,81	6.067.075,38	17,250	34.647.942,98	98,520	520.390,83
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.119.311,11	28.119.311,11	5.982.703,96	21,280	31.531.725,08	112,140	-3.412.413,97
Transferencias de Instituicoes Privadas	19.370,04	19.370,04	14.000,00	72,280	18.525,33	95,640	844,71
Transferencias de Pessoas	4.020,29	4.020,29	0,00	0,000	0,00	0,000	4.020,29
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	7.025.632,37	7.025.632,37	70.371,42	1,000	3.097.692,57	44,090	3.927.939,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.336.552,62	1.336.552,62	179.632,08	13,440	1.127.644,21	84,370	208.908,41
MULTAS E JUROS DE MORA	355.107,25	355.107,25	70.406,43	19,830	300.284,86	84,560	54.822,39
INDENIZACOES E RESTITUICOES	63.901,63	63.901,63	18.410,58	28,810	123.020,91	192,520	-59.119,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	345.672,78	345.672,78	15.645,63	4,530	393.650,09	113,880	-47.977,31
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	571.870,96	571.870,96	75.169,44	13,140	310.688,35	54,330	261.182,61
RECEITAS DE CAPITAL	**3.291.196,46**	**3.291.196,46**	**0,00**	**0,000**	**213.768,04**	**6,500**	**3.077.428,42**
OPERACOES DE CREDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	3.200.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	3.200.000,00
ALIENACAO DE BENS	91.196,46	91.196,46	0,00	0,000	183.768,04	201,510	-92.571,58
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	66.102,75	66.102,75	0,00	0,000	183.768,04	278,000	-117.665,29
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	25.093,71	25.093,71	0,00	0,000	0,00	0,000	25.093,71
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,000	30.000,00	0,000	-30.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,000	30.000,00	0,000	-30.000,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**47.529.492,22**	**47.529.492,22**	**7.805.178,40**	**100,000**	**44.748.292,69**	**100,000**	**2.781.199,53**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**47.529.492,22**	**47.529.492,22**	**7.805.178,40**	**100,000**	**44.748.292,69**	**100,000**	**2.781.199,53**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**47.529.492,22**	**47.529.492,22**	**7.805.178,40**		**44.748.292,69**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.765.569,41**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.765.569,41**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.765.569,41**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**47.529.492,22**	**2.188.919,41**	**49.718.411,63**	**12.646.916,71**	**43.295.090,66**	**9.409.285,12**	**39.302.430,10**	**3.992.660,56**	**87,08**	**10.415.981,53**
DESPESAS CORRENTES	**33.648.927,35**	**3.218.732,82**	**36.867.660,17**	**7.810.283,55**	**35.512.071,57**	**8.052.547,05**	**35.220.761,57**	**291.310,00**	**96,32**	**1.646.898,60**
Pessoal e Encargos Sociais	16.511.246,51	449.026,63	16.960.273,14	3.660.595,42	16.703.777,06	3.700.922,94	16.703.777,06	0,00	98,49	256.496,08
Juros/Encargos da Dívida	120.000,00	26.000,00	146.000,00	19.309,09	132.997,45	19.309,09	132.997,45	0,00	91,09	13.002,55
Outras despesas Correntes	17.017.680,84	2.743.706,19	19.761.387,03	4.130.379,04	18.675.297,06	4.332.315,02	18.383.987,06	291.310,00	94,50	1.377.399,97
DESPESAS DE CAPITAL	**13.855.564,87**	**-1.004.813,41**	**12.850.751,46**	**4.836.633,16**	**7.783.019,09**	**1.356.738,07**	**4.081.668,53**	**3.701.350,56**	**60,56**	**8.769.082,93**
Investimentos	13.445.564,87	-968.813,41	12.476.751,46	4.776.223,05	7.441.529,23	1.296.327,96	3.740.178,67	3.701.350,56	59,64	8.736.572,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	410.000,00	-36.000,00	374.000,00	60.410,11	341.489,86	60.410,11	341.489,86	0,00	91,31	32.510,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**-25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**47.529.492,22**	**2.188.919,41**	**49.718.411,63**	**12.646.916,71**	**43.295.090,66**	**9.409.285,12**	**39.302.430,10**	**3.992.660,56**	**87,08**	**10.415.981,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**47.529.492,22**	**2.188.919,41**	**49.718.411,63**	**12.646.916,71**	**43.295.090,66**	**9.409.285,12**	**39.302.430,10**	**3.992.660,56**	**87,08**	**10.415.981,53**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.445.862,59**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**47.529.492,22**	**2.188.919,41**	**49.718.411,63**	**12.646.916,71**	**43.295.090,66**	**9.409.285,12**	**44.748.292,69**	**3.992.660,56**	**87,08**	**10.415.981,53**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal
LEONIR BOARETTO

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Responsável pelo Controle Interno
LUIZ CONTE - Diretor

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2012- PMC

Objeto: Contratação de empresa para instalação e prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico para o Novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o Museu Histórico, Biblioteca Pública Municipal, Fundação Municipal de Cultura, Unidades Escolares, Almoxarifado da SEMED, Núcleo Tecnológico Municipal, 14ª DRP/ CIRETRAN e para a SEMADRA, localizados neste Município, conforme especificações constantes nos Anexos "A" e "D" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 16/03/2012.
Abertura: dia 16/03/2012 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 27 de fevereiro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 24/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012- PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet para o Departamento de Trânsito, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 14/03/2012.
Abertura: dia 15/03/2012, às 14h00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 27 de fevereiro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 25/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012- PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo gráfico para confecção de revista para divulgação e prestação de contas das reuniões do Orçamento Participativo, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/03/2012.
Abertura: dia 13/03/2012, às 09h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 27 de fevereiro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 2/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO
Nº 2/2012 - PMC

Objeto: seleção de empresa para a outorga de permissão de uso das instalações de 7 (sete) salas localizadas no Terminal Rodoviário Municipal, com a finalidade de exploração das mesmas para venda de bilhetes de passagem e carga e descarga de materiais, serviço de barbearia e cabeleireiro, guarda volumes e exploração de venda de artigos diversos.
Forma de julgamento: Maior oferta mensal por imóvel
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 29/03/2012.
Abertura: dia 30/03/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (049) 3441-2161.

Concórdia, SC, 27 de fevereiro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços Nº 18/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras e consultoria na área de engenharia mecânica, em vários locais, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00minh do dia 19/03/2012.
Abertura: dia 20/03/2012, às 14h00minh
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 24 de fevereiro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2012 - PMC
MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012 - PMC

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras torna público que ratificou o ato do Senhor Elmo Antonio Richardi, Diretor de Trânsito, que Dispensou a licitação, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet, a favor da empresa INTERNET SERVIÇOS LTDA - ME, no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Concórdia, SC, 27 de fevereiro de 2012.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2012 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2012 - PMC

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Aparecida Dahmer, Diretora de Assistência Social, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para aquisição de passes para idosos com 65 anos ou mais, conforme Lei 3.087/1198, em favor da empresa: CLECIANE MELANIA PASINATTO, no valor de R$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Concórdia, SC, 27 de fevereiro de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Convocação PARA ASSINATURA de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 51/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2011 - PMC
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa LUIZ CARLOS SOARES COTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.368.731/0001-07, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 697, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, 30.170-110, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.1.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 15 do Edital.

Concórdia, SC, 27 de fevereiro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto Nº 13/2012
DECRETO 13/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012
"CONSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, REALIZAÇÃO DA EFACICA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica constituída Comissão para organização dos festejos em comemoração ao aniversário do Município e realização da EFACICA 2012, tendo a seguinte composição:

I - Clodoaldo Briancini - Presidente
II - Gilberto Giacomin - Vice-Presidente

III- Representantes do Governo Municipal:
a) Mauro Arlindo Morescho
b) Clovis Fidelis Grando
c) Isadir Osilia da Rosa
d) Gilmar Chieza
e) Alcir Pederssetti
f) Milton Romanini
g) Sonia Cristina Della Torres Briancini

IV - Representantes da Associação Comercial e Industrial:
a) Evanildo Defranceski
b) Roberto José Maioli

V - Representantes do Núcleo de Criadores de Gado:
a) Altamiro Soares
b) Jair Trizotto

Art. 2o. A comissão terá a incumbência de propor ao Prefeito Municipal e em conjunto com este tomar as decisões quanto à programação dos festejos.

Art. 3o. As decisões tomadas serão transcritas em Ata.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município, sem remuneração.

Art. 5º. Para secretariar os trabalhos fica designada a Sra. Sonia Cristina Della Torres Briancini.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam as disposições em contrario, em especial o Decreto Municipal nº 12/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

Cordilheira Alta, SC, 22 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 064/2012

PORTARIA Nº 64/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012
"CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO A SERVIDOR MUNICIPAL PELO RESTABELECIMENTO DO AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder afastamento do trabalho ao Servidor Municipal, Sr. JOÃO ZURASKI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único. O afastamento concedido no caput decorre dos autos do processo nº 500547624.2011.404.7202/SC do Juizado Especial Cível da Comarca de Chapecó/SC, que impõe o imediato afastamento do trabalho do Servidor Municipal pelo restabelecimento do auxílio doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 065/2012

PORTARIA Nº 065/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA FILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Arts. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, a Servidora, Sra. MARCIA DALLAGASPARINA BOFF, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 24 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 066/2012

PORTARIA Nº. 066/2012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE DEPENDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Arts. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença, para acompanhamento de tratamento de saúde de dependente, a Servidora, Sra. MARIA TERESINHA LUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Resultado de Licitação - PR 3/2012 FMS

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 3/2012
JULGAMENTO: Menor preço Unitário
PROCESSO: 3/2012 FMS
SOLICITANTE: Secretaria de Saúde e Assistência Social
OBJETO: Reforma de um veículo Master - Placa MGP-9440, da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 8.750,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa CASA DAS VANS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, adjudicado em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 24 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Resultado de Licitação - PR 7/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 7/2012
JULGAMENTO: Menor preço Unitário
PROCESSO: 12/2012

SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura
OBJETO: Serviço e perfuração e detonação de rocha, para abertura de valas, ruas e estradas deste Município.
VALOR: R$ 74.970,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa KNAPP & CIA LTDA, adjudicado em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 24 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura

Lei N° 572 de 24 de Fevereiro de 2012

LEI N° 572 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza o Executivo Municipal de Coronel Martins realizar serviços emergenciais de limpeza e reabertura de reservatórios de água, fontes, bebedouros e outros e dá outras providências.

Darci Cabral de Medeiros Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal de Coronel Martins a realizar serviços emergenciais de limpeza e reabertura de reservatórios de água, fontes, bebedouros e outros, existentes nas propriedades rurais do Município.
§ 1°. Os serviços serão executados prioritariamente fontes, bebedouros para animais e demais serviços conforme grau de emergência.
§ 2° Os trabalhos a serem realizados não deverão de forma alguma realizar barramento de rios, sangas ou cursos de águas.

Art. 2° Em contrapartida de todos os serviços executados, o proprietário deverá efetuar ações de isolamento e proteção para preservar o local.

Art. 3° As despesas desta presente lei, correrão por conta do orçamento vigente e de recursos obtidos nas esferas Estadual e Federal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Fevereiro de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 035, de 16 de Fevereiro de 2012

DECRETO Nº. 035, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.
AMPLIA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 005/2003 e,

Considerando o disposto no Artigo 60, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 005, de 14 de abril de 2003;
Considerando que devido à estiagem prolongada que atinge o município, e que em diversas propriedades há falta de água para consumo humano e animal, e o município disponibilizou transporte através de caminhão e trabalhos com maquina para reabertura de bebedouros e reservatórios de água, configurando-se assim a situação de interesse público municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica ampliada, a partir desta data até 30 de Abril de 2012, a quantidade de horas-extras a serem executadas pelos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, para até 120 horas/mês.

Art. 2º Fica a cargo do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Público ou por servidor público responsável, a autorização e o controle das horas-extras a serem realizadas pelos servidores, que deverá ser realizado mensalmente através de relatório próprio, e entregue ao departamento de Recursos Humanos para inclusão na Folha de Pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 16 de Fevereiro de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 036, de 24 de Fevereiro de 2012

DECRETO Nº. 036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 092/REITORIA/2011 PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE - CAMPUS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CONFORME CONVENIO 005 DE 20 DE ABRIL DE 2010 E LEI MUNICIPAL 523 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 523 de 20/04/2010 e Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto, homologada as Inscrições para Processo Seletivo referente ao Edital 092/reitoria/2011, para ingresso no Curso Superior de tecnologia em bovinocultura de leite - campus de São Lourenço do Oeste conforme determina o Convenio 005 de 20/04/2010 e a Lei Municipal 523 de 20/04/2010;

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Candidato	Deferimento
Edner Ribeiro dos Santos	Deferido
Edso Carlos Pinheiro	Deferido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 24 de fevereiro de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Processo PM N. 011/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 011/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PM N. 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço PM n. 002/2012, até ás 9:00 horas do dia de 12 de março de 2012, e farão abertura das mesmas às 9:30 horas do mesmo dia. Constitui-se o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, pavimentação com paver e instalação de iluminação e construção de área coberta com 100m² abrigando dois cômodos, bem como a aquisição de aparelhos para atividades físicas passivas, conforme projetos de engenharia anexos ao Edital, tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 15 de fevereiro de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal em Exercício

Corupá

Prefeitura

Decreto N.º 439/2012
DECRETO N.º 439/2012
AJUSTA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O VALOR SALÁRIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ADEQUANDO-SE AOS VALORES FIXADOS PARA O SALÁRIO MÍNIMO POR FORÇA DA LEI NACIONAL 12.682/11 REGULAMENTADA PELO DECRETO NACIONAL 7.655/11, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, de acordo com o Art. 66, item VII, e 16, I da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nacional 12.682 e Decreto Nacional 7.655/11, RESOLVE:
CONSIDERANDO que, os valores estabelecidos em Lei para a remuneração dos Cargos de Agente Comunitário encontram-se em defasagem em relação ao Salário Mínimo Nacional;

CONSIDERANDO que, consta no Artigo 7º da Constituição Federal "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: ( )IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim";

CONSIDERANDO que, consta no Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal "São direitos dos servidores públicos sujeitos ao regime único, além de outros estabelecidos em lei: I - Piso de vencimento não inferior ao Salário Mínimo nacional unificado";

CONSIDERANDO que, os ocupantes de Cargos de Agente Comunitário receberam, pelo labor no mês de janeiro de 2012, rendimentos inferiores ao estabelecido para o Salário Mínimo Nacional;

CONSIDERANDO que, é objetivo da Administração Municipal a valorização do Servidor Público.

DECRETA:
Art. 1º - Fica ajustado os valores salariais do Cargo de Agente Comunitário, equiparando-os ao Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 622,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único: O reajuste de que trata o presente artigo tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º - As diferenças salariais entre o Salário Mínimo Nacional e o Salário do ocupante de Cargo de Agente Comunitário referentes ao mês de Janeiro de 2012 deverão ser pagas em cota única e juntamente com o salário do mês de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 10 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 003/12 - Merenda Escolar
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/12
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:Eventuais aquisições GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA PNAC.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 28/02/2012, às 14h00min do dia 09/03/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 09/03/12
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 28 de Fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Termo de Anulação de Numeração de Convênio

TERMO DE ANULAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE CONVÊNIO

Para efeito administrativo, em razão de erro, fica anulada a numeração de convênio 006/12.

Corupá, 16 de fevereiro de 2012
LUIZ ALBERTO WIESE
CONTROLADOR INTERNO

Termo de Convênio N° 004/12 - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/12.
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.467/0001-70, com sede governamental na Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, nesta cidade de Corupá - SC, neste ato representado pelo Senhor LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.355/0001-46, com endereço na Rua Valmor Zonta, nº 590, Loteamento Jardim Francisco, bairro Centenário, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MÔNICA S. MENEGOTTI SCHÜNKE, de ora em diante denominada simplesmente de APAE, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio objetiva a manutenção de ações voltadas à educação especial, nos setores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação para o Trabalho, Programa Pedagógico Específico e Grupo de Convivência, aos portadores de deficiência mental moderada, severa e profunda, proporcionando aos mesmos atendimento conforme suas necessidades, possibilitando, assim, sua integração pessoal, social e intelectual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do presente Convênio o MUNICÍPIO repassará à APAE, de forma parcelada, a importância de R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
09.000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		
09.001	Manutenção da Assistência Social		
008.244.0064.2011	Manut. do Departamento de Assist. Social		
33.50.0000	01.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	48.000,00
TOTAL			48.000,00

Em cada exercício financeiro deverá ser consignado no Orçamento dotação para o atendimento do presente convênio.

Em decorrência da categoria econômica e do grupo de natureza de despesa da dotação orçamentária fica vedado à APAE a realização de gastos com a aquisição de bens de natureza permanente, através de recursos a serem recebidos na execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se à:

a) Efetuar o repasse financeiro, na Conta Corrente nº 11.351-1, junto à Agência nº 38-8, do Banco do Estado de Santa Catarina S/A. - BESC;

b) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Convênio;

c) Examinar e aprovar os relatórios de execução, assim como a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA APAE

A APAE obriga-se à:

a) Responsabilizar-se pela correta execução do Convênio e aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins;

b) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes de ações judiciais e de rescisões trabalhistas, eximindo-se o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo permitido à instituição proponente a utilização de recursos do Convênio para o pagamento dos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária decorrentes da execução normal das ações estabelecidas com o objeto deste Convênio;

c) Manter, em instituição financeira local, conta bancária específica, vinculada a este Convênio, permitido pagamento de despesa com CPMF e manutenção de conta ativa;

d) Afixar, em local visível ao público, placa de identificação da parceria existente entre o Poder Público Municipal e a APAE;

e) Aplicar os saldos financeiros do Convênio não utilizados;

f) Devolver ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;

g) Aplicar os recursos na manutenção e desenvolvimento do objeto do presente Convênio, de forma a possibilitar os meios logísticos, profissionais e de infra-estrutura necessários;

h) Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com a vigência do Convênio;

i) O Plano de Trabalho poderá ser modificado por mútuo acordo entre as partes, e aprovado pelo Poder Público Municipal, desde

que a natureza do objeto do Convênio não seja alterada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio será elaborada de acordo com a Resolução TCE nº16/94, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e com o Decreto nº 4.864/2003, de 17 de abril de 2003.

A APAE deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento dos mesmos, sendo que a liberação das parcelas está condicionada à apresentação e à aprovação das prestações de contas.

Devido ao fato da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a liberação da terceira parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação de prestação de contas parcial referente a primeira parcela e assim sucessivamente, sempre obedecendo o prazo máximo para apresentação já determinado.

Após a aplicação da última parcela, deverá a APAE apresentar a prestação de contas final, sendo que caso já tenham sido apresentadas as prestações de contas parciais, a comprovação final se referirá a parcela pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem em descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros, independentemente de procedimentos judiciais, especialmente nos casos de:
a) falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
b) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO e a APAE poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, por livre iniciativa de cada parte, mediante anuência formal, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência no período de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante TERMO ADITIVO, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Convênio, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Corupá, 02 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

MÔNICA S. MENEGOTTI SCHÜNKE
PRESIDENTE DA APAE

TESTEMUNHAS: 1)
Sandro Rogério Glatz
CPF: 715.532.079-04

2)
Ernesto Felipe Blunk
CPF: 055.093.609-25

VISTO:
Fernando Gean Lunelli
Assessor Jurídico
OAB/SC 25.435

Termo de Convênio Nº 005/12 - Associação Dos Produtores De Plantas Ornamentais - PROPLANT

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/12.
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PROPLANT.

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.467/0001-70, com sede governamental na Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, nesta cidade de Corupá - SC, neste ato representado pelo Senhor LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE CORUPÁ - PROPLANT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.270.125/0001-43, com endereço na Rua Jaraguá, 100, Centro - sala 1, município de Corupá - SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor EDSON DANIEL, de ora em diante denominada simplesmente de PROPLANT, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio objetiva a auxiliar no serviço de assistência do Engenheiro Agrônomo, visitas técnicas e viagens para participar de eventos/assuntos de interesse da instituição e seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do presente Convênio o MUNICÍPIO repassará à PROPLANT, de forma parcelada, a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
04.000	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
04.002	Divisão de Meio Ambiente		
018.541.0073.2006	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
33.50.0000	01.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Em cada exercício financeiro deverá ser consignado no Orçamento dotação para o atendimento do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se à:

a) Efetuar o repasse financeiro, na Conta Corrente nº 15.364-8, junto à Agência nº 4229, da Credialves;

b) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Convênio;

c) Examinar e aprovar os relatórios de execução, assim como a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPLANT

A PROPLANT obriga-se à:

a) Responsabilizar-se pela correta execução do Convênio e aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins;

b) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes de ações judiciais e de rescisões trabalhistas, eximindo-se o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo permitido à instituição proponente a utilização de recursos do Convênio para o pagamento dos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária decorrentes da execução normal das ações estabelecidas com o objeto deste Convênio;

c) Manter, em instituição financeira local, conta bancária específica, vinculada a este Convênio, permitido pagamento de despesa com CPMF e manutenção de conta ativa;

d) Afixar, em local visível ao público, placa de identificação da parceria existente entre o Poder Público Municipal e a PROPLANT;

e) Aplicar os saldos financeiros do Convênio não utilizados;

f) Devolver ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;

g) Aplicar os recursos na manutenção e desenvolvimento do objeto do presente Convênio, de forma a possibilitar os meios logísticos, profissionais e de infra-estrutura necessários;

h) Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com a vigência do Convênio;

i) O Plano de Trabalho poderá ser modificado por mútuo acordo entre as partes, e aprovado pelo Poder Público Municipal, desde que a natureza do objeto do Convênio não seja alterada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio será elaborada de acordo com a Resolução TCE nº16/94, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e com o Decreto nº 4.864/2003, de 17 de abril de 2003.

A PROPLANT deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento dos mesmos, sendo que a liberação das parcelas está condicionada à apresentação e à aprovação das prestações de contas.

Devido ao fato da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a liberação da terceira parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação de prestação de contas parcial referente a primeira parcela e assim sucessivamente, sempre obedecendo o prazo máximo para apresentação já determinado.

Após a aplicação da última parcela, deverá a PROPLANT, apresentar a prestação de contas final, sendo que caso já tenham sido apresentadas as prestações de contas parciais, a comprovação final se referirá a parcela pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem em descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros, independentemente de procedimentos judiciais, especialmente nos casos de:
a) falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
b) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO e a PROPLANT poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, por livre iniciativa de cada parte, mediante anuência formal, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência no período de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período, mediante TERMO ADITIVO, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Convênio, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Corupá, 02 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

EDSON DANIEL
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE CORUPÁ - PROPLANT

TESTEMUNHAS: 1)
Sandro Rogério Glatz
CPF: 715.532.079-04

2)
Ernesto Felipe Blunk
CPF: 055.093.609-25

VISTO:

Fernando Gean Lunelli
Assessor Jurídico
OAB/SC 25.435

Termo de Convênio Nº 007/12 - Município De Jaraguá Do Sul - SAMU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/12.
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL - SAMU.

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.467/0001-70, com sede governamental na Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, nesta cidade de Corupá - SC, neste ato representado pelo Senhor LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CORUPÁ e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL - SAMU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.459/0001-23, com endereço na Rua Walter Marquardt, 1111, Barra do Rio Molha, CEP 89259-565, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada pela Senhora CECÍLIA KONELL, Prefeita Municipal, de ora em diante denominada simplesmente de JARAGUÁ DO SUL - SAMU, celebram o presente CONVÊNIO, amparado pela Lei Municipal nº 1.628, de 22 de novembro de 2005, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio objetiva auxiliar no pagamento de serviços de assistência médica e transporte de pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do presente Convênio, CORUPÁ repassará à JARAGUÁ DO SUL - SAMU, de forma parcelada, a importância de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000	Secretaria Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
010.301.0080.2009	Manutenção da Divisão de Saúde		
33.50.0000	01.02	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.900,00
TOTAL			16.900,00

Em cada exercício financeiro deverá ser consignado no Orçamento dotação para o atendimento do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE CORUPÁ

CORUPÁ obriga-se à:

a) Efetuar o repasse financeiro, na Conta Corrente nº 949.001-9, junto à Agência nº 3582-3, do Banco do Brasil S/A;

b) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Convênio;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DE JARAGUÁ DO SUL - SAMU

JARAGUÁ DO SUL - SAMU obriga-se à:

a) Responsabilizar-se pela correta execução do Convênio e aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins;

b) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes de ações judiciais e de rescisões trabalhistas, eximindo-se CORUPÁ de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo permitido à instituição proponente a utilização de recursos do Convênio para o pagamento dos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária decorrentes da execução normal das ações estabelecidas com o objeto deste Convênio;

c) Manter, em instituição financeira local, conta bancária específica, vinculada a este Convênio, permitido pagamento de despesa com CPMF e manutenção de conta ativa;

d) Afixar, em local visível ao público, placa de identificação da parceria existente entre CORUPÁ e JARAGUÁ DO SUL - SAMU;

e) Aplicar os saldos financeiros do Convênio não utilizados;

f) Devolver à CORUPÁ os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;

g) Aplicar os recursos na manutenção e desenvolvimento do objeto do presente Convênio, de forma a possibilitar os meios logísticos, profissionais e de infra-estrutura necessários;

h) Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com a vigência do Convênio;

i) O Plano de Trabalho poderá ser modificado por mútuo acordo entre as partes, e aprovado pelo Poder Público Municipal, desde que a natureza do objeto do Convênio não seja alterada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem em descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros, independentemente de procedimentos judiciais, especialmente nos casos de:
a) falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
b) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

CORUPÁ e JARAGUÁ DO SUL - SAMU poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, por livre iniciativa de cada parte, mediante anuência formal, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência no período de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período, mediante TERMO ADITIVO, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Convênio, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Corupá, 02 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal DE CORUPÁ

CECÍLIA KONELL
PREFEITA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

TESTEMUNHAS: 1)
Sandro Rogério Glatz
CPF: 715.532.079-04

2)
Ernesto Felipe Blunk
CPF: 055.093.609-25

VISTO:

Fernando Gean Lunelli
Assessor Jurídico
OAB/SC 25.435

Termo De Convênio Nº 008/12 - Sindicato Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Rurais De Corupá

TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/12.
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CORUPÁ.

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.467/0001-70, com sede governamental na Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, nesta cidade de Corupá - SC, neste ato representado pelo Senhor LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.533.322/0001-96, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 611, Centro, município de Corupá - SC, neste ato representada por seu Presidente, Senhor JUVENAL MOKWA, de ora em diante denominada simplesmente de SINDICATO, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio objetiva custear despesas de serviços odontológicos fornecidos aos associados, e encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do presente Convênio o MUNICÍPIO repassará ao SINDICATO, de forma parcelada, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000	Secretaria Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
010.301.0080.2009	Manutenção da Divisão de Saúde		
33.50.0000	01.02	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
TOTAL			4.000,00

Em cada exercício financeiro deverá ser consignado no Orçamento dotação para o atendimento do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se à:

a) Efetuar o repasse financeiro, na Conta Corrente nº 10.787-5, junto à Agência nº 2011-7, do Banco do Brasil S/A;

b) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Convênio;

c) Examinar e aprovar os relatórios de execução, assim como a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO

O SINDICATO obriga-se à:

a) Responsabilizar-se pela correta execução do Convênio e aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins;

b) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes de ações judiciais e de rescisões trabalhistas, eximindo-se o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo permitido à instituição proponente a utilização de recursos do Convênio para o pagamento dos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária decorrentes da execução normal das ações estabelecidas com o objeto deste Convênio;

c) Manter, em instituição financeira local, conta bancária específica, vinculada a este Convênio, permitido pagamento de despesa com CPMF e manutenção de conta ativa;

d) Afixar, em local visível ao público, placa de identificação da parceria existente entre o Poder Público Municipal e o SINDICATO;

e) Aplicar os saldos financeiros do Convênio não utilizados;

f) Devolver ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;

g) Aplicar os recursos na manutenção e desenvolvimento do objeto do presente Convênio, de forma a possibilitar os meios logísticos, profissionais e de infra-estrutura necessários;

h) Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com a vigência do Convênio;

i) O Plano de Trabalho poderá ser modificado por mútuo acordo entre as partes, e aprovado pelo Poder Público Municipal, desde que a natureza do objeto do Convênio não seja alterada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio será elaborada de acordo com a Resolução TCE nº16/94, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e com o Decreto nº 4.864/2003, de 17 de abril de 2003.

O SINDICATO deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento dos mesmos, sendo que a liberação das parcelas está condicionada à apresentação e à aprovação das prestações de contas.

Devido ao fato da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a liberação da terceira parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela e assim sucessivamente, sempre obedecendo o prazo máximo para apresentação já determinado.

Após a aplicação da última parcela, deverá o SINDICATO apresentar a prestação de contas final, sendo que caso já tenham sido apresentadas as prestações de contas parciais, a comprovação final se referirá a parcela pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem em descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros, independentemente de procedimentos judiciais, especialmente nos casos de:
a) falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
b) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO e o SINDICATO poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, por livre iniciativa de cada parte, mediante anuência formal, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência no período de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período, mediante TERMO ADITIVO, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Convênio, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Corupá, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

JUVENAL MOKWA
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE CORUPÁ

TESTEMUNHAS: 1)
Sandro Rogério Glatz
CPF: 715.532.079-04

2)
Ernesto Felipe Blunk
CPF: 055.093.609-25

VISTO:

Fernando Gean Lunelli
Assessor Jurídico
OAB/SC 25.435

Edital de Resultado de Exame Médico N° 002/2012

EDITAL DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO nº 002/2012
(Edital de Concurso Público nº 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010 e com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014 de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar Público:

Divulga o resultado da 2º fase - Exame Médico pré-admissional, referente ao Edital de Convocação para Exame Médico nº 001/2012 de 01 de fevereiro de 2012.

Cargo	Nome	Situação
Motorista	Cleiton Adriano Melchioretto	Inapto

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Resultado da AVALIAÇÃO do Processo Seletivo N.º 02/2012

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2012

O Prefeito Municipal DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizou no período de 15 a 20 de fevereiro de 2012, o Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades do Município, conforme relação integrante no presente edital, assim sendo, divulga o resultado da avaliação, conforme Edital N.º 02/2012:

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA
VAGAS: 01

Nº CLASSIF.	Nº INSC. CNº INSC.	NOME DO CANDIDATO	
01	00100	001	Eros Castro

Corupá, 24 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

ALCEU GILMAR MORETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº. 035, de 24 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 035, de 24 de fevereiro de 2012.
Revoga Portaria que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso II, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997;

Considerando que Margaret Domingos Rodrigues desistiu de tomar posse no cargo de Professora ACT;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 027, de 16 de fevereiro de 2012, que Admitiu MARGARET DOMINGOS RODRIGUES em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a vaga excedente de Professora Niveladora na educação de jovens e adultos, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de fevereiro de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Contrato PME n° 14/2012

CONTRATO n° 14/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Dílson de Oliveira Silva & Cia Ltda Me

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação dos alunos da rede municipal do Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), durante o exercício de 2012.
PRAZO: 15/02/2012 à 31/12/2012.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.112,50
Data da assinatura:15/02/2012.

Contrato PME n° 13/2012

CONTRATO n° 13/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Elvino Elder Simionato Me

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos p/ os alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2012.
PRAZO: 10/02/2012 à 31/12/2012.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.975,90
Data da assinatura:10/02/2012.

Contrato PME n° 15/2012

CONTRATO n° 15/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Sombrio.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação dos alunos da rede municipal do Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), durante o exercício de 2012.
PRAZO: 15/02/2012 à 31/12/2012.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.082,75
Data da assinatura:15/02/2012.

Contrato PME n° 16/2012

CONTRATO n° 16/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Dílson de Oliveira Silva & Cia Ltda Me

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação dos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), durante o exercício de 2012.
PRAZO: 16/02/2012 à 31/12/2012.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.657,00
Data da assinatura:16/02/2012.

Erval Velho

Prefeitura

Decreto 1608/2012

DECRETO 1608, de 03 de fevereiro de 2012.
Homologa o Resultado Final de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001; combinado com as disposições do Decreto Municipal n. 869, de 10 de novembro de 2003, e alterações pelo Decreto Municipal n. 1231, de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art.1º.Fica homologado o resultado final da Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal que encontrava-se em estágio probatório, ficando o mesmo aprovado e considerado estável no serviço público municipal a partir da data em que completou três anos de efetivo exercício:

Nome	Função	Admissão	Média Final	Data da Estabilização
Celso José Neris da Silva	Operador de Máquinas	02/02/2009	278,25	02/02/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa

Catarina, em 03 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 03 de fevereiro de 2012.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1609/2012

DECRETO 1609, de 13 de fevereiro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município (FMS), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.00.00.00.00.03.0300.00 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Total de Suplementações R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 13 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1609/2012, de 13 de fevereiro de 2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0000.00 - Recursos Ordinários

Ativo Financeiro 1.398.209,63
(-) Passivo Financeiro (82.323,96)
Superávit Financeiro 1.315.885,67

Deduções

Decreto n.º 1602/2012	300.000,00
Decreto n.º 1609/2012	20.000,00
Saldo	995.885,67

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Decreto 1610/2012

DECRETO 1610, de 13 de fevereiro de 2012.
Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 20 de fevereiro de 2012, durante todo o expediente, em virtude do feriado de carnaval, retornando ao expediente normal no dia 22 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Os serviços de saúde serão mantidos através de plantão e nos casos de emergência serão encaminhados ao Hospital Universitário Santa Terezinha, na Cidade de Joaçaba - SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 13 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 13 de fevereiro de 2012.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1611/2012

DECRETO 1611, de 13 de fevereiro de 2012
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso IXXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Art. 4° da Lei n. 1292 de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais):
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
16 - 317100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 80,00

Total suplementações R$ 80,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
20 - 447100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 80,00

Total Anulações R$ 80,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 13 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1612/2012

DECRETO 1612, de 22 de fevereiro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1292, de 17 de novembro de 2011 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 1.970,12 (hum mil novecentos e setenta reais e doze centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV - 0.006 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA
4.6.90.00.00.00.00.03.0393.00 - Aplicações Diretas R$ 1.970,12

Total de Suplementações R$ 1.970,12

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 22 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1612/2012, de 22 de fevereiro de 2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2011

Fonte de Recurso 0093.00 - Outras Receitas não Primarias

Ativo Financeiro 1.970,12
(-) Passivo Financeiro (0,00)
Superávit Financeiro 1.970,12

Deduções
Decreto n.º 1612/2012 1.970,12
Saldo 0,00
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Portaria 2571/2012

PORTARIA 2571, de 10 de fevereiro de 2012.
Contrata Servidores por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001, e ainda, conforme o Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, tudo de acordo com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal, os Professores abaixo relacionados, para os respectivos cargos e níveis, com vencimentos proporcionais, conforme prevê a Legislação vigente, no período de 10 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2012, podendo haver rescisão antecipadamente a critério da Administração:

Nome	Nível	Carga Horária
Francieli Carabolante	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas
Josiane Regina Habech	Ensino Médio Magistério venc. nível 01-A	20 horas
Laura Taiza Vettori	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas
Marta Ana Schmidt	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas
Tamara Rizzotto	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas

Art. 2º. Os professores relacionados no artigo 1º desta Portaria farão jus ao recebimento da Regência de Classe de 10% sobre o valor dos seus vencimentos, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 10 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2572/2012

PORTARIA 2572, de 10 de fevereiro de 2012.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar nº 021/2009, e de acordo com o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora VIVIANE BOFF, para ocupar o cargo de Professor de Inglês, não habilitado 90% do vencimento do nível 01-A, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Vandreia Schreider, em tratamento de saúde, ou até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2012 ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 10 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2573/2012

PORTARIA 2573, de 10 de fevereiro de 2012.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 0937/2001, conforme o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 021/2009, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora ALINE ALVES BEDIN, para ocupar temporariamente o cargo de Professor de Artes, Não Habilitado com Ensino Médio Magistério vencimento do nível 01-A, com carga horária de 10hs (dez horas) semanais e vencimentos proporcionais, inclusive regência de classe, conforme prevê a legislação vigente, pelo período de 10 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2012, ou ainda podendo haver rescisão antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 10 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2574/2012

PORTARIA 2574, de 10 de fevereiro de 2012.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 0937/2001, conforme o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 021/2009, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora CAROLINE BROCARDO, para ocupar temporariamente o cargo de Professor de Informática, Não Habilitado 90% do vencimento do nível 01-A, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais e vencimentos proporcionais, inclusive regência de classe, conforme prevê a legislação vigente, pelo período de 10 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2012, ou ainda podendo haver rescisão antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 10 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2575/2012

PORTARIA 2575, de 13 de fevereiro de 2012.
Contrata servidor por tempo indeterminado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1047, de 23 de março de 2005, conforme o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a servidora LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, para ocupar temporariamente o cargo de Monitor Social - PETI, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais por tempo indeterminado limitando-se a 31 de dezembro de 2012, podendo haver rescisão a qualquer época a critério da Administração, com vencimentos conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de

fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2576/2012

PORTARIA 2576, de 13 de fevereiro de 2012.
Contrata servidor por tempo indeterminado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1047, de 23 de março de 2005, conforme o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a servidora IVONETE MARCON, para ocupar temporariamente o cargo de Monitor Social - PETI, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais por tempo indeterminado limitando-se a 31 de dezembro de 2012, podendo haver rescisão a qualquer época a critério da Administração, com vencimentos conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2577/2012

PORTARIA 2577, de 13 de fevereiro de 2012.
Exonera estagiário que menciona e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 1125, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir o contrato do estudante, IVAIR MANGOLTE, contratado por tempo determinado na forma de estagiário, pelo Programa Sentinela , conforme consta na Portaria n.2368, de 02 de setembro de 2010.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 13 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2578/2012

PORTARIA 2578, de 13 de fevereiro de 2012.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora CRISTIANE DE FÁTIMA GIARETTA, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Marcilei Ferreira da Silva Vettori, em tratamento de saúde, ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2579/2012

PORTARIA 2579, de 13 de fevereiro de 2012.
Reduz carga horária de servidor e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido da servidora Sandra Regina Marcon Fattori;

RESOLVE:
Art.1º. Reduzir a carga horária da servidora SANDRA REGINA MARCON FATTORI, ocupante do cargo temporário de Monitor Social - PETI, contratada pela Portaria n. 1786, de 16 de julho de 2007, de 40 para 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2580/2012

PORTARIA 2580, de 14 de fevereiro de 2012.
Contrata Estagiária para o atendimento do Projeto Abrindo Caminhos e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica contratada por tempo determinado pelo período de 12 meses, a estudante JESSICA GODOY, sendo esta selecionada e encaminhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo haver rescisão antecipada nos casos previstos no § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal n. 1125/2007, ou prorrogado de acordo com o artigo 7º da mesma Lei.

§1º. A contratação de que trata este artigo, não gera vínculo empregatício, uma vez que se dá na forma de estágio, não cabendo portanto, a incidência de despesas previdenciárias, trabalhistas ou estatutárias.

§ 2º. A forma de contraprestação dos serviços prestados pela estudante, ora denominada de Estagiária, será de Bolsa-Auxílio ou Estágio, no valor previsto na legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 14 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2581/2012

PORTARIA 2581, de 17 de fevereiro de 2012.
Concede Prêmio Assiduidade por atendimento ao Art. 19º da Lei Complementar nº 021, de 07 de maio de 2009 a professores do magistério que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o § 1º e 2º do Art. 19º da Lei Complementar n. 021, de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Prêmio Assiduidade aos Professores Efetivos do Quadro do Magistério em exercício de suas funções em Unidade Escolar, que no período do ano letivo de 2011, obtiveram comprovada 100% de freqüência no trabalho, conforme relação abaixo:

Nome	Vencimento Base Dezembro/2011	Valor R$ - Prêmio
Adriana Aparecida Maciel	1.614,84	807,42
Claudete Oliveira da Silva Piovezan	1.211,13	605,56
Eliane Pinto Lisot	1.211,13	605,56
Giuliana Ganzer	1.695,58	847,79
Loreli Pinto Giacomini	1.614,84	807,42
Rubia Bof	1.614,84	807,42
Sonia Regina Silva	1.074,74	537,37
Tania Maria Antunes Alberti	1.695,58	847,79
Vera Medianeira Cezar Borin	1.695,58	847,79

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 17 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2582/2012

PORTARIA 2582, de 17 de fevereiro de 2012.
Cessa efeitos da Portaria nº 2504 e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Cessar efeitos da Portaria 2504, de 08 de agosto de 2011, que designa o servidor ALDUIR ANTONIO MOCELIN, para desempenhar concomitantemente as funções de Agente Sanitário.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 17 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2583/2012

PORTARIA 2583, de 17 de fevereiro de 2012.
DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições e especialmente aquelas contidas no Inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 22 e parágrafos da Lei 020, de 08 de abril de 2009.

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora ANA CLAUDIA PIOVEZAN BOF, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nível 02, classe A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho para desempenhar concomitantemente as funções de Agente Sanitário a partir do dia 15 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único - Deverá desempenhar as atividades atinentes ao cargo exceto as de fiscalização e liberação de alvarás sanitários que serão executados pela Regional de Saúde por necessitar de

qualificações técnicas.

Art.2º. Em virtude da acumulação de funções fica concedida de acordo com o Art. 23 da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009 a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo da servidora, sendo esta vantagem não incorporável, bem como não servirá de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias.

Art.3º. A gratificação de que trata o art. 2º terá início a partir do dia 15 de fevereiro de 2012, e será por tempo indeterminado podendo ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art.4º. Esta Portaria n. 2583 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 17 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2584/2012

PORTARIA 2584, de 22 de fevereiro de 2012.
Contrata servidor por tempo indeterminado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1047, de 23 de março de 2005, conforme o Processo Seletivo n. 004/2011, originado pelo Edital n. 004/2011, de 28 de dezembro de 2011, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a servidora FLAVIA APARECIDA GIRARDI, para ocupar temporariamente o cargo de Monitor Social - PETI, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais por tempo indeterminado limitando-se a 31 de dezembro de 2012, podendo haver rescisão a qualquer época a critério da Administração, com vencimentos conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 22 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2585/2012

PORTARIA 2585, de 23 de fevereiro de 2012.
Contrata Estagiário para o atendimento do Projeto Abrindo Caminhos e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica contratado por tempo determinado pelo período de 12 meses, o estudante WILLIAN DOS SANTOS DE ALMEIDA, sendo este selecionado e encaminhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo haver rescisão antecipada nos casos previstos no § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal n. 1125/2007, ou prorrogado de acordo com o artigo 7º da mesma Lei.

§1º. A contratação de que trata este artigo, não gera vínculo empregatício, uma vez que se dá na forma de estágio, não cabendo portanto, a incidência de despesas previdenciárias, trabalhistas ou estatutárias.

§ 2º. A forma de contraprestação dos serviços prestados pelo estudante, ora denominado de Estagiário, será de Bolsa-Auxílio ou Estágio, no valor previsto na legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 23 de fevereiro de 2012.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Edital de Pregão 008/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 012/2012
Edital de Pregão n° 008/2012
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para jogos promovidos pela comissão municipal de esportes para o ano de 2012.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 13/03/2012.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0579/2012

PORTARIA N.º 0579 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 0561/2012

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0561 de 22 de fevereiro de 2012, que rescindiu o servidor VALDEVINO BENTO, alterando a data para 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 0561 de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0580/2012

PORTARIA Nº 0580, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora DALVA MACHINSKI DE GOES RAMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 479.560.709-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0581/2012

PORTARIA N.º 0581, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo n.º 2.263, de 08 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 29 de fevereiro de 2012, o servidor PAULO MOACIR NUNES PIRES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 466.767.169-68, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada em 09 de dezembro de 2011 e data da concessão em 22 de janeiro de 2012, Benefício nº 1523642324.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Portaria Nº 0582/2012

PORTARIA Nº 0582, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor OLIDES BERTAIOLLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 513.972.779-04, nomeado no cargo de provimento em comissão de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado n Secretaria de Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, em 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0583/2012

PORTARIA N.º 0583 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NÁDIA DE LORENZI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 082.022.159-78, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0584/2012

PORTARIA N.º 0584 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MÁRCIA TORRI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 552.076.699-15, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2012 até 01 agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0585/2012

PORTARIA N.º 0585 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA STOEKLE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.890.399-33, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2012 até 01 agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0586/2012

PORTARIA N.º 0586 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SÉRGIO DE JESUS PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 552.263.709-97, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0587/2012

PORTARIA N.º 0587 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRÉA PUHL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.703.289-73, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0588/2012

PORTARIA N.º 0588 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição

Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0031 de 20 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra Estrutura Urbana;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VALDEVINO BENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 430.245.649-34, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0589/2012

PORTARIA N.º 0589 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2011, homologado pelo decreto 279/2011;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELENITA ZAMBONIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.464.029-58, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0590/2012

PORTARIA Nº 0590, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0117/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 16 horas semanais a servidora LUCÉLIA RODRIGUES DA VEIGA, que assumiu a Direção Escolar da Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELENITA ZAMBONIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.464.029-58, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, no período de 02 de março de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0591/2012

PORTARIA Nº 0591, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora CRISTINA BORGERT COELHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 047.322.029-69, nomeada no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO (40h), com carga horária de 40 horas semanais, em 05 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0592/2012

PORTARIA N.º 0592 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ODONTÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.693.109-16, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2012 até 30 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0593/2012

PORTARIA N.º 0593 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.926.179-20, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial N° 0030/2012 - RP 0013 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0013/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de quadros brancos quadriculados para uso nos Centros de Educação do Município, durante o período de março a julho de 2012. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 13/03/2012. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 24 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Intimação

TERMO DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, a empresa SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS SCRF LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.345/0001-51, fica INTIMADA do término do Processo Administrativo de Fiscalização nº 3281/2011, bem como da expedição do Auto de Infração nº 001/2012, e que deverá recolher aos cofres públicos municipais no prazo de 30 (dias) a importância de R$ 2.777,76 (Dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), caso em que ocorrerá a redução da multa moratória e multa punitiva em 50% (Artigo 545, inciso II, alínea "b", e Artigo 546, parágrafo único, da Lei Complementar nº 053/2003). No mesmo prazo, poderá apresentar defesa em face do lançamento à Primeira Instância Administrativa, conforme prescreve o Artigo 597, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2003. Findo o prazo sem que o presente seja atendido, o débito será inscrito em Dívida Ativa e emitida a Certidão para cobrança judicial.

Fraiburgo-SC, 24 de Fevereiro de 2012.
ROBERTO MIYASHIRO JUNIOR
Auditor-Fiscal
Matrícula 8042

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os
partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s)
seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
8/2/2012	Ministério da Saúde	MAC	74.051,40
10/2/2012	Ministério da Saúde	PAB	60.467,75
22/2/2012	Ministério da Saúde	SAMU	12.500,00
24/2/2012	Ministério da Saúde	SAMU	12.500,00
24/2/2012	Ministério da Educação	Salário Educação	199.849,59

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

Decreto Nº. 032/2012

DECRETO Nº. 032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0006/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de existência de Cadastro de Reserva para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0006/2012, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 28/02/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso de Licitação PR26/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a contratação de serviços de transportes rodoviários para atender programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 09/03/2012.
A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 09/03/2012, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba,24 de Fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR27/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preço para aquisição de lavadora de alta pressão, roçadeiras e compactador de solo. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 16h25min do dia 09/03/2012.
A sessão se dará a partir das 16h30min do dia 09/03/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 24 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo SIMPLIFICADO N.º 0006/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2012

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de existência de Cadastro de Reserva para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições de Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e cadastro de reserva, para atuar em Setores da Prefeitura Municipal de Garopaba, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e designada pelo Prefeito Municipal.
A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br, e consistirá na contagem de títulos e da experiência comprovada.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporária e para formação de Cadastro de Reserva – CR, em contrato temporário pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade.
O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por conveniência e oportunidade do serviço público.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições recebidas de 28 de fevereiro de 2012 a 13 de março de 2012, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Governador Ivo Silveira (prédio do BB/BESC), Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias e originais dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento de filhos.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer.

DAS VAGAS

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Servente	CR	40 hs	636,48
Merendeira	CR	40 hs	636,48

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.
A qualquer tempo a Comissão poderá convocar os candidatos inscritos para entrevista, na qual poderão ser solicitadas informações complementares.

CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos.
Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (um) pontos.
Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior tempo de serviço público vinculado à Educação;
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 anos.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Cédula de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar;
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de casamento se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº do Processo Seletivo;
b) Cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.
A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Os candidatos serão contratados em regime administrativo estatutário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 27 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Servente	Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprios da escola e serviços gerais de apoio administrativo.	Alfabetizado

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Merendeira	Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.	Alfabetizado

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Comprovação da formação exigida para o cargo (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,25 ponto (por ano)	3,5 pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se na Rede Municipal de Ensino do Município de Garopaba	0,5 ponto (por ano)	4,5 pontos
Escolaridade acima do exigido para o cargo que está concorrendo.	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	0,5 ponto por curso	1 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (02 vias protocolo/candidato)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 0006/2012

Formulário de inscrição nº _____
Cargo: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: _____
Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

Engenheiro Eletricista

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (se os tiver);

Garopaba – SC, ____/____/2012

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

Garuva

Prefeitura

Aviso de Credenciamento FMA Nº 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 01/2012

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM REBANHO BOVINO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRATÉGIAS RURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PECUARISTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GARUVA.

Inscrições para o Credenciamento a partir de: 12/03/2012.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45h às 12:00h e das 13:30 às 17:15h, no setor de Licitações ou pelo site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 24 de fevereiro de 2012.

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 4.853, de 23 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.853, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária de 10 horas semanais e com lotação na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
Karithia Noriler	Médico Clínico Geral	4º

Fabricio Guilherme Wehmuth Pamplona	Médico Clínico Geral	5º
Luisa Guedes de Oliveira	Médico Ginecologista	1º
Marlos Hedrey da Silveira	Médico Ginecologista	2º
Leandro da Silva Oliveira	Médico Oftalmologista	1º
Ederson Henrique Engel	Médico Oftalmologista	2º
Daniel Rodrigo Klein	Médico Ortopedista	2º
Janine Conte Borges da Silveira	Médico Pediatra	3º
Henrique Peres Rocha	Médico Urologista	1º
Gilberto Laurino Almeida	Médico Urologista	2º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução N° 20/2012

RESOLUÇÃO Nº 20/2012.
NOMEIA ROGERIO LUZ SANTANA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - PCL JUNTO AO GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BOEING ALTHOFF.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 3.173 em 11 de dezembro de 2009, que "Extingue o cargo de Assessor da Presidência - PCL, altera o cargo de Assessor Legislativo, cria cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências";

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 42/2012 subscrito pelo Vereador Rodrigo Boeing Althoff, referente à pessoa por ele indicada para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar; e
CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pelo Vereador em consonância com a Instrução Normativa nº 08/2010 - Anexo IV - do Tribunal de Contas de Santa Catarina,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rogerio Luz Santana, portador do CPF nº 902.821.919-68, Registro Geral nº 2.983.461, CTPS nº 00845-série 0017-SC, PIS 1245.2194079 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com a carga horária de 30 horas semanais e com a remuneração de lei.

Art. 2º O servidor submete-se à Resolução nº 24/2010 como meio de controle de frequência ao expediente nesta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária à rubrica 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2012.
MESA DIRETORA
ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO
Presidente

RAUL SCHILLER
Vice-Presidente

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
1º Secretário

JOSÉ HILÁRIO MELATO
2º Secretário

SAMAE - Gaspar

Aviso do Pregão Presencial N° 9/2012 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.9/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos, grelhas, lajotas e calhas em concreto.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 13/03/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 13/03/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 23 de fevereiro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Modificação do edital n° 019/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso nas secretarias municipais. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: onde se lê 01 de março de 2012 leia-se 08 de março de 2012 às 15:00 horas. Local para obtenção do Edital: Setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01 Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 23 de fevereiro de 2012.
ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Guaramirim

Prefeitura

Extrato Ata de Registro de Preços N° 137/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA OTTOMAR LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MACADAME
Valor: R$ 107,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/12/2011 TÉRMINO: 21/12/2012
Licitação: Pregão Presencial nº. 137/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: L.T. WONSIEWSKI & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MACADAME
Valor: R$ 94.750,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/12/2011 TÉRMINO: 21/12/2012
Licitação: Pregão Presencial nº. 137/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: RENATO TOMELIN EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MACADAME
Valor: R$ 111.250,00 (CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 21/12/2011 TÉRMINO: 21/12/2012
Licitação: Pregão Presencial nº. 137/2011

Guaramirim-SC, 23 de janeiro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro de Preços N° 117/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO E OBRA LADIANI LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA
Valor: R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 16/11/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
Licitação: Pregão Presencial nº. 117/2011

Guaramirim-SC, 20 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro de Preços N° 134/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: RENATO TOMELIN EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR E PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO
Valor: R$ 44.950,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 12/12/2011 TÉRMINO: 12/12/2012
Licitação: Pregão Presencial nº. 134/2011

Guaramirim-SC, 23 de janeiro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação N° 67/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: LINK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA VOLVO G700
Valor: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Vigência: INÍCIO: 30/06 /2011 TÉRMINO: 31/12/2011
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2011

Guaramirim-SC, 10 de julho de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Concurso Público N° 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal, de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público para o conhecimento dos interessados, que acham-se abertas, no período 1º a 30 de março de 2012, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover, em caráter efetivo, vagas da classe inicial para os seguintes cargos: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Supervisor Escolar, Secretário Administrativo, Pedagogo, Assistente Social, Psicólogo e Agente de Serviço Gerais. Inscrições exclusivamente on line, pela internet, no endereço www.sccursosetreinamentos.com.br. Íntegra do Edital e outras informações no site acima ou na Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC (www.hervaldoeste.sc.gov.br), telefone (49) 3554-0922 e no site da empresa organizadora do Concurso Público (www.sccursosetreinamentos.com.br).

Herval d'Oeste/SC, em 24 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal.

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 11/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 11/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 12 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa do ramo de segurança eletrônica para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e manutenção dos equipamentos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 12/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 12/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 12 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa do ramo de segurança eletrônica para aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico e instalação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 21/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 21/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 12 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de consumo para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Norte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1260/2012

DECRETO Nº. 1260 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
31710000 Transferências a Consórcios Públicos
300.00 Recursos Ordinários
R$ 4.428,57

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33710000 Transferências a Consórcios Públicos
300.00 Recursos Ordinários
R$ 2.895,24

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
44710000 Transferências a Consórcios Públicos
300.00 Recursos Ordinários
R$ 376,19

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2011, na conta bancária nº 420.049-7 Pagamentos pela fonte de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Joaçaba

Prefeitura

Contrato 891/2012/PMJ - TA 1

CONTRATO Nº 891/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.665.141/0001-50 estabelecida na Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina Do Mato, no Município de Criciúma SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO STEPHANI, portador da Carteira de Identidade nº 3.452.908 e CPF nº 016.770829-50, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 891/2012/PMJ, proveniente do Processo de Licitação nº 132/2011/PMJ - Edital TP nº 16/2011/PMJ, homologado em 19/01/2012, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica (recapeamento) da Rua Dr. José Firmo Bernardi, Bairro Flor da Serra, neste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato original fica acrescido em R$ 15.572,34 (quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 4,1% do valor inicial contratado, sendo R$ 12.095,64 relativos ao material e meio mecânico e R$ 3.476,70 relativos à mão de obra e meio mecânico, em conformidade com o parecer técnico e a planilha do engenheiro responsável pela obra, com o parecer da Assessoria Jurídica do Município e com o disposto no art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

JOAÇABA (SC), 22 de fevereiro de 2012.
Município De Joaçaba
RAFAEL LASKE
Prefeito

BRUNO STEPHANI
Setep Construções S/A
CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

Balancetes Financeiros

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	47.279,86	Despesa Orçamentária	186.615,38
RECEITA PATRIMONIAL	409,85	Despesas exceto Intra-orçamentárias	173.917,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.644,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.749,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.787,55
		INVESTIMENTOS	7.380,00
		Despesas Intra-orçamentárias	12.697,98
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.697,98
Receita Extra - Orçamentária	457.889,39	Despesa Extra - Orçamentária	230.969,51
CREDITOS EM CIRCULACAO	176,00	CREDITOS EM CIRCULACAO	176,00
CREDITOS A RECEBER	176,00	CREDITOS A RECEBER	176,00
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	176,00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	176,00
DEPOSITOS	29.667,85	DEPOSITOS	187,05
CONSIGNACOES	29.599,75	CONSIGNACOES	118,95
PREVIDENCIA SOCIAL	4.200,14	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	118,95
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.884,35	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	68,10
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	8.788,12	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	68,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.654,97	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	230.606,46
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.072,17	OBRIGACOES A PAGAR	230.606,46
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	68,10	FORNECEDORES	48.502,61
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	68,10	PESSOAL A PAGAR	125.839,45
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	228.045,54	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	50,60
OBRIGACOES A PAGAR	228.045,54	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	56.213,80
FORNECEDORES	48.440,21		
PESSOAL A PAGAR	138.749,85		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12.697,98		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	50,60		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	28.106,90		
INTERFERENCIAS ATIVAS	200.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	200.000,00		
REPASSE RECEBIDO	200.000,00		
Saldos anteriores	129.030,18	Saldos atuais	216.614,54
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	71.527,67	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	78.339,31
BANCO C/ MOVIMENTO	47.783,10	BANCO C/ MOVIMENTO	122.363,43
BANCOS C/ VINCULADAS	9.719,41	BANCOS C/ VINCULADAS	15.911,80
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	634.199,43	Total	634.199,43

JOACABA , 22/02/2012

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487O-5

WALDEMAR RONSSEM JUNIOR
Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	572,72		
RECEITA PATRIMONIAL	572,72		
Saldos anteriores	107.218,54	Saldos atuais	107.791,26
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	107.218,54	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	107.791,26
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	107.791,26	Total	107.791,26

JOACABA , 22/02/2012

IRIA F. RODRIGUEZ TORRICO
Secretária de Gestão Financeira

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487O-5

GILDETE POGERE CORADI
Diretora de Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	551,34	Despesa Orçamentária	89.485,87
RECEITA PATRIMONIAL	521,34	Despesas exceto Intra-orçamentárias	78.543,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.774,74
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	768,43
		Despesas Intra-orçamentárias	10.942,70
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.942,70
Receita Extra - Orçamentária	298.933,54	Despesa Extra - Orçamentária	146.786,86
DEPOSITOS	15.481,14	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	146.786,86
CONSIGNACOES	15.481,14	OBRIGACOES A PAGAR	146.786,86
PREVIDENCIA SOCIAL	1.229,32	FORNECEDORES	5.746,39
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.260,33	PESSOAL A PAGAR	74.085,37
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	6.921,77	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	66.955,10
EMPRESTIMOS	2.289,35		
OUTROS CONSIGNATARIOS	780,37		
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	125.452,40		
OBRIGACOES A PAGAR	125.452,40		
FORNECEDORES	3.257,41		
PESSOAL A PAGAR	88.717,44		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	33.477,55		
INTERFERENCIAS ATIVAS	158.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	158.000,00		
REPASSE RECEBIDO	158.000,00		
Saldos anteriores	80.184,24	Saldos atuais	143.396,39
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	79.152,22	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	104.968,60
BANCO C/ MOVIMENTO	1.032,02	BANCO C/ MOVIMENTO	38.427,79
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	379.669,12	Total	379.669,12

JOACABA , 22/02/2012

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 035487/O-5

MIRIAN DOLZAN
Superintendente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	30.727,30	Despesa Orçamentária	14.780,15
RECEITA TRIBUTARIA	25.014,45	Despesas exceto Intra-orçamentárias	14.780,15
RECEITA PATRIMONIAL	2.662,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180,31
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRI/	3.050,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.819,84
		INVESTIMENTOS	5.780,00
Receita Extra - Orçamentária	16.465,20	Despesa Extra - Orçamentária	16.867,11
DEPOSITOS	249,92	DEPOSITOS	249,92
CONSIGNACOES	249,92	CONSIGNACOES	249,92
PREVIDENCIA SOCIAL	234,94	PREVIDENCIA SOCIAL	234,94
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	14,98	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	14,98
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	15.698,67	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	16.617,19
OBRIGACOES A PAGAR	15.698,67	OBRIGACOES A PAGAR	16.617,19
FORNECEDORES	13.599,84	FORNECEDORES	13.599,84
PESSOAL A PAGAR	1.180,31	PESSOAL A PAGAR	1.180,31
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	918,52	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.837,04
INTERFERENCIAS ATIVAS	516,61		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	516,61		
REPASSE RECEBIDO	516,61		
Saldos anteriores	407.213,06	Saldos atuais	422.758,30
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	373.501,45	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	376.164,06
BANCO C/ MOVIMENTO	33.711,61	BANCO C/ MOVIMENTO	46.594,24
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	454.405,56	Total	454.405,56

JOACABA , 22/02/2012

RAFAEL LASKE	SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Prefeito Municipal	CONTADORA CRC -035487-O5	Secretária de Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	5.083.368,01	Despesa Orçamentária	2.582.160,94
RECEITA TRIBUTARIA	885.066,55	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.428.583,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	92.762,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.155.093,41
RECEITA PATRIMONIAL	59.089,95	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	86.841,61
RECEITA DE SERVIÇOS	50.054,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738.893,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.979.494,79	INVESTIMENTOS	425.627,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.093,77	AMORTIZACAO DA DIVIDA	22.127,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	896.805,76	Despesas Intra-orçamentárias	153.577,45
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.543,53
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33,92
Receita Extra - Orçamentária	3.734.404,29	Despesa Extra - Orçamentária	5.094.604,38
CREDITOS EM CIRCULACAO	3.279,09	CREDITOS EM CIRCULACAO	3.279,09
CREDITOS A RECEBER	3.279,09	CREDITOS A RECEBER	3.279,09
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.279,09	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.279,09
DEPOSITOS	319.774,41	DEPOSITOS	84.827,53
CONSIGNACOES	275.107,16	CONSIGNACOES	75.261,78
PREVIDENCIA SOCIAL	51.012,46	PREVIDENCIA SOCIAL	27.811,09
PENSOES ALIMENTICIAS	1.485,81	PENSOES ALIMENTICIAS	1.485,81
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	37.775,64	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.583,66
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	110.055,94	OUTROS CONSIGNATARIOS	5.381,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	56.273,78	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9.565,75
OUTROS CONSIGNATARIOS	18.503,53	DEPOSITOS E CAUCOES	9.565,75
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	44.667,25	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.021.314,49
DEPOSITOS E CAUCOES	44.667,25	OBRIGACOES A PAGAR	3.912.345,28
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.396.779,93	FORNECEDORES	1.695.996,20
OBRIGACOES A PAGAR	3.287.810,72	PESSOAL A PAGAR	1.172.165,52
FORNECEDORES	1.418.847,53	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.966,09
PESSOAL A PAGAR	1.283.453,25	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.031.217,47
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	79.314,33	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	92.985,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.966,09	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACA	92.985,33
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	493.229,52	OUTRAS OBRIGACOES	15.983,88
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	92.985,33	OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	15.983,88
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	92.985,33	INTERFERENCIAS PASSIVAS	985.183,27
OUTRAS OBRIGACOES	15.983,88	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	985.183,27
OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	15.983,88	REPASSE CONCEDIDO	985.183,27
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	13.644,67		
RECEITAS PENDENTESCRÉDITOS ESPECIAIS	13.644,67		
RECEITAS A CLASSIFICAR	13.644,67		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	926,19		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	926,19		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	926,19		
Saldos anteriores	7.041.930,37	Saldos atuais	8.182.937,35
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.714.267,91	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.913.766,50
BANCO C/ MOVIMENTO	128.720,64	BANCO C/ MOVIMENTO	103.803,31
BANCOS C/ VINCULADAS	27.387,83	BANCOS C/ VINCULADAS	32.393,51
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	171.553,99	POUPANÇA	132.974,03
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	15.859.702,67	Total	15.859.702,67

JOACABA , 22/02/2012

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO	GILDETE POGERE CORADI	SIMONE MARTINS NISSOLA
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA	DIRETORA FINANCEIRA	Contadora CRC SC 35487O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	215.383,75	Despesa Orçamentária	543.242,34
RECEITA TRIBUTARIA	17.342,36	Despesas exceto Intra-orçamentárias	514.597,76
RECEITA PATRIMONIAL	7.560,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.712,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	189.990,99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.885,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490,40	Despesas Intra-orçamentárias	28.644,58
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.644,58
Receita Extra - Orçamentária	1.138.330,68	Despesa Extra - Orçamentária	720.511,26
CREDITOS EM CIRCULACAO	9.543,86	CREDITOS EM CIRCULACAO	9.543,86
CREDITOS A RECEBER	9.543,86	CREDITOS A RECEBER	9.543,86
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.543,86	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.543,86
DEPOSITOS	85.208,01	DEPOSITOS	2.835,31
CONSIGNACOES	85.208,01	CONSIGNACOES	2.835,31
PREVIDENCIA SOCIAL	18.727,17	PREVIDENCIA SOCIAL	375,20
PENSAO ALIMENTICIA	1.842,42	PENSAO ALIMENTICIA	1.842,42
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	29.348,91	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	487,29
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	19.484,37	OUTROS CONSIGNATARIOS	130,40
EMPRESTIMOS	12.295,91	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	708.132,09
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.509,23	OBRIGACOES A PAGAR	708.132,09
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	681.835,90	FORNECEDORES	249.127,67
OBRIGACOES A PAGAR	681.835,90	PESSOAL A PAGAR	399.615,23
FORNECEDORES	153.460,36	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	101,20
PESSOAL A PAGAR	470.304,67	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	59.287,99
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	28.644,58		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	101,20		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	29.325,09		
INTERFERENCIAS ATIVAS	360.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	360.000,00		
REPASSE RECEBIDO	360.000,00		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	1.742,91		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.742,91		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	1.742,91		
Saldos anteriores	1.831.774,19	Saldos atuais	1.921.735,02
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.329.723,16	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.205.067,66
BANCO C/ MOVIMENTO	204.059,17	BANCO C/ MOVIMENTO	368.198,63
BANCOS C/ VINCULADAS	297.991,86	BANCOS C/ VINCULADAS	348.468,73
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	3.185.488,62	Total	3.185.488,62

JOACABA , 22/02/2012

VILMAR ZILIO
Ordenador da Despesa - Secretário FMS

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487O-5

IMPRES

Portaria 0093/2012 - PENSÃO - IMPRES

PORTARIA 093/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações e tendo em vista o que consta do processo nº 095/2012, de 16 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder pensão por morte a GABRIELLE PADUA PIRES, inscrita no CPF sob o nº 009.877.749-13, portadora do RG nº 11/R - 5.239.706, em virtude do falecimento da servidora LARISSA RAMOS PADUA PIRES, inscrita no CPF sob o nº 625.609.139-68, portadora do RG nº 11/R - 2.635.104, inscrita no PASEP sob o nº 122.330.821-43, ocupante do cargo de Professora Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 8.139, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 25, I, e 27, II, da Lei Complementar nº 099/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão temporária, nos termos do art. 28, § 2º, da Lei Complementar na 99/2005, correspondente a 100,00% (cem por cento) do salário de contribuição da servidora falecida, que serão pagos pelo IMPRES.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, para a manutenção de seu valor real.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2012.

Joaçaba-SC, 27 de fevereiro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

Processo 04/2012 - Inexigibilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação sob n.º 04/2012, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 25, Inciso III e Legislação Complementar, para contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS - IBADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.374.669/0001-55, com sede à Rua Conde Afonso Celso n.º 250 - sala 02 - Capoeiras - Florianópolis/SC, para Elaboração, agenciamento e execução do Projeto Cultural denominado " Artesanato e Folclore" e Projeto " Pinhão do Amanhã" de propriedade intelectual da Contratada, durante a Festa Nacional do Pinhão 2012, e das apresentações artísticas contidas e aprovadas pelo Ministério da Cultura, no valor de R$ 213.075,00 (duzentos e treze mil e setenta e cinco reais), tudo em conformidade com o processo em apenso.

Lages, 24 de fevereiro de 2012.
JOÃO CARLOS MATIAS
Superintendente da Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DE ATO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de João Carlos Matias, Superintendente da FCL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 24 de fevereiro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Rerratificação PP 18-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012 – PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

O Município de Lages, em atendimento a impugnação interposta, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as complementações que se fazem necessárias no Edital em comento:
INCLUIR O SUBITEM 16.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES QUE COTAREM OS ITENS 01 A 04:
16.5.1 Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao Certame;
16.5.2 Comprovar que possui Engenheiro Mecânico, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social.
As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 24 de fevereiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

1º Termo Aditivo ao Contrato 90/2010

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL N.º 90/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0004.33, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – cep: 88.505-900.

CONTRATADA: FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.749.005/0001-50, com sede à Av. Papa João XXIII n.º 1.555 – Lages/SC – cep: 88.514-720 – fone: 32244530.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato pelo Sr. Geovani Jose Fornari,

que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 29/2010, correlato ao Pregão presencial n.º 18/2010, aberto em 07/06/2010 e homologado em 29/06/2010, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de complementação da construção da Policlínica de Especialidades Médicas, com fornecimento de material, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária partes integrantes do Edital.
1.1- Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados pela CONTRATADA, mediante emissão de Ordem de Serviço expedido pela Secretaria de Obras do Município;
1.2- O controle dos serviços e a qualidade ambiental são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
1.3- Os serviços executados fora das normas técnicas da ABNT e dos padrões exigidos não serão aceitos e pagos..
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1Para execução: Fica prorrogada até a data de 31/07/2012;
2.2 Do contrato; A sua vigência fica prorrogada até 31/07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

3.1 - Ao firmarem este instrumento, declaram as partes plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo.

LAGES, SC, em 21 de Setembro de 2011.
Renato Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Fornari Engenharia E Construções LTDA
Representante
GEOVANI JOSE FORNARI

Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato 90/2010

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL N.º 90/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.749.005/0001-50, com sede à Av. Papa João XXIII n.º 1.555 - Lages/SC - cep: 88.514-720 - fone: 32244530.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato pelo Sr. Geovani Jose Fornari, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 29/2010, correlato ao Pregão presencial n.º 18/2010, aberto em 07/06/2010 e homologado em 29/06/2010, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de complementação da construção da Policlínica de Especialidades Médicas, com fornecimento de material, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária partes integrantes do Edital.

DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS;
1.1- Ficam acrescidos os serviços complementares, solicitados pela empresa e constantes da planilha elaborada pelo Eng. Dieferson Branges, no valor de R$ 121.720,11 (cento e vinte e um mil e setecentos e vinte reais e onze centavos), em função da alteração e inclusão dos serviços complementares para conclusão e entrega definitiva da obra em conformidade com justificativa e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município sob n.º 295/2011, c/c com Deferimento do Setor de Auditoria e Controladoria Municipal, conforme documentação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
2.1 - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Ao firmarem este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo Aditivo ao Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 22 de fevereiro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante
GEOVANI JOSE FORNARI

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

3º Termo Aditivo Contrato 44/2010

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2010/SEMASA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DA SERRA SANEAMENTO, inscrito no CNPJ sob n.º 12.210.863/0001-72, com sede à Rua Bernardo Gonçalves Kuster n.º 916, bairro São Miguel - Lages/SC.

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Joél de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e o CONSÓRCIO ÁGUAS DA SERRA SANEAMENTO, representado neste ato pelo Sr. Alexandre Ferreira Lopes, residente e domiciliada em São Paulo/SP, inscrito no CPF n.º 148.656.908-08, R.G. 16.632.257 - SSP-SP, e o Sr. Carlos José Botelho Berenhauser, residente e domiciliado em São Paulo/SP, constituem o CONSÓRCIO as Empresas; Enops Engenhaira S/A, inscrita no CNPJ sob

n.º 69.183.143/0001-82, com sede à Rua Luisiania n.º 234 - São Paulo/SP e a empresa Saneter Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.173.630/0001-20, com sede à Rua Arcipreste Paiva n.º 85, sala 104 centro em Florianópolis - SC, de ora em diante denominados "CONTRATADOS" , acordam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato obedecidas as condições contidas no Processo Licitatório n.º 10/2009, realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA sob n.º 02/2009, homologada dia 30/04/2010, bem como a proposta de preços do Contratado, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em "Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Sistema Comercial", da Cidade de Lages/SC e do Distrito de Santa Terezinha do Salto.
A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente os termos do contrato, dos seus anexos, do Edital, da proposta técnica da Licitante, bem como a regulamentações municipais, estaduais e federais e ainda as normas técnicas da ABNT, aplicáveis independente de transcrição.

1.1 - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:
Ficam acrescidos ao objeto do contrato primitivo os serviços especiais e serviços operacionais descritos na planilha em apenso, devidamente justificada pela SEMASA e sancionada pela Procuradoria Geral do Município sob n.º 086/2012.

1.2 - DO VALOR DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS:
O preço pelos serviços acrescidos é de R$ 358.173,56 (trezentos e cinqüenta e oito mil e cento e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao respectivo processo Administrativo.

2.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE LAGES-SC, em 27 de janeiro de 2012.
Secretaria Municipal de Águas e Saneamento
JOÉL DE OLIVEIRA

SEMASA Consórcio Águas Da Serra Saneamento
ALEXANDRE FERREIRA LOPES
CARLOS JOSÉ BOTELHO BERENHAUSER

Procuradoria Geral do Município Comissão de Licitações da PML

Contrato 21/2012 - Fundação Cultural de Lages

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, CNPJ n.º 06.193.861/0001-10, com sede à Rua Benjamin Constant, 144 - Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS - IBADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.374.669/0001-55, com sede à Rua Conde Afonso Celso n.º 250 - sala 02 - Capoeiras - Florianópolis/SC.

O Município de Lages/FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Matias, doravante denominado CONTRATANTE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS - IBADE, representada neste ato pela Sra. Vânia Gregolom Monteiro - Presidente, inscrita no CPF/MF sob n.º 811.619.720-72 - RG n.º 307.433.077-6, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo de Inexigibilidade sob n.º 04/2012, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de Empresa Especializada para Elaboração, agenciamento e execução do Projeto Cultural denominado " Artesanato e Folclore" durante a Festa Nacional do Pinhão 2012 e Projeto " Pinhão do Amanhã" de propriedade intelectual da Contratada e das apresentações artísticas contidas e aprovadas pelo Ministério da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De inicio - contar-se-á da data da assinatura do contrato;
2.2 Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012.
2.3 - A sua validade: contar-se-á da data da sua assinatura até 30/06/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
O preço global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 213.075,00 (duzentos e treze mil e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS
O Pagamento será efetuado em quatro parcelas conforme segue:
4.1 - a) R$ 63.922,50 dia 27/02/2012;
4.2 - b) 42.615,00 dia 27/04/2012;
4.3 - c) 42.615,00 dia 24/05/2012;
4.4 - d) 63.922,50 dia 04/06/2012;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) serviço(s), objeto desta licitação, será(ão) contratado(s) com recursos provisionado(s) na conta: Eventos Culturais, ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente termo, do(s) seu(s) Anexo(s);
7.2 Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
7.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
7.4 Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto da Licitação;
7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
7.6 Não subcontratar os serviços objeto deste contrato;
7.7 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
7.8 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
7.9 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
7.10 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.
Providenciar a licitação referente aos itens relativos a produtos e serviços de sonorização, iluminação do evento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 24 de fevereiro de 2012.

Fundação Cultural de Lages
JOÃO CARLOS MATIAS

Inst. Brasileiro De Apoio E Desenvolvimento De Eventos - IBADE
VÂNIA GREGOLOM MONTEIRO

Procuradoria Geral do Município

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Convocação
Lauro Müller, 27 de Fevereiro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sirvo-me do presente para convocar a senhora, DIVANIR CLEZER MATOS, aprovada no Concurso Público n° 001/2010, para a função de Servente, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital de Convocação, para conhecimento da documentação necessária para a contratação e posterior tomada de posse no respectivo cargo. O não comparecimento será entendido como desistência.
Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

164-Progressão Aleia Preto
PORTARIA Nº 164 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ALEIA APARECIDA PRETO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

165-Progressão Angela Vidal
PORTARIA Nº 165 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ANGELA MARIA VIDAL DO PRADO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

166-Progressão Angela Salete Koch
PORTARIA Nº 165 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ANGELA MARIA VIDAL DO PRADO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

167-Progressão Arlindfa Silmaria Vieira
PORTARIA Nº 167 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ARLINDA SILMARIA VIEIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

168-Progressão Carla Simone Carlin Lima
PORTARIA Nº 168 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária CARLA SIMONE CARLIN DO PRADO LIMA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

169-Progressão Cecilia Raposo
PORTARIA Nº 169 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária CECILIA APARECIDA RAPOSO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

170-Progressão Claudete de Oliveira

PORTARIA Nº 170 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

171-Progressão Doniria Borges Padilha

PORTARIA Nº 171 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária DONIRIA BORGES PADILHA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

172-Progressão Edenir Furtado de Marafigo

PORTARIA Nº 172 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária EDENIR FURTADO DE MARAFIGO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

173-Progressão Edina Pires de Moraes Moreira

PORTARIA Nº 173 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária EDINA PIRES DE MORAES MOREIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

174-Progressão Eduilda Borges Pereira

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária EDUILDA BORGES PEREIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

175-Progressão Eliane Garcia

PORTARIA Nº 175 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ELIANE GARCIA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

176-Progressão Elis Denize Vidal

PORTARIA Nº 176 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ELIS DENIZE VIDAL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

177-Progressão Elizabete Oliveira Lima

PORTARIA Nº 177 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

178-Progressão Elizabete Meireles de Oliveira
PORTARIA Nº 178 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ELIZABETE MEIRELES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

179-Progressão Enedina Dias
PORTARIA Nº 179 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ENEDINA DE JESUS DIAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

180-Progressão Eny Tramontina Coferi
PORTARIA Nº 180 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ENY APARECIDA TRAMONTINA COFERI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

181-Progressão Francielle Carneiro de Souza
PORTARIA Nº 181 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária FRANCIELLE CARNEIRO DE SOUZA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

182-Progressão Gilcemara Aparecida Batista Souza
PORTARIA Nº 182 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária GILCEMARA APARECIDA BATISTA SOUZA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

183-Progressão Gilvane Ap. Goetten

PORTARIA Nº 183 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária GILVANE APARECIDA DO PRADO GOETTEN, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

184-Progressão Gilvania Cavalheri

PORTARIA Nº 184 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária GILVANIA REGINA CAVALHERI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

185-Progressão Gracenir Padilha de Marafigo

PORTARIA Nº 185 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária GRACENIR PADILHA DE MARAFIGO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

186-Progressão Idilena Aparecida Guedes

PORTARIA Nº 186 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária IDILENA APARECIDA GUEDES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

187-Progressão Ivete Tomachesk

PORTARIA Nº 187 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária IVETE TOMACHEUSKI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

189-Progressão Ivonete Aparecida Alves Moreira

PORTARIA Nº 189 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária IVONETE APARECIDA ALVES MOREIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

190-Progressão Jaquelina Dalmas

PORTARIA Nº 190 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JACQUELINE ANTUNES DAL MAS BELLI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

191-Progressão Jaquelina Ribeiro Mello

PORTARIA Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JAKELINE RIBEIRO MELLO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

192-Progressão Janete Terezinha Mello Correa
PORTARIA Nº 192 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JANETE TEREZINHA MELLO CORREA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

193-Progressão Jaquelina Ap. Behrens
PORTARIA Nº 193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JAQUELINA APARECIDA CAVALHERI BEHRENS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

194-Progressão Jaquelina Mari Xavier
PORTARIA Nº 194 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JAQUELINA MARI XAVIER, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

195-Progressão Joceli Cordeiro Alonso
PORTARIA Nº 195 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JOCELI CORDEIRO ALONSO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

196-Progressão Joziely de Souza Rizzo
PORTARIA Nº 196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JOZIELLY DE SOUZA RIZZO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

197-Progressão Julice Rizzo

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JULICE APARECIDA DA SILVA RIZZO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

198-Progressão Karla Zanotto

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária KARLA IVANA ZANOTTO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

199-Progressão Katia Spautz

PORTARIA Nº 199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária KATIA DE SOUZA SPAUTZ, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

200-Progressão Keli Cristina Dalpiaz

PORTARIA Nº 200 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária KELI CRISTINA DALPIAZ, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

201-Progressão Leocir Geovani Peretti

PORTARIA Nº 201 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário LEOCIR GEOVANI PERETTI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

202-Progressão Leoni Neuza Vezaro

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária LEONI NEUZA VEZARO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

203-Progressão Lili Felisbino Costa

PORTARIA Nº 203 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária LILI FELISBINO COSTA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

204-Progressão Lucelia Novaski

PORTARIA Nº 204 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária LUCELIA APARECIDA NOVASKI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

205-Progressão Maira Maciel
PORTARIA Nº 205 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária MAIRA ZULEICA MACIEL DE SOUZA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

206-Progressão Margarete Granemann Guesser
PORTARIA Nº 206 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária MARGARETE GRANEMANN GUESSER, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

207-Progressão Maria Aparecida Furtado
PORTARIA Nº 207 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária MARIA APARECIDA FURTADO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

208-Progressão Mariely Carneiro
PORTARIA Nº 208 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária MARIELY CARNEIRO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

209-Progressão Marileia Alves Preto
PORTARIA Nº 209 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária MARILEIA ALVES PRETO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

210-Progressão Mariza Alves de Bairro

PORTARIA Nº 210 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária MARIZA ALVES DE BAIRRO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

211-Progressão Marli Grobe Bez

PORTARIA Nº 211 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária MARLI GROBE BEZ, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

212-Progressão Mauricio Passos Pinheiro

PORTARIA Nº 212 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário MAURICIO PASSOS PINHEIRO, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

213-Progressão Neide Alves de Souza

PORTARIA Nº 213 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária NEIDE ALVES DE SOUZA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

214-Progressão Nilceia Rocha Hanna

PORTARIA Nº 214 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária NILCEIA DO VALE ROCHA HANNA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

215-Progressão Odinei Martins

PORTARIA Nº 215 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário ODINEI MARTINS, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

216-Progressão Olinda Rizzo

PORTARIA Nº 216 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária OLINDA DE SOUZA RIZZO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

217-Progressão Raquel Petrenko

PORTARIA Nº 217 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária RAQUEL PETRENKO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

218-Progressão Rodrigo Jose Dias

PORTARIA Nº 218 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário RODRIGO JOSÉ DIAS, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

219-Progressão Rodrigo Machado Sordi

PORTARIA Nº 219 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário RODRIGO MACHADO SORDI, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

220-Progressão Rodrigo Pires de Oliveira

PORTARIA Nº 220 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

221-Progressão Rosana Machado do Prado

PORTARIA Nº 221 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ROSANA MARIA MACHADO DO PRADO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

222-Progressão Rosangela Santos

PORTARIA Nº 222 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ROSANGELA DA SILVA CORREA SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

223-Progressão Roseli Ap. de Lima

PORTARIA Nº 223 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ROSELI APARECIDA DE LIMA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

224-Progressão Roseli de Mello

PORTARIA Nº 224 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ROSELI DE MELLO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

225-Progressão Rosenel Terezinha Granemann

PORTARIA Nº 225 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ROSENEL TEREZINHA GRANEMANN, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

226-Progressão Salete Ap. Dias

PORTARIA Nº 226 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SALETE APARECIDA DIAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

227-Progressão Sandra Iara Vidal

PORTARIA Nº 227 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SANDRA IARA VIDAL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

228-Progressão Sarita Ines Castilho

PORTARIA Nº 228 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SARYTA INES CASTILHO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

229-Progressão Selma Belli Farias

PORTARIA Nº 229 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SELMA BELLI OLIVEIRA FARIAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

230-Progressão Silvana Scheffmacher Carneiro

PORTARIA Nº 230 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SILVANA SCHEFFMACHER CARNEIRO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

231-Progressão Simone Carlin Tibes
PORTARIA Nº 231 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SIMONE CARLIN TIBES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

232-Progressão Simone de Fatima Colaço
PORTARIA Nº 232 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SIMONE DE FATIMA COLAÇO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

233-Progressão Sirlei Pires de Moraes
PORTARIA Nº 233 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SIRLEI PIRES DE MORAES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

234-Progressão Sirleny Sampaio
PORTARIA Nº 234 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SIRLENY DE FATIMA DIAS SAMPAIO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

235-Progressão Sirley Sampaio
PORTARIA Nº 235 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SIRLEY APARECIDA DIAS SAMPAIO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

236-Progressão Sueli Telles

PORTARIA Nº 236 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SUELI TELLES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

237-Progressão Suei Camargo Webber

PORTARIA Nº 237 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária SUELY CAMARGO DA SILVA WEBBER, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

238-Progressão Talita Moraes

PORTARIA Nº 238 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária TALITA CIRENE DE MORAES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

239-Progressão Tanea Moreira

PORTARIA Nº 239 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária TANEA DE FATIMA MOREIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

240-Progressão Vera Ione Antunes

PORTARIA Nº 240 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária VERA IONE TRIZOTTO ANTUNES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

241-Progressão Vera Lucia Scheregele

PORTARIA Nº 241 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária VERA LUCIA SCHREGELE NOGUEIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

242-Progressão Zeneide Farias

PORTARIA Nº 242 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ZENEIDE CARLIN TIBES FARIAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

243-Progressão Zenilda Williman Ribeiro

PORTARIA Nº 243 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ZENILDA DAS GRAÇS WILLIMAN RIBEIRO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

244-Progressão Zenita Alves dos Santos
PORTARIA Nº 244 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ZENITA ALVES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

245-Progressão Zenita Mariano
PORTARIA Nº 245 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ZENITA MARIANO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

246-Progressão Zeli Mohr
PORTARIA Nº 246 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ZILA DA SILVA CAVALHEIRO MOHR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

247-Progressão Zilda Simonetto
PORTARIA Nº 247 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ZILDA DE SOUZA SIMONETTO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

248-Progressão Zinita Gonçalves da Silva
PORTARIA Nº 248 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ZINITA GONÇALVES DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

249-Progressão Zita Tram ontina

PORTARIA Nº 249 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ZITA APARECIDA DUARTE TIVES TRAMONTINA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

250-Progressão Dinaci Maciel Kuwahara

PORTARIA Nº 250 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária DINACI MACIEL KUWAHARA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

251-Progressão Jane Cordova

PORTARIA Nº 251 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

252-Progressão Leonira Ribeiro

PORTARIA Nº 252 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária LEONIRA RIBEIRO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

253-Progressão Neuza de Fatima Dias

PORTARIA Nº 253 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária NEUZA DE FATIMA DIAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

254-Progressão Nilce dos Santos Conceição

PORTARIA Nº 254 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária NILCE GUEDES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

255-Progressão Rosenir Scheffmacher

PORTARIA Nº 255 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária ROSENIR RIBEIRO SCHEFFMACHER, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

256-Progressão Tatiane Ramos dos Santos

PORTARIA Nº 256 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária TATIANE RAMOS DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

257-Progressão Teresinha Heine
PORTARIA Nº 257 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária TERESINHA RITTER HEINE, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

258-Progressão Marisa Granemann de Mello
PORTARIA Nº 258 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a funcionária MARIZA GRANEMANN DE MELLO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

259-Progressão Cristian Passos Pinheiro
PORTARIA Nº 259 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário CRISTIAN PASSOS PINHEIRO, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

260-Progressão Geovani Maciel
PORTARIA Nº 260 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário GEOVANI MACIEL, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

261-Progressão Gean Silveira
PORTARIA Nº 261 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com a Lei Complementar 4/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao funcionário GEAN CARLOS SILVEIRA, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de PROFESSOR, que a partir desta data integra o nível referência "B" da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 020/2012

DECRETO N° 20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso III da Lei n° 858 de 28 de Dezembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no limite do respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	5,56
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	5,56
Função	04	Administração	5,56
Sub-Função	122	Administração Geral	5,56
Programa	03	Gestão Geral e Administrativa	5,56
Projeto/Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração contabilidade e finanças	5,56
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5,56
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5,56
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	5,56
Fonte de Recurso	0.3.0024	Transferência de Convênios - Outros	5,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5,56

Art. 2° - Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte Código Valor
Transferência de Convênios - Outros0.1.00245,56
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO5,56

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 27 de Fevereiro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 021/2012

DECRETO N° 21 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso III da Lei n° 858 de 28 de Dezembro de 2011:

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no limite do respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
Função	26	Transporte	30.000,00
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	30.000,00
Programa	09	Revitalização das Estradas	30.000,00
Projeto/Atividade	2028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	30.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recurso	0.3.0024.18	Transferência de Convênios - Outros	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00

Art. 2° - Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte Código Valor
Transferência de Convênios - Outros0.1.0024.18 30.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO30.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 27 de Fevereiro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Retificação Processo Licitatório Nº 008/2012 - FMS Pregão Presencial N° 006/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - FMS

Conforme publicação ocorrida no DOM, Edição nº 936, página 120, publicado no dia 24/02/2012, o Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, através do Secretário Municipal da Saúde senhor Vitor Norberto Alves, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº 008/2012, do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal.

ONDE SE LÊ: ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 09 de março de 2012.

LEIA-SE: ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 12 de março de 2012.

Leoberto Leal/SC, 27 de fevereiro de 2012.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Resultado do Concurso Público N.º 001/2011

Estado de Santa Catarina
Município de Leoberto Leal
Edital de Concurso Público n.º 001/2011

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
A Prefeita do Município de Leoberto Leal Homologa e Torna Pública a Lista de candidatos e respectivas notas referentes ao Concurso Público n.º 001/2011.
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: Agente de Combate às Endemias

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0060	RUAN RICHARDS SCHEIMANN	92	APROVADO
2	0017	LORENI DE OLIVEIRA SCHEIDT	86	APROVADO
3	0055	HELEN REGINA FELIPUS	82	APROVADO
4	0036	EUGENIA DE LIMA	76	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Alto Vargedo

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0004	JOSI HOFFMANN	94	10	104	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família-Barra Grande

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0027	LUCILENE BAUER CLASEN	92	10	102	APROVADO
2	0038	ALINE HEINZ BAUER	70	0	70	APROVADO
3	0039	ALICE HEINZ BAUER	68	0	68	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Centro (Prefeitura), Rio Veado (até DER)

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0028	ISNAEL GREGORIO	92	0	92	APROVADO
2	0026	ROZELI HILLESHEIN	86	0	86	APROVADO
3	0058	MARIA HELENA KUSTER	86	0	86	APROVADO
4	0049	PATRICIA MARI DA SILVA	84	0	84	APROVADO
5	0010	VIVIANE DO NASCIMENTO LOPES	82	0	82	APROVADO
6	0029	ALINE CAETANO	82	0	82	APROVADO
7	0008	LUANA MARIA KREUSCH DA SILVA	78	0	78	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio das Pedras, Rio da Furna, Beira Rio

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0012	VANDERLEIA MULLER	96	10	106	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Ribeirão dos Ovos, Rio Janzem

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	46	MARIZETE APARECIDA LOPES DE SOUZA	76	10	86	APROVADO
2	42	MARLITA SHAEFER	80	0	80	APROVADO
3	54	MARISETE SCHAFER LOFY	58	0	58	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Antinha, Arroio do Racho

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	9	ERACI KREUSH	84	10	94	APROVADO
2	45	FABRICIO HELENO KNAUL	92	0	92	APROVADO
3	35	PATRICIA APARECIDA GOMES	88	0	88	APROVADO
4	53	EVONETE TEREZINHA HENCKEL	82	0	82	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Areia, Centro

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0056	ALAN FERNANDO LOPES	84	0	84	APROVADO
2	0047	ELZA PFLEGER	84	0	84	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio das Pedras, Alto Rio das Pedras, Rio Pera

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0007	CLEONICE LEAL	84	10	94	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio do Mich

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0059	EDINEI CAVILHA	60	0	60	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio do Tigre e Corrida

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0023	RICARDO GARCIA	60	0	60	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Emiliano, Centro (até a Prefeitura)

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0006	MARIA GORETI DOS SANTOS HOFFMANN	90	0	90	APROVADO
2	0024	ZENIR MARIAN	84	0	84	APROVADO
3	0032	LEONIZIA KREUSCH	74	0	74	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Parada, Rio Feijão

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	16	MARCELY SCHEIMANN BEPPLER	78	10	88	APROVADO
2	51	CAMILA BERTA KNAUL HOFFMANN	84	0	84	APROVADO
3	34	LUCIANO MARCOS KREUSCH	82	0	82	APROVADO
4	30	SIMONE HOFFMANN KREUSCH	76	0	76	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Veado (após DER)

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0048	CLOVIS VERMOHLEN	96	10	106	APROVADO
2	0050	IRIVALDO JESUS KNIS	84	0	84	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Vargem dos Bugres

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0011	JANETE MEYER ALEXANDRE	96	10	106	APROVADO

2	0022	ADRIANA ALEXANDRE IARACESKI	92	10	102	APROVADO
3	0021	PATRICIA APARECIDA ALEXANDRE HAMM	86	0	86	APROVADO
4	0018	ELIETE DA SILVA	52	0	52	APROVADO

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Vinte Saltos

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total de Pontos	Aprovação
1	0025	ERENITA SOUZA	92	10	102	APROVADO

ENSINO SUPERIOR
CARGO: Assistente Social

Class.	Nr. Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos	Aprovação
1	0052	VIVIANE MARIA POTIER FERNANDES	65	APROVADO
2	0031	REJANE KUSTER	64	APROVADO
3	0037	JéSSICA KRISTINI SCHEIMANN	47	REPROVADO
4	0040	MIRCELI KARINA MARIAN GUCKERT	45	REPROVADO

Leoberto Leal, 23 de fevereiro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

Lindóia do Sul

Prefeitura

Lei ORDINÁRIA N.º 1.077/2012

LEI ORDINÁRIA N.º 1.077/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.013 - Aplicação de Recursos do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.00.00.0319- Aplicações Diretas R$ 7.386,06

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.016 - Diretoria de Educação - Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 02 - Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 1.007 - Esportes - Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 115.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 02 - Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 2.018 - Manutenção das Atividades Culturais
3.350.00.00.00.00.00.0300- Transf. para Inst. Privadas sem Fins Lucrat R$ 11.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade 02 - Diretoria de Infraestrutura
Projeto/Atividade 1.004 - Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 650.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior R$ 833.386,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal em Exercício

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado,
Em, 27 de fevereiro de 2011

Sandra Regina Zuanazzi
Técnico Administrativo

Decreto Nº 2.246/2012

DECRETO Nº 2.246/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.077/2012 de 27 de Fevereiro de 2012:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da

seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.013 - Aplicação de Recursos do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.00.00.0319- Aplicações Diretas R$ 7.386,06

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.016 - Diretoria de Educação - Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 02 - Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 1.007 - Esportes - Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 115.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 02 - Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 2.018 - Manutenção das Atividades Culturais
3.350.00.00.00.00.00.0300- Transf. para Inst. Privadas sem Fins Lucrat R$ 11.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade 02 - Diretoria de Infraestrutura
Projeto/Atividade 1.004 - Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas R$ 650.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: Superávit financeiro do Exercício Anterior R$ 833.386,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 27 de Fevereiro de 2012

Sandra Regina Zuanazzi
Técnico Administrativo

Extrato do Contrato 25/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 25/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FENOSUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012
Objeto: Aquisição de um estrutura completa de uma Concha agrícola dianteira para instalação em trator agrícola New Holland modelo TL 85.
Valor: R$ 15.500,00
Vigência: 15 de março de 2013
Assinatura: 15 de fevereiro de 2.012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 014/12

Portaria nº 014/12 de 03/02/12 - "Exonera a pedido servidora que especifica" (ROSELI BAPTISTA DA SILVA DACAZ, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Classe "A", do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA, a partir de 03/02/12)

Extrato de Portaria 015/12

Portaria nº 015/12 de 03/02/12 - "Acata pedido de dispensa de servidora que especifica" (LUCINÉIA REGINA MACHADO, das funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 03/02/12)

Extrato de Portaria 016/12

Portaria nº 016/12 de 03/02/12 - "Acata pedido de dispensa de servidora que especifica" (VARNEI BARCARO, das funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, a partir de 03/02/12).

Extrato de Portaria 017/12

Portaria nº 017/12 de 06/02/12 - "Nomeia servidora que especifica". (ERLI TEREZINHA BAKLA, emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Classe "A", do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA, a partir de 06/02/12).

Extrato de Portaria 018/12

Portaria nº 018/12 de 06/02/12 -"Contrata por prazo determinado e atribui carga horária suplementar a servidora que especifica". (VARNEI BARCARO, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, a partir de 06/02/212 até 21/12/12 e ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR de mais 20 horas semanais em substituição a IRIA PAULI, que está em licença para tratamento de saúde, a partir de 06/02/12 até o retorno da titular)

Extrato de Portaria 019/12

Portaria nº 019/12 de 06/02/12 -"Contrata por prazo determinado servidora que especifica". (ANA CRISTINA FELTES SCHAEDLER, para exercer as funções de Professora II, 10 horas semanais, no Ensino Fundamental, séries finais, da 5ª a 8ª séries, na disciplina de ensino religioso, sendo 08 horas de trabalho com alunos e 02 horas de trabalho pedagógico, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, a partir de 06/02/12 até 21/12/12).

Extrato de Portaria 020/12

Portaria nº 020/12 de 06/02/12 -"Altera Portaria e atribui carga horária suplementar a servidora que especifica".(Altera a Portaria nº 144/11 de 03 de outubro de 2011 que alterou a Portaria nº 121/11 de 16 de junho de 2011, quanto ao motivo da contratação de CAMILA HOFFELDER, de desdobramento do maternal matutino para substituição à professora MARISTELA GOMES que está designada como Secretária da Escola Municipal São Francisco e

ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR de mais 20 horas semanais, sendo as 40 horas em substituição a professora acima citada, a partir de 060/02/12 até 21/12/12).

Extrato de Portaria 021/12
Portaria nº 021/12 de 10/02/12 -"Acata pedido de dispensa de servidora que especifica" (EDIVANI BIZOGNIN, das funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 10/02/12).

Extrato de Portaria 022/12
Portaria nº 022/12 de 10/02/12 -"Acata pedido de dispensa de servidora que especifica" (ANDREA RIEPE PIRES, das funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 10/02/12).

Extrato de Portaria 023/12
Portaria nº 023/12 de 13/02/12 -"Contrata por prazo determinado servidora que especifica". (KÁTIA TERESINHA LAMB VIER, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, em substituição à professora ELIANE NOELI SPIER VANIN que reduziu carga horária, a partir de 13/02/12 até 21/12/12).

Extrato de Portaria 024/12
Portaria nº 024/12 de 16/02/12 -"Contrata por prazo determinado servidora que especifica". (FÁTIMA APARECIDA PINHEIRO LUVIZON, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, em substituição à professora ROSELI OTTO MEISTERLIN que está designada como Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Escola Municipal São Francisco, a partir de 16/02/12 até 21/12/12).

Extrato de Portaria 025/12
Portaria nº 025/12 de 22/02/12 - "Nomeia servidora que especifica". (BERNARDETE COSTA BEBER, emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Classe "A", do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA, a partir de 22/02/12).

Extrato de Contrato Nº: pml.001.12 - Primeiro Termo Aditivo
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.001.12 - Primeiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: GRÁFICA BRINDES JOAÇABA LTDA

OBJETO:com a concordância de ambas as partes, alterar a quantidade do Contrato pml.001.12, devido o aumento de alunos, havendo um acréscimo de 40 (quarenta) agendas e em conseqüência de tais alterações haverá um ACRÉSCIMO na quantidade passando de 850 para 890 unidades e conseqüentemente um ACRÉSCIMO no valor em R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), passando o valor total do contrato de R$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para R$ 11.481,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais), e conseqüentemente alterando o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato pml.001.12.
Luzerna(SC), 08 de fevereiro de 2012.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Contratante

ADIR DALLAROSA
Gráfica Brindes Joaçaba LTDA
CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº: pml.004.12
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.004.12
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0001/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: LB COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA,

OBJETO:Fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação de 1.813,5m2 de paralelepípedo de basalto, execução de 601m de meio fio, 12 unidades de boca de lobo sem grelha e 04 placas de sinalização, em parte da Rua da Amizade, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento Máximo e Cronograma em anexo.
VALOR: R$ 109.935,83 (cento e nove reais, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial
DOTAÇÃO:
Conta: 11.1101.15.451.0061.1053.44900000
Reduzido : 090
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 23 de fevereiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LAURECI BITTENCOURT
Lb Comécio E Serviços LTDA
Contratada

Extrato de Contrato Nº: pml.005.12
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.005.12
MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº 0002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)
CONTRATADO: FM PNEUS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos, equipamentos rodoviários e caminhões de propriedade da Prefeitura e dos Fundos Especiais de Luzerna, em conformidade com as especificações do Edital, durante o exercício financeiro de 2012
VALOR: R$ 28.424,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012, contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial
DOTAÇÕES:
Conta: 08.0801.12.361.0031.2031.33900000
Reduzido: 050
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.20.606.0052.2042.33900000
Reduzido: 077
Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Un. Orçamentária: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.2060.33900000
Reduzido: 107
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUT. CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
Reduzido: 003
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Projeto/Atividade: FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.12.361.0031.2031.33900000
Reduzido: 055
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.20.606.0052.2042.33900000
Reduzido: 082
Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Un. Orçamentária: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000
Reduzido: 098
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.2060.33900000
Reduzido: 152
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUT. CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 23 de fevereiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Contratante

MÁRCIO VITOR MARCON
FM PNEUS LTDA
Contratada

Extrato de Contrato Nº: pml.006.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.006.12
MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº 0002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)
CONTRATADO: VICINI PNEUS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos, equipamentos rodoviários e caminhões de propriedade da Prefeitura e dos Fundos Especiais de Luzerna, em conformidade com as especificações do Edital, durante o exercício financeiro de 2012
VALOR: R$ 24.276,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2012, contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial
DOTAÇÕES:
Conta: 08.0801.12.361.0031.2031.33900000
Reduzido: 050
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.20.606.0052.2042.33900000
Reduzido: 077
Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Un. Orçamentária: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.2060.33900000
Reduzido: 107
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUT. CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
Reduzido: 003
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Projeto/Atividade: FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.12.361.0031.2031.33900000
Reduzido: 055
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.20.606.0052.2042.33900000
Reduzido: 082
Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Un. Orçamentária: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000
Reduzido: 098
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.2060.33900000
Reduzido: 152
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUT. CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 23 de fevereiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Contratante

PÉRICLES ANTÔNIO VICINI
VICINI PNEUS LTDA
Contratada

Extrato de Contrato Nº: pml.007.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.007.12
MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº 0002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA RODA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos, equipamentos rodoviários e caminhões de propriedade da Prefeitura e dos Fundos Especiais de Luzerna, em conformidade com as especificações do Edital, durante o exercício financeiro de 2012

VALOR: R$ 25.356,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinqüenta e seis reais)
VIGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2012, contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial
DOTAÇÕES:
Conta: 08.0801.12.361.0031.2031.33900000
Reduzido: 050
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.20.606.0052.2042.33900000
Reduzido: 077
Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Un. Orçamentária: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.2060.33900000
Reduzido: 107
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUT. CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
Reduzido: 003
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Projeto/Atividade: FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Destinação 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.12.361.0031.2031.33900000
Reduzido: 055
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.20.606.0052.2042.33900000
Reduzido: 082
Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Un. Orçamentária: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000
Reduzido: 098
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.2060.33900000
Reduzido: 152
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: MANUT. CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: Recursos Ordinários
Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 23 de fevereiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS NEUHAUSER
RECAUCHUTADORA RODA LTDA
Contratada

Macieira

Prefeitura

publicação resumida
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório n° 0006/2012. Pregão Presencial n° 0002/2012. Contrato Administrativo n° 0011/2012. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra britada n° 1 para manutenção das estradas municipais e das Rodovias MAC 495, MAC 483, MAC 195, MAC 459 e MAC 455 de acordo com Convênio celebrado com o Governo do Estado n° 16.903/2011-0, nas quantidades descritas abaixo, para o exercício de 2012. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Prazo: 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 75.000,00.

Macieira, 24 de fevereiro de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

Publicação resumida
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo n° 0012/2012. Objeto: Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas Administrativas, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2012. Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. Valor: R$ 7.800,00. Prazo: 31/12/2012.

Macieira, 27 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicação resumida
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo n° 0013/2012. Objeto: Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo e Variável das Despesas com a Manutenção da Iluminação Pública - MIP, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2012. Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. Valor de despesas fixas: R$ 4.200,00. Valor de despesas variáveis: R$ 25.000,00. Prazo: 31/12/2012.

Macieira, 27 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicação resumida
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Prefeitura Municipal de Macieira. 3° aditamento ao Contrato Administrativo nº. 0010/2010. Aditamento n° 1/2012. Processo licitatório n° 0009/2010. Convite n° 0007/2010. Objeto: Reajuste conforme IGP-DI acumulado em 12 meses para Contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria no E-sfinge e E-sfinge Obras. Contratada: INSTITUTO FAEE S/C LTDA. Prazo: 31/12/12. Valor mensal com reajuste: R$ 2.084,60. Valor do reajuste: 4,23%.

Macieira, 27 de fevereiro de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Maracajá

Prefeitura

Decreto 009 de 24 de Fevereiro de 2012
DECRETO N° 009 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Maracajá e,

Considerando a necessidade de se estabelecer novo horário de funcionamento da administração municipal;

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal dispõe sobre a organização e o funcionamento das repartições da administração municipal;

Considerando o interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias úteis, em dois expedientes, a partir do dia 05 de Março de 2012, como segue:

I - a Secretaria de Administração e o Departamento Financeiro, das 8:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas ás 17h30min;
II - o Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio, o Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos e o Departamento de Transportes, das 7h30min às 11h30min e das 13:00 horas ás 17:00 horas;
III - o Departamento de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas;
IV - a Creche Municipal de Vila Beatriz, vinculada ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, das 6:30 horas às 18:30 horas;
V - a Unidade de Saúde Central (CEMASAS) e a Unidade Sanitária de Vila Beatriz, vinculadas ao Departamento de Saúde, das 8:00 horas às 22:00;
VI - o Parque Ecológico Maracajá, o Departamento de Meio Ambiente e o Departamento de Turismo, vinculados a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, das 8:00 horas às 17 horas;

Parágrafo Único - Nos finais de semana e feriados municipais e/ou nacionais, nos departamentos onde houver necessidade, das 8:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º Todo servidor municipal, pode ser convocado pelo seu chefe imediato e pela Administração Municipal, para exercer atividades fora dos horários estabelecidos por este decreto, de acordo com as necessidades de cada departamento, para atendimento de serviço extraordinário, de situações emergenciais e urgentes que justifiquem este procedimento desde que autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, Secretário ou Diretores das respectivas pastas.

Parágrafo único. Quando autorizadas, a realização de horas extras, somente será pago as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecido para os cargos, podendo, também a Administração Municipal optar pelo sistema de compensação de horário.

Art. 3º Aos servidores enquadrados neste ato, aplicar-se-ão as normas previstas na Lei Complementar nº 01 de 7 de outubro de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Março de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 24 de Fevereiro de 2012.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 24 de Fevereiro de 2012.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Extrato do Contrato 13_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 13/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Amesc
Objeto: Aquisição de medicamentos para hipertensos e diabéticos, medicamentos controlados e da farmácia básica, para atender as necessidades dos munícipes de Maracajá, para o exercício de 2012.
Valor: R$ 139.715,96 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) global estimado.
Vigência: 02/02/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 14_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 14/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Elosul Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda EPP
Objeto: Fornecimento de Medicamentos, para suprir o atendimento básico à população do município de MARACAJÁ/SC, durante o exercício de 2012.
Valor: R$ 91.231,69 (noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) global estimado.
Vigência: 02/02/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 15_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 15/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP
Objeto: Fornecimento de Medicamentos, para suprir o atendimento básico à população do município de MARACAJÁ/SC, durante o exercício de 2012.
Valor: R$ 16.787,70 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) global estimado.
Vigência: 02/02/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 16_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 16/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Farmacia e Drogaria Farmarine Ltda ME
Objeto: Fornecimento de Medicamentos, para suprir o atendimento básico à população do município de MARACAJÁ/SC, durante o exercício de 2012.
Valor: R$ 8.524,48 (oito mil, quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos) global estimado.
Vigência: 02/02/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 17_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 17/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Acordi Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda ME Objeto: Fornecimento de Medicamentos, para suprir o

atendimento básico à população do município de MARACAJÁ/SC, durante o exercício de 2012.
Valor: R$ 35.010,32 (trinta e cinco mil, dez reais e trinta e dois centavos) global estimado.
Vigência: 02/02/2012 a 31/12/2012

Extrato do Contrato 18_2012 FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 18/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda
Objeto: Fornecimento de Medicamentos, para suprir o atendimento básico à população do município de MARACAJÁ/SC, durante o exercício de 2012.
Valor: R$ 10.168,32 (dez mil cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) global estimado.
Vigência: 02/02/2012 a 31/12/2012

Monte Carlo

Prefeitura

Errata
ERRATA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 12/2012
ERRATA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012
REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LER:
O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 09/03/2012 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

LEIA-SE:
O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 09/03/2012 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, LICENÇAS DE INFORMÁTICA, CLIMATIZADORES, CELULARES, TAPETES, BICICLETAS E PLANTAS ARTIFICIAIS E ORNAMENTAIS, que serão adquiridos de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo-SC.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. ENTREGA: Documentos e propostas até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 09/03/2012
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rodovia SC 456 km 15. HORÁRIO: Das 08:00 às 17:00 .TELEFONE/FAX: (0**49) 546- 0194, e ainda na pagina www.montecarlo.sc.gov.br.
MONTE CARLO, 23/02/2012. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Execução Fiscal 2012 - Edital de Notificação de Cobrança De Divida Ativa Referente À ISSQN / ISSRE / TLL / MULTAS / RECFI / RD / NTAV
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Avenida João Emilio, 100.
Centro - 88.375-000 - Navegantes -sc
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA REFERENTE À ISSQN / ISSRE / TLL / MULTAS / RECFI / RD / NTAV

A Secretaria de Finanças do Município de Navegantes, comunica a todos os Contribuintes, devedores da Fazenda Pública Municipal que os débitos
referente a ISSQN, ISSRE, TLL, MULTAS, RECFI, RD E NTAV foram inscritos em Dívida Ativa.
O não pagamento da Dívida com o Município até o Dia 27 de Março de 2012 implicará em cobrança Judicial.
O Contribuinte que quiser quitar seu débito ou parcela-lo, antes da propositura da ação judicial deve procurar a Prefeitura Municipal, no Atendimento
do Setor de IPTU, ou pelo telefone 047 3342 9553.

EXECUÇÃO FISCAL 2012

CAD. ECON.	CAD. CONT.	NOME	RECEITA	ANOS
9140	11374	ACADEMIA DE GINASTICA MUVUCA LTDA ME	MULTA, ISSQN, TLL	2004 A 2007, 2010, 2011
10131	13770	ADALBERTO PALUMBO ME	MULTA, TLL	2008 A 2011
9117	11321	ADALBERTO SEMANN	ISS, TLL, RECFI	2007, 2010, 2011

8936	10891	ALAN RANGHETTI ME	TLL, RECFI	2005 A 2008
10106	13732	ALEXANDRE LUIZ MURACAVA	TLL, ISS	2008 A 2011
8402	9922	ANDREA INACIO RICOBOM ME	MULTA, TLL, ISS-QN, RECFI, RD	2007, 2008, 2009, 2011
10367	14169	ANTONIO CARLOS DA CRUZ TONHO ME	TLL	2008
8967	10929	ANTONIO JACI MACIEL	TLL, ISSQN, ISS, RECDI	2008 A 2011
8288	9794	ARISTIDES DA SILVA	TLL	2007 A 2011
9343	11948	BANCO DO BRASIL S.A	MULTA, ISSRE, RD	2008, 2009, 2011
4934	5351	BRAULIO VICENTE ZIMMERMANN FILHO	ISS, TLL, RECFI, ISSQN	2007, 2008, 2010
9385	12035	CAARGHO TRANSPORTES LTDA	ISSQN, TLL	2005 A 2009, 2011
1203	5393	CABRAL IMOVEIS DE ONELIA COUTO	ISS, ISSQN, TLL, RECFI	2003 A 2008, 2010, 2011
10436	14364	CARLOS JOSE FAGUNDES	TLL	2008 A 2011
5913	5415	CHAVEIRO FIEL DE LINO CORREA NETO	ISSQN, TLL, RD	2008, 2009
91294	13854	CHEVRON BRASIL LTDA	ISSQN, ISS	2008 A 2010
5097	62025	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CATIA	MULTA, TLL, RD	2007 A 2011
9923	13289	CONSTRUT. & EMPREIT. DE M.OBRA NA CONSTR CIVIL	TLL, RD	2007 A 2010
10442	14376	COSTA E MOURA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TLL	2008 A 2010
8534	10049	COSTA SANTOS TRANSP RODOVIARIOS LTDA ME	ISSQN, TLL	2002 A 2008
9824	12923	CRISTIANE Z DOS SANTOS ELETRICA ME	TLL	2008 A 2010
8896	10829	CRISTIANO LEMOS RODRIGUES -ME	MULTA, TLL, RECFI	2007 A 2011
10284	14034	CRISTINA MOSER ME	TLL	2008 A 2010
9777	12844	DAIANA CRISTINA PAHL	TLL	2008 A 2010
9833	12974	DAIANE XAVIER	TLL, ISSQN	2007 A 2010
8205	9715	EDESIO RODRIGUES ME - FILIAL	MULTA, TLL	2008, 2011
10394	14264	EDILUG REPRESENTAÇÕES COML LTDA	TLL, ISSQN	2008 A 2010
8373	9886	EDUARDO LEAL NETO	TLL, ISS, ISSQN	2007 A 2011
10483	14438	ELAINE MARIA RIPPEL ME	MULTA, TLL	2008 A 2011

9313	11890	ELIANE NAHRING ME	TLL	2007 A 2010
9420	12119	ELIAS DOS SANTOS	TLL	2007 A 2011
9728	12726	ELIETE DE MIRANDA ME	TLL	2008 E 2010
1353	7336	FABRICA DE COM DE LAJOTAS ARTEF CIM.	MULTA, TLL	2008, 2009, 2011
10410	14298	FALCAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	TLL, ISSRE, RD	2008 A 2010
9668	12618	FARMA DTRES FARMACIA DE MANIP.LTDA	TLL, RD	2008 A 2010
10794	16627	FRANCISCO MATEUS GONÇALVES	NTAV, TLL	2008 A 2011
4809	5540	FRANCISCO XAVIER THEIS	TLL, ISS, ISSQN	2008 A 2011
5531	5546	FUNERARIA SÃO CRISTOVAO LTDA	ISSQN, RD, RECDV	2008, 2009, 2010
9992	13405	HELIO JOSE PEDRO	MULTA, TLL	2007 A 2011
8335	9842	HERCILIO FRANCISCO REGIS FILHO	TLL	2007 A 2010
8538	10048	HIDALECIO BONANOMI	TLL, NTAV	2007 A 2010
9819	14781	IRENITA ELIZABETHA GRINKE SONTAG ME	ISSQN	2006, 2008, 2010, 2011
8753	10329	IVANILDE DIAS DE MELO ME	TLL	2007 A 2010
9331	11928	JOAO ELIAS DE OLIVEIRA NETO ME	MULTA, TLL	2008 A 2010
9264	11656	JOAO JOSE FRANCEZ	ISS, TLL, ISSQN	2007, 2009, 2010, 2011
10252	13982	JOARES BATISTA BOAZA	NTAV, TLL	2008 A 2011
9801	12883	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LANCHONETE ME	MULTA, TLL	2008 A 2010
9606	12491	JOSE DIAS MADEIRAS ME	TLL	2007 A 2010
9650	12573	JOSIELMA LESSA DE SOUZA ME	MULTA, TLL	2008, 2009, 2011
9176	11487	JOSSEMAR JOSE CALDATTO	TLL	2007 A 2011
10193	13872	JULIA LUCIANO	TLL	2008 A 2011
9499	12229	KJV TRANSPORTES LTDA ME	TLL	2007 A 2010
9956	13363	L.A CESARIO LIVRARIA ME	TLL	2008 A 2010
9955	13362	LEILA BARROS CORREA	TLL	2007 A 2011
10321	13287	LEO ANTONIO DE MATTOS	TLL, ISS, NTAV, ISSQN	2008 A 2011
9962	12329	LOURENCO TEODORO DOS SANTO	TLL	2007 A 2011
10029	32058	LUIZ CARLOS MORAES	TLL	2007 A 2011
8929	10878	LUIZ CARLOS SALUSTIANO	TLL, ISS, ISSQN	2008 A 2011

5729	5771	LURDE ALDO PEDROSO DA VEIGA	TLL	2007 A 2010
10726	14976	MAMTHEC SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	TLL, ISSQN, ISSRE	2008 A 2011
1968	9322	MANOEL PEDRO LOURENCO =BAR	TLL	2007 A 2011
10855	9815	MARCIO JOSE PEIXER - ME	MULTA, TLL	2008 A 2011
9735	54151	MARIA ALICE FERNANDES	TLL, RD	2008 A 2010
10422	14330	MARIA ALICE WILBERT	TLL	2008 A 2011
8123	9635	MARIA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS	TLL, ISSQN, ISS, RECFI	2007 A 2011
5251	5857	MARIA KOEHN	TLL	2008 A 2010
10005	13421	MARILENE APARECIDA DOS SANTO	TLL	2007 A 2011
10929	16075	MATOS SUL PESCADOS LTDA ME	MULTA, TLL	2008 A 2011
9200	31592	MAURICIO SACAVEM	TLL, ISS, ISSQN, RECFI	2007 A 2011
9800	12882	MAURO LUIS COELHO	TLL	2007 A 2011
10293	14047	MEDEIROS & RIBEIRO REPRESENTACOES COM. LTDA	MULTA, TLL	2008 A 2011
10469	14422	MELO IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME	MULTA, TLL	2008 A 2011
9802	12884	MENDES & COUTO DA SILVA LTDA	MULTA, TLL, ISSQN	2008 A 2010
8700	10271	MIRIAN REBLIN & CIA LTDA ME	MULTA, TLL	2008 A 2011
10529	14533	MM GAZANIGA MONTAGEM NAVAL	TLL	2008 A 2010
1950	5852	MONTECNE MONTAGEM DE FRIGORIFICO LTDA ME	TLL, ISSQN, RECFI	2007 A 2010
7155	7229	NATURAL COM DE CALCADOS E COFECCOES LTDA ME	TLL	2008 A 2010
10324	14086	NILTON RODRIGUES	TLL	2008 A 2011
9171	11480	NILVA TRENTO MENEZES	TLL	2007 A 2011
9402	12071	NORCI ALVES DE MACENA ME	TLL	2008 A 2010
10176	13840	ODONTOLINE ASSIST ODONTOLOLOGICA PART E EMP LTDA	ISSQN	2008, 2011
9356	11972	OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS	TLL	2007 A 2010
5338	5975	PADARIA E MERCEARIA BETT LTDA ME	TLL	2007 A 2010
9465	12189	PANIFICADORA E CONF E CAFE 2 CATS LTDA ME	TLL	2008 A 2010
10127	13766	PAULO ROBERTO S DE FREITAS	TLL	2008 A 2011
9933	13306	POWER TECH ASSE. A CONS. EMPRESARIAL LTDA	TLL	2007 A 2010
7506	8755	RAULINO KLABUNDE	TLL	2007, 2008, 2010, 2011
10408	61392	REGINO RUBLESKI	TLL, RD	2008 A 2011
10446	14382	RICARDO DE SA RIBAS	TLL	2008 A 2011
10090	13602	RM COM E CONS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	MULTA, TLL	2008, 2010, 2011
8333	9843	ROSA MARIA SCHWIKOSKI	ISS	2008
9772	12834	ROSANA DE SOUZA	TLL	2008 A 2011
8329	9840	ROSANGELA FERREIRA D AVILLA MACHADO	TLL	2007 A 2011
9455	12175	ROZANE DE OLIVEIRA SILVA	TLL	2007 A 2011
10407	14291	RWL INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	MULTA, TLL	2008 A 2011
9791	12871	SAMPAIO E BERNARDES LTDA ME	TLL, ISSQN	2008 A 2010
9944	13332	SANDRA MARA DOS SANTOS	TLL	2007 A 2010
4649	6107	SERGIO MURILO FELICIO ME	TLL, ISSQN, RECFI	2007, 2009
10047	13517	SERGIO VOGEL ME	TLL, RD	2007 A 2010
8906	10847	SHEILA DENISE NASCIMENTO	TLL, ISS, RD	2008 A 2011
10068	13545	SINGULAR ASSES. E GESTAO EDUCACIONAL LTDA	TLL, ISSQN	2008 A 2010
10093	13637	SOLANGE REGINA DA SILVA	TLL, ISS	2008 A 2011
10011	13429	TECNOTRANS - TECNOLOGIA EM TELEC E TRANSP LTDA	MULTA, TLL	2008 A 2011
9970	13377	TRANSPORTES HONORIO LEANDRO & DA SILVA LTDA ME	TLL	2008 A 2010
10457	14409	VALDECIR NUNES	TLL	2008 A 2011
10116	13754	VALDEREZA ROSRIGUES DOS SANTOS CASTRO	TLL	2008 A 2011

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

Nova Trento

Prefeitura

Contrato N° 041/2012

CONTRATO Nº 041/2012

Origem: Processo Administrativo n.º 005/2012. Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2012. Homologação: 01/02/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: SICOOB TRENTOCREDI SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.641.969/0001-77, neste ato representado, Sr. ALTAIR RAIMUNDO RUBERTI, portador da Cédula de Identidade nº 261.317 e CPF nº 342.340.989-49. Objeto do Contrato: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de ficha de compensação pagável em qualquer agência bancária do sistema bancário nacional. Validade do Contrato: O presente contrato terá validade até 31/12/2012.

Nova Trento, 24 de fevereiro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato 1º TA ao CA Nº 005/2012

EXTRATO TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº..: 005/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : SEDEMAR ROQUE BRUM ME
Vigência : Início: 24/02/2012 Término: 31/12/2012
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na Supressão de 10.000 metros no itinerário Nº 08, que passará a vigorar nos seguintes termos:
Item Km/Dia Capacidade
mínima de Passageiros
por Veículo
Especificação Preço/km
Unitário
08 42,52 -
10.00=32,52 Km 32 lugares Trajeto de Linha Rovaris a Novo Horizonte no Turno Matutino 2,87
Fundamentação: O município, com amparo no art. 65, I, "b" § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2012

NOVO HORIZONTE, 24 de Fevereiro de 2.012

Extrato 1º TA ao CT Nº 059/2011

EXTRATO TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº..: 059/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : CRUZEIRO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Vigência : Início: 10/02/2012 Término: 31/03/2012
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2011 até 31 de Março de 2012.
Fundamentação: amparados pelo art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 059/2011.

NOVO HORIZONTE, 10 de Fevereiro de 2.012

Extrato 5º TA ao CA Nº 019/2009

EXTRATO TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº..: 019/2009
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : M GALVAN ME
Vigência : Início: 24/02/2012 Término: 31/12/2012
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no Aumento de 7.860 metros no itinerário Nº 38, que passará a vigorar nos seguintes termos:
Item Qtde Un Valor Unit.
(R$)
Especificação
LINHA NOVA
nº 38 41,6 7.86 =
49,46 Km Trajeto de Linha São Marcos a São
Roque Matutino 2,09
Fundamentação: O município, com amparo no art. 65, I, "b" § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2009.

NOVO HORIZONTE, 24 de Fevereiro de 2.012

Extrato Adjudicação ao PL N° 13/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 24/02/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
CONTRATADO: GEFERSON LUIZ DA SILVEIRA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.286,00 (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais)
DATA:24/02/2012 -

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 07/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 07/2012
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Processo de Licitação 21/2012 - Pregão Presencial 07/2012 JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E UNIFORMES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08:45 horas do dia 12 de março de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 24 de fevereiro de 2012.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Errata - REPUBLICAÇÃO do Edital

Estado de Santa Catarina. Prefeitura Municipal de Paial - SC.
ERRATA - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO N° 01/2012. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E FONOAUDIÓLOGA. O Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo Municipal, visando à contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Fonoaudiólogo, para provimento de vagas em caráter temporário, mediante as condições que seguem:
1. DAS VAGAS:
QUADRO DE VAGAS

Identificação do Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	01	40 h.
Fonoaudióloga	01	16 h.

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas via internet entre 28 de fevereiro a 16 de março 2012, na Prefeitura Municipal. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. DAS PROVAS: As provas serão aplicadas no dia 24 de março 2012. 4. ÍNTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto à Prefeitura Municipal de Paial (SC) ou pelo site www.paial.sc.gov.br.

Paial (SC), 24 de fevereiro 2012
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal .

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 0100/2012.

PORTARIA Nº. 0100/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DANIEL ISHIKAWA, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezem-bro de 2009, do cargo de Médico Cirurgião Geral, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefei-tura, com efeitos a contar de 01/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0101/2012.

PORTARIA Nº. 0101/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ROGER TSUYOSHI FUNAGOSHI, matrícula nº. 401354, titular do cargo de Médico, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 24/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0102/2012.

PORTARIA Nº. 0102/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO TAMNA AMANDIO, para ocupar o cargo da cate-goria funcional de Assistente Técnico Pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e

ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010 conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 02/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0103/2012.

PORTARIA Nº. 0103/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSÉLIA NILMA MARTINS, matrícula nº. 800900, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 21/03/2003 a 21/03/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0104/2012.

PORTARIA Nº. 0104/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 11, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) VANIA DA CRUZ SOARES, matrícula nº. 802046, titular do cargo de Professor, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura da Administração Direta, com efeitos a contar de 10/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0105/2012.

PORTARIA Nº. 0105/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIZETE BRAZ JACINTO DA ROSA, ma-trícula nº. 190010, titular do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Arti-go 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 07/07/2002 a 07/07/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/01/2012 à 10/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0106/2012.

PORTARIA Nº. 0106/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALÍPIO LÚCIO CRUZ E PRADO, matrícula nº. 400076, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 06/01/2000 a 06/01/2005, por 01 (um) mês, com e-feitos a contar de 05/03/2012 à 05/04/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0107/2012.

PORTARIA Nº. 0107/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
READMITIR PATRICIA PETRONILHA DE BORBA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educa-ção Infantil, na CEI Vida Melhor, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, a contar de 16/12/2011. Sendo que a mesma encontra-se em Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0108/2012.

PORTARIA Nº. 0108/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ILMA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº. 400283, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secre-taria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/01/2012 à 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0109/2012.

PORTARIA Nº. 0109/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANGELA MADALENA, matrícula nº. 400310, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 30/06/2005 a 30/06/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 16/01/2012 à 16/03/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0110/2012.

PORTARIA Nº. 0110/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER a servidora ANGELA MARIA WAGNER, Matricula nº. 100295, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, para Secretaria de Administra e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0111/2012.

PORTARIA Nº. 0111/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Alisandra Tavares Castro	ASO	04	29/11/11	I – Z 76-3
Amanda Paterno Sbissa	Assistente Administrativo	05	27/11/11	I – M 52, II – J 03
Ana Agda Vieira	ACS	15	06/12/11	I – F 33-1
Ana Claudia da Luz	Professor	180	06/12/11	I – Z 33
Ana Cristina da Cunha	Nutricionista	38	16/11/11	I – Z 76-3
Ana Cristina da Cunha	Nutricionista	15	23/01/12	I – Z 76-3
Anilzo Botelho	Vigia	90	23/11/11	I – I 25
Arlete A. da Silva Padoin	ASO	90	22/11/11	I – F 33-2
Catarina Maria Nunes	ASO	90	07/12/11	I – M 51-1, II – M 75, III – M 77
Daiana Steinmetz	Conselheira Tutelar	15	16/11/11	I – Z 54-0
Daniel Lopes	Fiscal Sanitário	120	28/11/11	I – F 20-0
Eleisony Castro	Motorista	05	05/12/11	I – M 79-1
Eliane Dilma de Azevedo Schrer	Professor	22	23/11/11	I – M 20-1< II – G 57-6
Elisabete da Silveira	ASG	15	21/11/11	I – Z 54-0
Elisangela da Silva Landra	Professor	20	30/11/11	I – Z 76-3
Fernanda Simiano de Oliveira	Merendeira	180	23/11/11	I – Z 33
Helena Maria Sebold	Professor	30	05/12/11	I – F 42, II – F 43
Izabel Cristina S. Gonçalves	ASO	07	28/11/11	I – Z 76-3
Janice Assing	Assessor	10	20/10/11	I – F 41-1
Jerry de Macedo Knabben	Técnico em Contabilidade	60	22/11/11	I – F 32, II – F 43
Jerry de Macedo Knabben	Técnico em Contabilidade	10	23/01/12	I – F 32, II – F 43
Jessica Correia S. Correia	Assessor I	10	25/11/11	I – O 16
João Vianey Espindola	ASO	120	05/12/11	I – M 54-, II – M 65, III – M 10
Jose Roberto Hilleshein	ASo	12	20/11/11	I – N 20-1
Kassila Michely Schmitz	Agente Administrativo Auxiliar	90	21/12/11	I – C 50
Letícia Torres da Silva	Psicóloga	15	30/11/11	I – Z 76-3
Luis Cesar Costa	Motorista	30	25/11/11	I – Z 54-0
Luis Cesar Costa	Motorista	30	26/12/11	I – Z 54-0

Luziane Renata F. dos Santos	Enfermeiro	60	30/11/11	I – F 31-3
Maria Angerca Mendes	ASG	90	25/11/11	I – M 54-1, II – M 51, II – M 54-1
Maria C. dos Santos Silva	Professor	30	26/11/11	I – M 75-5, II – M 65, III – M 77
Maria Graça V. Cascaes	Técnico em Enfermagem	90	28/12/11	I – M 16, II – M 54
Maria Rosania Marcos Medeiros	ASG	10	23/11/11	I – F 32, II – R 00
Marlucy Silveira de Souza Zacchi	Professor	45	14/11/11	I – F 40
Micheline Coelho	Assistente Social	60	02/12/11	I – C 50
Patrícia Schlichting	ACS	60	25/11/11	I – Z 76-3
Paulo Henrique H. Dalazen	Médico	15	29/11/11	I – F 41-1
Rodrigo Cruz de Almeida	Professor	17	27/11/11	I – T 21-2
Rosilda de Souza Weingartner	ASO	30	18/11/11	I – M 51-3, II – M 54-5, III – M 54-4
Silvana da Rosa	Técnico em Enfermagem	180	28/11/11	I – Z 33
Vanessa da Silva	Professor	07	29/11/11	I – M 72-2
Vera Lucia P. Campos	ASG	90	30/11/11	I – Z 54-0
Walquiria Alves	ASP	60	19/12/11	I – F 45-2
Zilma Goreti da Silva	ASO	06	29/11/11	I – R 10

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0112/2012.

PORTARIA Nº. 0112/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TEREZINHA RUTE VIEIRA, matrícula nº. 800114, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pesso-al da Superintendência de Controle Interno, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao qüinqüênio de 20/03/2004 a 20/03/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/02/2012 à 06/03/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0113/2012.

PORTARIA Nº. 0113/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER o servidor WANDERLEI VALADÁRIO DO NASCIMENTO, Matricula nº. 150081, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, para Secretaria de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, de acor-do com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0114/2012.

PORTARIA Nº. 0114/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLEITON RAFAEL ABREU, de acordo com a Lei 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 120 (cento e vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva - CENTRI, pelo período de 01/02/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0115/2012.

PORTARIA Nº. 0115/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MÁRCIO OSMAR TESSIANE, matrícula nº. 500224, titular do cargo de Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal da Administração Dire-ta Desta Prefeitura, lotado (a) no (a) Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao qüinqüênio de 24/02/1999 a 24/02/2004, por 01 (um) mês, com feitos a contar de 01/03/2012 à 01/04/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0116/2012.

PORTARIA Nº. 0116/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DE LOURDES REGINALDO, matrícula nº. 300157, titular do cargo de Assistente

Administrativo, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, refe-rente ao qüinqüênio de 01/06/1999 a 01/06/2004, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 27/02/2012 à 27/03/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0117/2012.
PORTARIA Nº. 0117/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VALDIR PIERI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pes-soal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, confor-me a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 07/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0118/2012.
PORTARIA Nº. 0118/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para BERNADETE MARIA SILVINO DUARTE, matrícula nº. 800308, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 18/12/2000 a 18/12/2005, por 03 (três) meses e referente ao qüinqüênio de 18/12/2005 a 18/12/2010, por 03 (três) mês, a com e-feitos a contar de 09/02/2012 à 09/08/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0120/2012.
PORTARIA Nº. 0120/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, VALDIRENE TEIXEIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0121/2012.
PORTARIA Nº. 0121/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ELIZETE MARIA DA ROSA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a con-tar de 03/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0122/2012.
PORTARIA Nº. 0122/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO OSCAR FILIPE SOUZA DE ARAÚJO, de acordo com a Lei nº. 3.239, de 22 de março de 2010, do cargo de Médico, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 01/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0123/2012.
PORTARIA Nº. 0123/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ALEXANDRE PIRES DE FREITAS, matrícula nº. 401550, titular do cargo de Médico Pediatra, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0124/2012.
PORTARIA Nº. 0124/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) MARIA SALETE GIARETTA MENEZES, matrícula nº. 400302, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Pre-feitura, com efeitos a contar de 09/02/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0125/2012.
PORTARIA Nº. 0125/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CESSAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora GIRLANE DA SILVA LIMA, titular do cargo de Técnico em Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, nos termos do § 2º do artigo 185 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeitos a partir de 13/02/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0126/2012.
PORTARIA Nº. 0126/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATR POR TEMPO DETERMINADO LIVIA RIBEIRO DA COSTA, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médico Pediatra, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Se-cretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 01/02/2012 a 30/05/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0127/2012.
PORTARIA Nº. 0127/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. - Designar a servidora ANNE CRISTINA ALVES LORENZETTI para a abertura de Tomada de Contas em cumprimento ao Processo nº. RPA-04/01432440, refe-rente a Aplicação de Recursos oriundos de Convênio com o Ministério do Meio Ambiente.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0128/2012.
PORTARIA Nº. 0128/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. NOMEAR Comissão Municipal de Leilão de acordo com Parecer Nº. 153/2012 do CETRAN/SC, os membros abaixo, com efeitos a contar de 01/02/2012.
Artigo 2º A Comissão será presidida pela servidora DÉBORA ADNILZA AN-GELO.

- Débora Adnilza Ângelo - 300165
- Fabiana Silveira Alexandre Svaldi - 500967
- Geisiel Arleto dos Santos - 500460
- Jane da Silva - 800886
- Ricardo Francisco Ângelo - 400415

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0129/2012.
PORTARIA Nº. 0129/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ELIETE AGOSTINHA DE MEDEIROS, titular do cargo de Agente Comuni-tário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 23/03/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0130/2012.
PORTARIA Nº. 0130/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PAULO FELIPE ROMANDINI BRIT-TO, de acordo com a Lei nº. 3.239, de 22 de março de 2010, para ocupar o cargo de Médico, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medi-cina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/01/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0131/2012.

PORTARIA Nº. 0131/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES para o (a) servidor (a) MAURO MARCELINO COELHO, matrícula nº. 500245, ocupante da categoria funcional de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 170, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, com efeitos a contar de 08/02/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0132/2012.

PORTARIA Nº. 0132/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIA FERNANDA DIOGO, para ocupar o car-go da categoria funcional de Psicólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/09, homologado em 02/02/2010, de acordo com a Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0134/2012.

PORTARIA Nº. 0134/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MANOEL JACI SOTERO, matrícula nº. 800253, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 10/11/2000 a 10/11/2005, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 13/02/2012 à 13/04/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0135/2012.

PORTARIA Nº. 0135/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade ao funcionário, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2º. Cessar Gratificação de Produtividade ao funcionário, conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de fevereiro de 2012.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
401589	Lívia Bringhenti	600,00
401478	Lucio Alves Filho	250,00
401481	Robson Inácio Coelho	150,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE
401097	Sidnei Davi Carvalho	500,00

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0136/2012.

PORTARIA Nº. 0136/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUCIANE MARQUES NUNES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor, disciplina Educação Especial, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração do Grupo Escolar E-vanda Sueli Juttel Machado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 13/02/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0137/2012.
PORTARIA Nº. 0137/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUCAS TORRESDA CUNHA PRATA, de acordo com a Lei nº. 3002/2009, Lei nº. 2.508 de 13 de fevereiro de 2007 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Médico, na Estratégia de Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Ponte do Imaruim da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0138/2012.
PORTARIA Nº. 0138/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARINA FARIA BLOEMER, de acordo com a Lei nº. 3002/2009, Lei nº. 2.508 de 13 de fevereiro de 2007 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Médico, na Estratégia de Saúde da Família, com 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Bela Vista da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2012 a 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0139/2012.
PORTARIA Nº. 0139/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 51 e Parágrafos da Lei 8666/93 e suas respectivas alterações, e no artigo 9º, alínea III, Letra "d", do Decreto Municipal nº. 1.288/2003 a servidora para atuar como Pregoeiro titular a servidora SHIRLEY REGINA DE FARIAS e equipe de apoio ANDRE JOSE DA SILVEIRA e RE-NATA MARTINS DA SILVA, para juntos julgarem, receberem e examinarem todos os docu-mentos e procedimentos relativos a Licitações e ao cadastramento de licitantes efetuados pelo Município de Palhoça.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0140/2012.
PORTARIA Nº. 0140/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 51 e Parágrafos da Lei 8666/93 e suas respectivas alterações, e no artigo 9º, alínea III, Letra "d", do Decreto Municipal nº. 1.288/2003 a servidora para atuar como Pregoeiro titular a servidora NELI MARIA SCHUTZ DA SILVA e equipe de apoio EDUARDO HENRIQUE MACHA-DO SATO e JANE DAS DORES DA SILVA, para juntos julgarem, receberem e examinarem todos os documentos e procedimentos relativos a Licitações e ao cadastramento de licitantes efe-tuados pelo Município de Palhoça.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0141/2012.
PORTARIA Nº. 0141/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DIANNA MANTANARI, titular do cargo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta, com efeitos a partir de 08/02/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0142/2012.
PORTARIA Nº. 0142/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 11, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO, matrícula nº. 801732, titular do cargo de Professor Séries Iniciais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, com efeitos a contar de 07/02/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0143/2012.
PORTARIA Nº. 0143/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO TAMARA PINHEIRO MARTINS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo da Administração Indireta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/09, homologado em 02/02/2010, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 com efeitos a contar de 14/02/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0144/2012.

PORTARIA Nº. 0144/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. NOMEAR Comissão Municipal do Solo Criado de acordo com a Lei Complementar Nº. 109/2011, os membros abaixo, com efeitos a contar de 01/02/2012.

Artigo 2º A Comissão será presidida pelo servidor FÁBIO COELHO.

- Alessandra de Andrade Klettenberg - 200243
- Danilo Netto Al Cici - 500984
- Fábio Coelho - 501079
- José Renato Ivo - 500953
- Marco Jacó Fuck - 160227

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0145/2012.

PORTARIA Nº. 0145/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DANIELA MARIA APARECIDA NASCIMEN-TO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor, disciplina Educação Especial, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração do Grupo Escolar Terezinha Maria Espindola Martins, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/02/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0148/2012.

PORTARIA Nº. 0148/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALDORI MARIANO TOME, matrícula nº. 100056, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 01/11/2001 a 01/11/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 13/02/2012 à 13/03/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0151/2012.

PORTARIA Nº. 0151/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR VERA REGINA DA COSTA DE CAMPOS, para o cargo de Professor Co-laborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Educação Infantil, Antropologia e Projeto Inclusão Digital, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0152/2012.

PORTARIA Nº. 0152/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CAROLINA SILVA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Direi-tos do Consumidor, Legislação e Estatuto do Idoso, Direito Previdenciário, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0153/2012.

PORTARIA Nº. 0153/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR KELLY CRISTHIANY VIEIRA VICENTE, para o cargo de Professor Co-laborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Arte e Educação, Políticas Públicas, Captação de Recursos, com regência de clas-se na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0154/2012.

PORTARIA Nº. 0154/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSENEI DE LOURDES PEIXER, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edi-tal nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Adminis-tração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Oratória, Fundamentos em Documentação e Pesquisa Bibliográfica, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0155/2012.

PORTARIA Nº. 0155/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCELO JOSÉ CAVALCANTI, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edi-tal nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Adminis-tração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas/semanais, Disci-plina Gestão de Pessoas I, II e na Educação, Coord. Da Pós - Gestão de Pessoas e Orienta-ção de TCC, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0156/2012.

PORTARIA Nº. 0156/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ALESSANDRO VICENTE CUSTÓDIO, para o cargo de Professor Colabo-rador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Cenários Econômicos, Economia e Conjuntura Econômica, com regência de clas-se na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0157/2012.

PORTARIA Nº. 0157/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JANI TADEA ANDRADE WIGGERS, para o cargo de Professor Colabora-dor de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Ad-ministração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disci-plina Arte e Educação na Maturidade, Turma I, II, III e Coord. Administrativa Pós Gra-duação, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0158/2012.

PORTARIA Nº. 0158/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR EDINALDA SILVEIRA DE SOUZA PIRES, para o cargo de Professor Co-laborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Espanhol para Maturidade, Inglês para Maturidade, Técnicas de Redação para Maturidade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0159/2012.

PORTARIA Nº. 0159/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JAIRO JOSÉ ASSUMPÇÃO, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administra-ção Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Estratégia Empresarial, E. Commerce, Orientação Projeto Integrador - Pós Graduação, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0160/2012.

PORTARIA Nº. 0160/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RAQUEL COELHO, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Meto-dologia para o Trabalho de Conclusão de Curso, Orientação Metodológica, Oratória para Maturidade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0161/2012.

PORTARIA Nº. 0161/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR HELIA ALICE DOS SANTOS, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administra-ção Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, Discipli-na Educação Ambiental, Conteúdos e Metodologias do Ensino de Ciências, Projeto Ambi-ental e de Sustentabilidade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0162/2012.

PORTARIA Nº. 0162/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA FERNANDA DIOGO, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administra-ção Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Psicologia da Educação, Aprendizagem e Desenvolvimento, Diversidade e Inclusão, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ati-vidade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0163/2012.

PORTARIA Nº. 0163/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCOS ANTONIO DE SOUZA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edi-tal nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Adminis-tração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, Disci-plina Gestao de turismo e Hotelaria, Modelo de Gestão, Elaboração do PPC de Turismo e Gestão Ambiental - Pós Graduação, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cen-to) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0164/2012.
PORTARIA Nº. 0164/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ELISA KRETZER SANTOS, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administra-ção Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Pesquisa Mercadológica I, Gerenciamento de Projetos, Estagio I e Orientação de TCC, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ati-vidade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0165/2012.
PORTARIA Nº. 0165/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RANGEL DE OLIVEIRA MEDEIROS, para o cargo de Professor Colabo-rador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) ho-ras/semanais, Disciplina Ética e Filosofia Empresarial, Sociologia, Ciência Política e Filoso-fia para Maturidade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0166/2012.
PORTARIA Nº. 0166/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR FELIPE MATARAZZO SUPLUCY, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edi-tal nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Adminis-tração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Proje-to Pedagógico do Curso de Aqüicultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0167/2012.
PORTARIA Nº. 0167/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JOICI LILIAN RODRIGUES, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com as Leis nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, 097, de 15 de dezembro de 2010, e Edital nº. 001/FMP/2012, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administra-ção Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Disciplina Metodologia da Pesquisa, Gestão de Pessoas na Educação, Empreendedorismo na Maturi-dade, Eventos e Projetos, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 14/02/2012 à 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0168/2012.
PORTARIA Nº. 0168/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 11, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ROSANGELA DA SILVA, matrícula nº. 802103, titular do cargo de Merendeira, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de E-ducação e Cultura da Administração Direta, com efeitos a contar de 14/02/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 3449/2011.
PORTARIA Nº. 3449/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AUTORIZAR AILSON FRANCISCO VELHO, portador da CNH 01596108266, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 20 de dezembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 3450/2011.
PORTARIA Nº. 3450/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA nº. 2145/2010, do servidor SÉRGIO VIDAL JÚNIOR, matricula nº. 300074, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Finan-ças da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Palhoça, SC, em 20 de dezembro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 3451/2011.
PORTARIA Nº. 3451/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,
1. Considerando o acumulo de processos remetidos a Comissão de Processos Adminis-trativo Disciplinar
2. Prorrogar, por mais trinta (30) dias, concedido à Comissão de Processo Administrati-vo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 1166/2011que determina, nos termos da Lei 96 de 15 de dezembro de 2010, e demais diplomas à espécie, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a devolução dos valores apropriados/desviados re-ferente ao Processo TCE nº 02/08445145 envolvendo o servidor DORIEL SOARES DE SOUZA, conforme art. 229 da Lei Complementar nº. 96/2010.

3. Fixar, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias,contados da publi-cação da presente portaria.

Palhoça, SC, em 20 de dezembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº0146/2012.
PORTARIA Nº0146/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RAQUEL SANTOS MEDEIROS DOA AMARAL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/02/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº0147/2012.
PORTARIA Nº0147/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JOCELIA ISALTINA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor (ACT), Habilitado com Graduação, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período de 01/02/2012 a 14/12/2012.

Palhoça, SC, em 03 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Ata de Registro D EPreço N°14/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º014/2011 do PREGÃO Nº032/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 5.283,20 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DATA: 17/03/2011 A 17/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro D EPreço N°32/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º032/2011 do PREGÃO Nº055/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TARCIANE LOHN BOECHAT EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para Casas Lares. VALOR: R$ 13.358,00 (treze mil trezentos e cinqüenta e oito reais). DATA: 20/04/2011 A 20/04/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro D EPreço N°36/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º036/2011 do PREGÃO Nº088/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de alimentos para o PETI. VALOR: R$ 6.989,50 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA: 23/05/2011 A 23/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº41/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º041/2011 do PREGÃO Nº097/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INFOTRIZ COMERICAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material escolar para escolas do município. VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). DATA: 27/05/2011 A 27/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº10/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º010/2011 do PREGÃO Nº036/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COOPERFIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Material para alfabetização. VALOR: R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). DATA: 01/03/2011 A 01/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº11/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º011/2011 do PREGÃO Nº042/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROTENSUL PRÉ FABRICADOS LTDA. OBJETO: Aquisição de galerias para valas. VALOR: R$ 328.400,00 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais). DATA: 10/03/2011 A 10/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº12/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º012/2011 do PREGÃO Nº032/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ACT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). DATA: 17/03/2011 A 17/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº13/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º013/2011 do PREGÃO Nº032/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FÁBIO ANTONIO DOS SANTOS ME. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 3.964,05 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). DATA: 17/03/2011 A 17/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº15/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º015/2011 do PREGÃO Nº032/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JMC - JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais). DATA: 17/03/2011 A 17/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº16/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º016/2011 do PREGÃO Nº032/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 55.286,90 (cinqüenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). DATA: 17/03/2011 A 17/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº17/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º017/2011 do PREGÃO Nº032/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TINA COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). DATA: 17/03/2011 A 17/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº18/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º017/2011 do PREGÃO Nº032/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TINA COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). DATA: 17/03/2011 A 17/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº19/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º019/2011 do PREGÃO Nº035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). DATA: 30/03/2011 A 30/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº20/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º020/2011 do PREGÃO Nº035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 18.580,00(dezoito mil quinhentos e oitenta reais). DATA: 30/03/2011 A 30/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº21/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º021/2011 do PREGÃO Nº054/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de alimentos para Casa Lar. VALOR: R$ 33.655,00 (trinta e três mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais). DATA: 30/03/2011 A 30/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº22/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º022/2011 do PREGÃO Nº054/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TARCIANE LOHN BOEHCHAT EPP. OBJETO: Reparos e manutenções prédios escolares. VALOR: R$ 61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais). DATA: 30/03/2011 A 30/03/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº23/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º023/2011 do PREGÃO Nº039/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUPAC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Serviços e peças para manutenção de veículo. VALOR: R$ 36.858,76 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos). DATA: 31/03/2011 A 31/03/2012. Mantêm-se os preços inal-terados.

Ata de Registro de Preço Nº24/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º024/2011 do PREGÃO Nº060/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LAO INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Aquisição de hidrômetro. VALOR: R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais). DATA: 13/04/2011 A 13/04/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº25/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º025/2011 do PREGÃO Nº053/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ACT IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de alimentos para casa lar masculina e feminina. VALOR: R$ 6.491,00 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais). DATA: 13/04/2011 A 13/04/2012. Mantêm-se os preços inalte-rados.

Ata de Registro de Preço Nº26/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º026/2011 do PREGÃO Nº053/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de alimentos para casa lar masculina e feminina. VALOR: R$ 3.997,50 (três mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). DATA: 13/04/2011 A 13/04/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº27/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º027/2011 do PREGÃO Nº053/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TARCIANE LOHN BOECHAT EPP. OBJETO: Aquisição de alimentos para casa lar masculina e feminina. VALOR: R$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais). DATA: 13/04/2011 A 13/04/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº28/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º028/2011 do PREGÃO Nº053/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TCHÊ LOCO DISTRIBUIDORA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de alimentos para casa lar masculina e feminina. VALOR: R$ 5.134,00 (cinco mil cento e trinta e quatro reais). DATA: 13/04/2011 A 13/04/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº29/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º029/2011 do PREGÃO Nº043/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia para terceira idade. VALOR: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). DATA: 14/04/2011 A 14/04/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº30/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º030/2011 do PREGÃO Nº055/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa QUÍMICOS E PAPÉIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para Casas Lares. VALOR: R$ 23.812,50 (vinte e três mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos). DATA: 20/04/2011 A 20/04/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº31/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º031/2011 do PREGÃO Nº055/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para Casas Lares. VALOR: R$ 8.440,00 (oito quatrocentos e quarenta reais). DATA: 20/04/2011 A 20/04/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº33/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º033/2011 do PREGÃO Nº070/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TARCIANE LOHN BOECHAT EPP. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 223.767,85 (duzentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DATA: 06/05/2011 A 06/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº34/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º034/2011 do PREGÃO Nº070/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 152.134,63 (cento e cinqüenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). DATA: 06/05/2011 A 06/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº35/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º035/2011 do PREGÃO Nº088/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALEXSANDRO AVILA DE OLIVEIRA ME. OBJETO: Aquisição de alimentos para o PETI. VALOR: R$ 3.133,40 (três mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos). DATA: 23/05/2011 A 23/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº37/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º037/2011 do PREGÃO Nº100/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de alimentos para o PETI. VALOR: R$ 8.210,00 (oito mil duzentos e dez reais). DATA: 26/05/2011 A 26/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº38/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º038/2011 do PREGÃO Nº097/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de material escolar para escolas do município. VALOR: R$ 16.310,00 (dezesseis mil trezentos e dez reais). DATA: 27/05/2011 A 27/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº39/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º039/2011 do PREGÃO Nº097/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material escolar para escolas do município. VALOR: R$ 2.493,80 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). DATA: 27/05/2011 A 27/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº40/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º040/2011 do PREGÃO Nº097/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FABIO ANTÔNIO DOS SANTOS ME. OBJETO: Aquisição de material escolar para escolas do município. VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). DATA: 27/05/2011 A 27/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº42/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º042/2011 do PREGÃO Nº097/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JULIA CRISTINA MEURER DE SOUZA ME. OBJETO: Aquisição de material escolar para escolas do município. VALOR: R$ 111.087,52 (cento e onze mil oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos). DATA: 27/05/2011 A 27/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº43/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º043/2011 do PREGÃO Nº097/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material escolar para escolas do município. VALOR: R$ 3.207,30 (três mil duzentos e sete reais e trinta centavos). DATA: 27/05/2011 A 27/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº44/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º044/2011 do PREGÃO Nº097/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROJETO CULTURAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material escolar para escolas do município. VALOR: R$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). DATA: 27/05/2011 A 27/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº45/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º045/2011 do PREGÃO Nº097/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TECNO INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material escolar para escolas do município. VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais). DATA: 27/05/2011 A 27/05/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº47/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º047/2011 do PREGÃO Nº071/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALEXSANDRO ÁVILA DE OLIVEIRA ME. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 242,78 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). DATA: 03/06/2011 A 03/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº48/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º048/2011 do PREGÃO Nº071/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 44.506,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e seis reais e cinqüenta centavos). DATA: 03/06/2011 A 03/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº49/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º049/2011 do PREGÃO Nº071/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 20.513,62 (vinte mil quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos). DATA: 03/06/2011 A 03/06/2012. Mantêm-se os preços

inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº51/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º051/2011 do PREGÃO Nº071/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 33.043,17 (trinta e três mil quarenta e três reais e dezessete centavos). DATA: 03/06/2011 A 03/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº55/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º055/2011 do PREGÃO Nº071/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 75.441,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais). DATA: 03/06/2011 A 03/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº56/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º056/2011 do PREGÃO Nº071/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 132.069,78 (cento e trinta e dois mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). DATA: 03/06/2011 A 03/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº57/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º057/2011 do PREGÃO Nº071/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TARCIANE LOHN BOECHAT EPP: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 120.602,94 (cento e vinte mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos). DATA: 03/06/2011 A 03/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº58/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º058/2011 do PREGÃO Nº071/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TCHE LOCO DISTRIBUIDORA LTDA ME: Aquisição de produtos perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 90.181,59 (noventa mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta e nove centavos). DATA: 03/06/2011 A 03/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº59/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º059/2011 do PREGÃO Nº114/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIMENBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS: Aquisição de tubos de concreto. VALOR: R$ 70.330,00 (setenta mil trezentos e trinta reais). DATA: 10/06/2011 A 10/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº60/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º060/2011 do PREGÃO Nº125/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DISCOPEGRE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA: Aquisição de peças para manutenção de máquinas. VALOR: R$ 15.017,50 (quinze mil dezessete reais e cinqüenta centavos). DATA: 16/06/2011 A 16/06/2012. Mantêm-se os preços inalte-rados

Ata de Registro de Preço Nº61/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º061/2011 do PREGÃO Nº128/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AMD COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA: Aquisição de materiais para conserto, manutenção e conservação de vias. VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). DATA: 17/06/2011 A 17/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº62/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º062/2011 do PREGÃO Nº128/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR EPP: Aquisição de materiais para conserto, manutenção e conservação de vias. VALOR: R$ 263.355,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais). DATA: 17/06/2011 A 17/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº63/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º063/2011 do PREGÃO Nº128/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME: Aquisição de materiais para conserto, manutenção e conservação de vias. VALOR: R$ 13.494,00 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais). DATA: 17/06/2011 A 17/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço Nº64/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º064/2011 do PREGÃO Nº142/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AMD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Aquisição de material para manutenção de vias e avenidas. VALOR: R$ 38.916,00 (trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais). DATA: 29/06/2011 A 29/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço N°65/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º065/2011 do PREGÃO Nº142/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR EPP: Aquisição de material para manutenção de vias e avenidas. VALOR: R$ 40.465,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). DATA: 29/06/2011 A 29/06/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço N°66/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º066/2011 do PREGÃO Nº136/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA: Aquisição pneus. VALOR: R$ 81.466,00 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais). DATA: 07/07/2011 A 07/07/2012. Mantêm-se os preços inal-terados.

Ata de Registro de Preço N°67/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º067/2011 do PREGÃO Nº136/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MODELO PNEUS LTDA: Aquisição pneus. VALOR: R$ 96.940 (noventa e seis mil novecentos e quarenta reais). DATA: 07/07/2011 A 07/07/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preço N°68/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º068/2011 do PREGÃO Nº158/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MPB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LAZER LTDA ME: Manutenção de parques. VALOR: R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais). DATA: 08/07/2011 A 08/07/2012. Mantêm-se os preços inalte-rados.

Ata de Registro de Preço N°69/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º069/2011 do PREGÃO Nº165/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SETEP CONSTRUÇÕES LTDA: Aquisição de materiais para manutenção em diversas ruas. VALOR: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). DATA: 27/07/2011 A 27/07/2012. Mantêm-se os preços inal-terados.

Extrato de Ata de Registro de Preços 015/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2012 – Pregão Presencial n.º010/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para uso veterinário, permanente e de consumo, para montagem do Centro de Controle de Zoonose do Município. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtdade	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor total
2	1	Unid.	Autoclave analógica e horizontal com capacidade aproximada de 20 litros. Dimensões aproximadamente diâmetro da câmara 250mm, comprimento 400 mm, altura externa 380mm, comprimento externo 600mm, largura externa 450mm, peso aprox. 20kg, potência 1000 watts, frequência 50/60 Hz, tensão 220 volts, temperatura de trabalho padrão OMS 121°C, pressão de trabalho 1Kgf/cm2. Câmara de esterilização: aço inox AISI 304. Gabinete aço inox 1020. Pintura externa/interna: eletrostática. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através manômetro/termômetro classe B ABNT. Dispositivo de segurança aproximadamente 06. Guarnição: silicone. Bandejas internas: 02 alumínio.	Stermax	R$ 2.121,00	R$ 2.121,00
8	2	Kit	Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade para 4,00 m3, fabricado em alumínio, acompanhado com 01 regulador de pressão com fluxômetro, 01 conexão tomada dupla, 01 umidificador e 01 aspirador.	Jg Moryia	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00

11	1	Unid.	Laringoscópio com 3 lâminas curvas, 1 cabo recartilhado em aço inox, tampa com rosca e mola em aço inox, para duas pilhas comerciais comuns. Sistema liga/desliga tipo contato com mola. Lâmpada de alta luminosidade, ref L-06 de 2,5 v, incandescente, para lâmina. Acompanha 1 lâmpada sobressalente. Lâminas em aço inox, extremidade distal de formato redondo, com lâmpada, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo 01 lâmina n°1 curva com lâmpada, 01 lâmina n°2 curva com lâmpada, 01 lâmina n°3 curva com lâmpada, pino de aço, substituível, encaixe para lâmina tipo engate e contatos antioxidantes.	Medical Devies	R$ 300,00	R$ 300,00
						VALOR TOTAL R$ 4.521,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º016/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2012 - Pregão Presencial n.º010/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa IMPLANVET IMPLANTES VETERINÁRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para uso veterinário, permanente e de consumo, para montagem do Centro de Controle de Zoonose do Município. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtdade	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	1	Unid.	Aquecedor de soro em nylon, cor preta 220v, com regulagem de temperatura.	Brasmed	R$ 79,00	R$ 79,00
3	1	Kit	Caixa para necropsia com 18 peças contendo 1 serra Mathieu 3 lâminas 47cm; 1 serra Wess 31cm; 1 cizalha Liston 27cm curva dupla articulação; 01 pinça Fergusson 21 cm; 1 pinça com dente de rato 20cm; 1 pinça anatômica 20cm; 02 ganchos para necrópsia 25cm forte; 1 tesoura enterótomo 21cm; 1 tesoura cirúrgica R/Romba curva; 1 tesoura Smith uso geral 23cm; 1 faca para amputação 33cm; 1 bisturi de Esmarch para gesso 20cm; 1 faca Collin lâmina de 16cm; 1 bisturi de dissecção 20cm cabo maciço; 1 machadinho; 1 formão ponta bizelada; 1 chaira para afiação 12", 1 caixa inoxidável 48x22x09 perfurada	Brasmed	R$ 2.520,00	R$ 2.250,00
4	1	Unid.	Calha cirúrgica grande para uso veterinário. Fabricada em chapa de aço inoxidável, estrutura de ferro totalmente zincada com furos laterais para contenção. Formato "V". Acompanha triângulo interno . Dimensões aprox. (comp.x larg): 100x34cm	Brasmed	R$ 215,00	R$ 215,00
5	1	Unid.	Calha cirúrgica pequena para uso veterinário. Fabricada em chapa de aço inoxidável, estrutura de ferro totalmente zincada com furos laterais para contenção. Formato "U". Dimensões aprox. 60x26cm.	Brasmed	R$ 160,00	R$ 160,00

6	2	Unid.	Canil em aço inoxidável 304, com três módulos sobrepostos, sendo 1 grande com rodízios: 80x120x60cm, 1 pequeno com encaixe: 60x120x60 cm e 1 triplo com encaixe: 45x120x-60cm, somando a capacidade total de 7 animais. Divisórias centrais em chapas fechadas, tela e bandejas inferiores removíveis, fechadura americana, malhas medindo aprox. 4,5cm. Medidas aproximadas total (AxCxL): 185x120x60 cm. Módulo pequeno com encaixe: 60x120x60 cm. Módulo triplo com encaixe: 45x120x-60cm	Brasmed	R$ 6,299,00	R$ 12.598,00
9	1	Unid.	Colchão térmico grande. Medidas aproximadas 55 cm de largura e 88 cm de altura. Com termostato eletrônico, temperatura média de 40°C e chave reguladora de temperatura 220v.	Brasmed	R$ 176,00	R$ 176,00
10	3	Unid.	Lâmina de tosa (para tricotomia) n°40. Altura de corte de 0,25 mm. Em aço carbono.	Andis	R$ 90,00	R$ 270,00
13	1	Unid.	Máquina de tosa para fazer tricotomia com 2 velocidades. Acompanha lâmina 10. Motor 50Hz/AC/35W - RPM´s 2700 a 3400. Pino de segurança no interruptor a fim de evitar acidentes com o desligamento da máquina. Tampa da lingueta removível para fácil alimentação e limpeza. Dobradiça de encaixe da lâmina superdimensionada. Carcaça resistente a quebra e a produtos químicos. Com fechamento hermético, 220v.	Andis	R$ 460,00	R$ 460,00
14	2	Unid.	Mesa Cirúrgica regulável com pés em aço inoxidável para uso veterinário. Tampo em aço inoxidável, com vincos e furo para escoamento. Pés em tubo quadrado de aço inoxidável com manípolas nas laterais para inclinar e regular a altura. Suporte para soro em aço inoxidável e balde em alumínio. Dimensões aprox. 120x70cm.	Brasmed	R$ 899,99	R$ 1.799,98
15	1	Unid.	Mesa para necropsia com cuba para uso veterinário. Tampo em chapa 20 de aço inoxidável, em forma de cuba com lateral de 5cm com vincos e furo para escoamento na lateral da mesa. Pés em tubo redondo 1" 1/2 em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 90x200x70cm. Itens inclusos: balde de alumínio ou saída para esgoto.	Brasmed	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
						VALOR TOTAL R$ 19.507,98

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º017/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2012 - Pregão Presencial n.º010/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para uso veterinário, permanente e de consumo, para montagem do Centro de Controle de Zoonose do Município. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtdade	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor total

17	2	Unid.	Refletor Cirúrgico. Quatro focos halógenos, baixa emissão de infravermelhos, refrigerado por exaustão, manípulo autoclavável, braço pantográfico, pintura eletrostática compatível com álcool 70 para assepsia. Voltagem 220V, 50/60Hz, 5 amp. Potência mínima de 5.000 lux a 700mm. Fixado no teto. Indicado para uso em atendimento ambulatorial. Dimensões aproximadas do cabeçote: 510x360cm.	KSS92	R$ 6.337,00	R$ 12.674,00
VALOR TOTAL R$ 12.674,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º018/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º018/2012 - Pregão Presencial n.º011/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
6	50	FRS	Formocresol, frasco com 10ml	INODON	R$ 3,73	R$ 186,50
14	50	FRS	Tricresol formalina frs 10 ml	INIDON	R$ 3,73	R$ 186,50
Valor Total: R$ 373,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º019/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º019/2012 - Pregão Presencial n.º011/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTAL ALTA MOGINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
9	5	UN	Mocho odontológico com acionamento a gás,base giratória com 05 rodízios, com assento e encosto com ajuste de altura e com formatos ergonômicos , cor a combinar.Estofamento com espuma injetada de alta densidade e revestimento em PVC laminado, asséptico e sem costura.	DABI ATLANTE/ER	R$ 305,00	R$ 1.525,00
Valor Total: R$ 1.525,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º020/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º020/2012 - Pregão Presencial n.º011/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ODONTO PROTESE COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
6	50	Unid	Escova para limpeza interna de sugador cirúrgico de metal.	PR	R$ 24,50	R$ 1.225,00
Valor Total: R$ 1.225,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º021/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2012 – Pregão Presencial n.º011/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
1	300	CX	Anestésico injetável lidocaína a 2% com vaso constrictor. Tubetes com 1,8 ml caixa com 50 unidades.	DENTSPLY/LIDOST	R$ 20,90	R$ 6.270,00
2	1	UN	Avental de chumbo infantil, equivalência de chumbo aprox. 0,50PB, com fecho em velcro na nuca, tam. aprox. 60x46cm. (01-29-0230)	ODONTOLOGIC	R$ 140,00	R$ 140,00
3	2	UN	Caixa em aço inox para endodontia perfurado, para autoclave, com medidas aproximadas de 20 x 10 x 5 cm, com capacidade de 72 furos.	FAVA	R$ 85,40	R$ 170,80
4	8	UN	Conjunto odontológico contendo: CADEIRA: 05 (cinco) comandos, ajuste automático do assento e encosto, encosto anatômico, braços de apoio fixos e carenados, base curta com traseira larga, pedal de comando remoto, integrado com o equipo, cabeceira anatômica articulada, estofamento com revestimento em PVC laminado, asséptico sem costura. Parte inferior do assento carenada. Equipo kart com uma seringa triplice convencional, uma mangueira de acoplamento borden para alta rotação com regulador de spray, uma mangueira de acoplamento borden para baixa rotação com regulador de spray, suportes dos instrumentos em ABS, pedal de acionamento das pontas convencional, com bandeja inox, válvula com sistema anti-retratação (sar), dupla válvula de controle de pressão e restritor de ar para ajuste fino do spray. Mocho odontológico com acionamento a gás,base giratória com 05 rodízios, com assento e encosto com ajuste de altura e com formatos ergonômicos , estofamento com espuma injetada de alta densidade e revestimento em PVC laminado, asséptico e sem costura (na cor do equipamento).Refletor com cabeçote blindado e que atinja a luminosidade de 22000 lux, braço longo. Unidade auxiliar com 02 sugadores de alta potência com filtro de particulas incorporado e cuba de polyester ou porcelana, voltagem 220 volts. Cor a ser definida.	KAVO/UNIC C FISIC	R$ 6.400,00	R$ 51.200,00
5	800	UN	Escova de Robson, pequena, cerdas macias, cor preta.	PREVEN	R$ 0,79	R$ 632,00
8	50	FRS	Ionomero de vidro para restauração dental em pó para misturar com o líquido da marca MAXXION, frasco com 10gr.	MAXXION/FGM	R$ 10,57	R$ 528,50
10	100	UN	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	MAQUIRA	R$ 10,50	R$ 1.050,00
11	100	UN	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	MAQUIRA	R$ 10,50	R$ 1.050,00
12	1000	PCT	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.	SSPLUS	R$ 0,90	R$ 900,00
13	800	PCT	Sugador descartável, confeccionado em PVC virgem transparente e atóxico, arame em axo especial para fixação imediata, desenho anatômico, para proporcionar uma excelente sucção sem agredir o tecido. Ponteira soldadas ao tubo, confeccionada em PVC macio, atóxico e vazada. Pacote com 40 unidades.	SSPLUS	R$ 2,20	R$ 1.760,00
Valor Total: R$ 63.701,30						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º022/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º022/2012 - Pregão Presencial n.º012/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AKON LTDA ME. OBJETO: Aquisição de moveis de escritório e aparelhos telefônicos para diversos setores da Secretaria Municipal. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	30	UN	Estante de aço modular com 6 prateleiras reguláves, na cor cinza, medindo aprox.altura: 1,98 m x largura: 0,92 m x profundidade: 0,30 m, com tratamento anti-ferrugem e Pintura Epoxi e kit reforço.	RCH	R$ 108,00	R$ 3.240,00
08	200	UN	Longarina de 02 lugares, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul.	AKON/ LON2	R$ 135,31	R$ 27.062,00
09	400	UN	Longarina de 03 lugares, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul.	AKON/ LIN03	R$ 187,00	R$ 74.102,00
VALOR TOTAL R$ 105.102,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º023/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º023/2012 - Pregão Presencial n.º012/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HP & COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de moveis de escritório e aparelhos telefônicos para diversos setores da Secretaria Municipal. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total

03	10	PÇ	Arquivo de aço confeccionado em chapa de aço de no mínimo 22, medidndo aprox. 133x47x57 c/ rolamento, com 04 gavetas para pasta suspensa, com uma fechadura central, pintura epóxi na cor cinza.	RCH	R$365,00	R$ 3.650,00
VALOR TOTAL R$ 3.650,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º024/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2012 - Pregão Presencial n.º012/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ HENRIQUE DIAS DA SILVA ME. OBJETO: Aquisição de moveis de escritório e aparelhos telefônicos para diversos setores da Secretaria Municipal. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	200	UN	Cadeira fixa com 04 pés, assento em compensado multilaminado resinado com as seguintes medidas aproximada no assento de 430 mm de largura x 395 mm de profundidade x 550 mm de espessura, encosto medindo 360 mm de largura x 280 mm de altura x 450 mm de espessura, confeccionados em espuma injetada lisa anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m3 sem costuras com revestimento em tecido poliéster, assento e encosto com bordas protegidas por perfil de PV. Encosto e assento com contracapa em vinil na cor azul marinho. Base 04 pés compatível com assento e encosto secretária em aço tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato e zinco e pintura eletrostática a pó com camada aprox. de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240ºC na cor preta.	HD	R$ 54,10	R$ 10.820,00
05	200	UN	Cadeira fixa com 04 pés, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto o em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar,com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul.	HD	R$ 59,80	R$ 11.960,00
06	100	PÇ	Cadeira para secretária, giratória com regulagem de altura com pistão a gás, com braço. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com curvatura lombar, com espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura, densidade 55 e revestimento em courvim na cor verde claro. Bordas protegidas com perfil de PVC e coluna central protegida por uma capa e hastes totalmente revestidas na parte superior com polipropileno injetado, sobre rodízios.	HD	R$ 96,80	R$ 9.680,00
VALOR TOTAL R$ 32.460,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º025/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2012 - Pregão Presencial n.º012/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de moveis de escritório e aparelhos telefônicos para diversos setores da Secretaria Municipal. DATA: 22/02/2012 a 22/02/2013.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	PÇ	Aparelho telefonico de mesa com as seguintes especificações mínimas, 02 volumes de campanhia, funções flash e mudo.	KEO/103	R$ 22,57	R$ 451,40
02	10	PÇ	Aparelho Telefone sem fio com as seguintes especificações mínimas, localizador monofone, função Flash, frequência 900 Mhz, Bateria (06 horas de carga, 05 horas de conversação, 11 dias de espera), voltagem 220t e Garantia de 01 ano.	KEO/402	R$ 62,94	R$629,40
VALOR TOTAL R$ 1.080,80						

Passo de Torres

Prefeitura

Lei N° 800/2012

LEI N°. 800 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS VOLUTÁRIOS DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em exercício, de Passo de Torres , Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Passo de Torres autorizado a celebrar Convênio com o CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PASSO DE TORRES, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes na prevenção de incêndios, através de análise de projetos de prevenção de incêndios; vistorias para a liberação de habite-se; vistorias para a liberação de alvarás de funcionamento e fiscalização preventiva, no âmbito das construções para fins comerciais, industriais, de prestação de serviços e residenciais; no atendimento pré-hospitalar a acidentes de trânsito e socorro a pessoas no Município de Passo de Torres; resgate veicular; combate a incêndios; busca e salvamento aquático, em mata e em locais de difícil acesso; manuseio de produtos perigosos; e na manutenção de seus veículos em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o Convênio.

§ 1º Para execução do Convênio de que trata o caput deste artigo, o Município repassará à entidade a importância total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do convênio.
§2º serão repassados 75% (setenta e cinco por cento) dos valores arrecadados através das Taxas de poder polícia decorrentes das inspeções e vistorias do Corpo de Bombeiros Voluntários a Corporação, sendo que, 5% (cinco por cento) será repassado para Fundo Municipal de Defesa Civil de Passo de Torres e os 20% (vinte por cento) restantes a Fazenda Pública Municipal.

§3º O Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2012, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante Termo Aditivo, por mútuo acordo entre as partes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPALDE PASSO DE TORRES

§ 4º A aplicação dos recursos públicos dar-se-á conforme as especificações do Plano de Trabalho, integrante do Termo de Convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Cria o Fundo Municipal de Prevenção Contra Incêndio e Segurança de Passo de Torres, destinado a captação dos recursos oriundos das Taxas de poder de polícia, das inspeções e vistorias executadas pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo de Torres.

§ Único - Os recursos do Fundo Municipal de Prevenção Contra Incêndio e Segurança de Passo de Torres serão administrados pela Secretaria de Administração Finanças, conforme requisição do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo de Torres.

Art. 4º Serão utilizados o Decreto Estadual nº 4909, de 18 de Outubro de 1994 e suas alterações, e as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e legislação coaduna, nos processos de analise, fiscalização e vistorias.

§1º O Executivo Municipal regulamentara a presente Lei num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Os recursos que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo de Torres, receber em virtude desta Lei ficarão sujeitos a prestação de contas à Municipalidades e a Câmara de Vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 15 de fevereiro de 2011
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 15 de fevereiro de 2011.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Lei N° 801/2012

LEI N° 801 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em exercício, de Passo de Torres , Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o município de Passo de Torres autorizado a realizar repasses financeiros à Associação de Agricultores de Passo de Torres, inscrito no CNPJ sob o n° 02.168.412/0001-60, em 12(doze) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a manutenção daquela associação.
Parágrafo único - O repasse das verbas especificadas neste artigo será concedido parceladamente, de acordo com o cronograma apresentado em Plano de Trabalho Municipal e terá como termo inicial na data de assinatura do convênio e termo final 31/12/2012.
Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos financeiros, previstos nesta Lei, sujeitar-se-ão à prestação de contas de suas corretas aplicações, diretamente ao Município de Passo de Torres.
§ 1°- A entidade beneficiada nesta Lei deverá aplicar o respectivo recurso segundo a finalidade indicada no Plano de Trabalho ao referido convênio.
Art. 3º - Para cobertura da referida despesa ficará o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária

ORGÃO 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
ATIVIDADE: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 Transferência à instituição privada sem fins lucrativos R$ 36.000,00
Total R$ 36.000,00

Art. 4° - Para cobertura da dotação especificada no artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária
.
ORGÃO 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
ATIVIDADE: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.00.00.00.00.00.0100(89)

Transferência à instituição privada sem fins lucrativos
R$ 36.000,00
Total R$ 36.000,00

Art. 5º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013- Lei Municipal nº 670/2009 de 15 de setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012- Lei n° 784/2011 de 24 de novembro de 2011
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° - Revogam-se disposições em contrário.

Passo de Torres, 15 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 15 de fevereiro de 2011.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Extrato de termo de Contrato N° 001/2012 Pref
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Premel Materiais Elétricos LTDA

Objeto: fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de
Iluminação publica deste município. Para atender o exercício do ano de 2012.
Valor: R$ 78.703.90
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 61/2011
Dotação Orçamentária: (12) 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de termo de Contrato N° 002/2012 Pref
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Marli Scheffer Matos dos Santos

Objeto: locação de uma casa na Rua Tubarão, 54, Passargada Passo de Torres - SC, para instalação da Secretaria de Pesca.
Valor: R$ 7.560,00
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (95) 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de termo de Contrato N° 003/2012 Pref
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Marcelo de Matos Rocho

Objeto: locação de uma sala para instalação da Biblioteca Publica Municipal.
Valor: R$ 5.994,00
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (49) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei 1580/2012
LEI Nº 1.580, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para todos
0301.10.301.1001.3028 Aquisição Veículos - Saúde
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0102

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para todos
0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da saúde
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0102

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei 1581/2012
LEI Nº 1.581, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE LINHA TÚNEL".

EUZEBIO CALISTO VIECELLI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à "Associação das Mulheres de Linha Túnel", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.506.139/0001-08, com sede na Linha Túnel, Município de Pinheiro Preto, associação sem fins lucrativos, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

§ 1º A contribuição de que trata o art. 1º desta lei tem como objetivo custear despesas com almoço a ser oferecido às mulheres participante do evento cultural alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 21de março de 2012, na cidade de Pinheiro Preto.

§ 2º A beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias após o evento para prestar contas ao Órgão Público da aplicação dos recursos.

Art. 2° Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal, seguridade social, débitos trabalhistas e, se for o caso, com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de fevereiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELLI
Prefeito Municipal

Lei 1582/2012

LEI Nº 1.582, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ/MF sob n. 83.052.191/0005-96, na forma do anexo a esta Lei.

Parágrafo único. O contrato objetiva a prestação, pela contratada, de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, na forma das ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT.

Art. 2º Em razão do contrato, o Município pagará à contratada a quantia de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.275,00 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais), repassados a partir do mês de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Sobre o valor a ser pago incidirá, na forma da lei, Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda, que deverão ser retidos na forma da lei.

Art. 3º O contrato vigorará de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, ficando ratificados os serviços já prestados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de fevereiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO
(LEI Nº 1.582, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012)

MINUTA CONTRATO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº (número contrato)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com sede à Av. Mal. Costa e Silva, 111, CEP: 89570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69., neste ato representado por seu prefeito municipal Euzebio Calisto Vieceli, inscrito no CPF sob o nº 219.837.479-04, e portador da Carteira de Identidade nº 580.604 - SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado:

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Jonatan Galio, CPF nº 021.656.389-50, RG nº 3.155.241 - SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira, CNPJ nº 83.052.191/0005-96, com endereço à Rua João Zardo, 1660, CEP 89560-000- Videira - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO
O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Videira, unidade da CONTRATADA . E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: Fonte:0100; Item: 4005 - contribuições financeiras a entidades; programa: 0402 - administração geral
.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no

Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONTRATADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho - PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho - PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho - PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
II - São obrigações do CONTRATANTE:
1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DOS SERVIÇOS
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.275,00 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o ULTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS
As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pinheiro Preto, 24 de fevereiro de 2012.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito(a) Municipal

Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Lei 1583/2012
LEI Nº 1.583, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à "Associação de Moradores do Bairro São José", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.926.135/0001-82, com sede na Rua Paulino Nora, Município de Pinheiro Preto, associação sem fins lucrativos, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

§ 1º A contribuição de que trata o art. 1º desta lei tem como objetivo custear 50 % (cinqüenta por cento) das despesas com professor que ministra curso de violão oferecido no Bairro São José, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, não podendo ultrapassar R$ 30,00 (trinta reais) por aluno.

§ 2º O curso de que trata o § 1º terá início em 01 de março de 2012, com término previsto para 30 de dezembro de 2012

Art. 2º O Município repassará o valor de que trata o artigo 1º desta lei em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo a primeira em 31 de março.

§ 1º A beneficiária terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de cada parcela, para prestar contas ao Órgão Público acerca da aplicação dos recursos.

§ 2º As aulas de violão deverão ser ministradas aos sábados, com duração mínima de uma hora.

§ 3º A Associação beneficiária deverá mensalmente, e no ato da prestação de contas, exibir fotocópia do recibo ou documento equivalente que comprove o pagamento pelos serviços prestados pelo professor do curso, bem como apresentar a relação de alunos participantes, com assinatura conjunta também do profissional contratado, sob as penas da lei.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal da Educação o acompanhamento e fiscalização das ações de que trata esta lei.

Art. 3° Por ocasião da transferência do valor, a entidade beneficiária deverá apresentar prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal, seguridade social, trabalhista e, se for o caso, com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Decreto N° 968/2012
DECRETO Nº 968/2012
"Revoga o Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2012".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e,
Considerando a ocorrência de erro material no edital do Processo Licitatório,

Decreta:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2012.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Aviso Licitação PRG 014/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA AS NOVAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DO VALONGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 hs do dia 13/03/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo - SC, 28 de Fevereiro de 2012.

Rio do Sul

Prefeitura

Gabarito Preliminar Concurso Público 001/2012 2
Edital n. ° 02/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Divulga o gabarito preliminar das provas escritas do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, realizadas em 26 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados:

1 - Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital nº. 001/2012, resolve tornar público o Gabarito Preliminar das Questões Objetivas das Provas Escritas do Edital de Concurso Público nº 001/2012, realizada em 26/02/2012.

GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS 01 á 16 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	C	C	A	B	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	C	A	D	A	A	D	B	D	A	D	D	B	C	C	B	D	A

CARGO 17 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	A	C	D	C	C	A	B	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	C	A	B	D	C	A	B	D	D	C	A	A	D	B	C	B	A

2 - Os recursos contra as questões e o gabarito preliminar poderão ser impetrados nos dias 28 e 29 de Fevereiro de 2012, conforme estabelecido no edital.

Rio do Sul, 27 de Fevereiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2392/12

DECRETO N° 2.392, de 14 de fevereiro de 2012.
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 3.260/98, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.333/98, 3.363/99 e 3.579/2000,

DECRETA:
Art.1°- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados, como representantes das respectivas entidades:

IX.Como representante da Associação de Pais e Professores:
- Degorá Claude Dolzan-titular (substituindo Jurandir Vignolla)

XI.Como representante da Fundação Cultural:
- Patrícia Pianesser-suplente (substituindo Larissa Carolina Tenfen)

XII. Como representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:
- Josiani Koth-titular (substituindo Tânia Mara Rocha Moratelli)
- Cintia Franz-suplente (substituindo Gioconda Dutra Schneider)

Art. 2° Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
14 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0076/RH

PORTARIA Nº. 0076/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 08/02/2012 a 09/03/2012, a servidora DALVA MALKOWSKI FROEHNER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "D", para atuar como Diretora da Unidade Educacional de Médio Porte da Rede Pública Municipal (CEI Canta Galo), em substituição da titular devido gozo de 30 dias de férias. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 45% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Vf

Portaria Nº. 0078/RH

PORTARIA Nº. 0078/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora CHEILA SIMONE NIEHUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0039855 51 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de ANA LUIZA SCHREIBER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Vf

Dispensa de Licitação 047/2012

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 047/2012

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORMAÇÃO DE DOCENTE

NAS ÁREAS DE INCLUSÃO, TDAH, DISLEXIA, DISGRAFIA E DISCALCULIA.
Valor aproximado R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 06/2012 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012 FMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender necessidade do Departamento de Assistência Farmacêutica desta secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:00 horas do dia 09/03/2012.

CREDENCIAMENTO e SESSÃO DE LANCES: As 09:00 horas do dia 09/03/2012, na Praça 25 de Julho, n° 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, Rua Tuiuti, 154, centro, Setor de Compras, fone (47) 3531 1437, pelo e-mail licitacao.saude@hotmail.com ou no no site www.riodosul.sc.gov.br, no link Licitações - Editais Secretaria da Saúde.

Rio do Sul (SC), 27 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Presencial 036/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036//2012

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender alunos do Ensino Fundamental. Secretaria de Educação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 09/03/2012, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões..
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00h do dia 09/03/2012, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 24 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato de Edital de Concorrencia

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, o Sr. Itacir Detofol, no uso de suas atribuições legais onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 121/2012 na MODALIDADE: Concorrência Publica n. 01/2012, para DOACAO DE IMOVEIS COM ENCARGOS PARA INSTALACAO DE INDUSTRIAS VOLTADA PARA A GERAÇÃO DE EMPREGOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 16/04/2012, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 23/02/2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 002/2012 - FC

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.
CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL.

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2834, de 19 de julho de 2011 e o disposto no Decreto nº 757, de 21 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. O auxílio alimentação será concedido aos servidores públicos lotados na Fundação Cultural de São Bento do Sul mensalmente.

Art. 2º. Fica reajustado o valor do auxílio alimentação para R$ 110,00 (cento e dez reais), respeitada a proporcionalidade prevista no art. 67A, da Lei nº 228 de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 2012.
PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural

Retificação do Pregão Presencial Nº61/2012 - SEMOB

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2012
Conforme erro de digitação, no Anexo I (termo de referência), item 03, onde se lê:

Item 03 - Especificação: Linear meio fio concreto 4.30 X 12 cm base 9cm.

LEIA-SE:

Item 03 - Especificação: Linear meio fio de concreto 30cm altura x 12cm base x 9 cm.

Não será reaberto o prazo para nova abertura pelo motivo de que a especificação ora apresentada não existe no mercado, e por ter sido apenas equivoco quanto a interpretação do apresentado em requisição, se tornando apenas mero erro de digitação, excluindo-se assim o "4." sobressalente na descrição.

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2012.
ROSIELE FENDRICH
Pregoeira Municipal

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário Municipal de Administração

Retificação - Edital 002/2012 - Processo Seletivo

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL 002/2012

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, considerando a necessidade de complementar informação referente ao Edital 002/2012, vem por meio desta, RETIFICAR o item 5.10 do referido edital.

Onde se lê

5.10 A documentação exigida do candidato, que deverá ser apresentada no prazo do item 5.6 sob pena de desistência tácita:
* 01 foto 3x4;
* Carteira de trabalho;
* Exame pré-admissional que comprove a capacidade física e mental para o exercício das funções (A critério do Médico do Trabalho responsável pelo exame pré-admissional, poderão ser requisitados exames complementares);
* declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;
* declaração de que não percebe aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
* declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
* declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
* Certidões negativas expedidas pelos cartórios de Crimes e Fiscais da Comarca - Fórum de São Bento do Sul;
* fotocópia cédula de identidade;
* fotocópia do C.P.F.;
* fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
* fotocópia da certidão de nascimento, e ou, casamento;
* fotocópia da certidão de nascimento e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
* fotocópia do atestado de freqüência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
* fotocópia do certificado de alistamento militar;
* fotocópia do comprovante de residência do MÊS ATUAL;
* fotocópia autenticada (ou cópia com apresentação do original no ato da posse) do diploma de conclusão de curso (conforme o nível de ensino exigido para o cargo);
* fotocópia da carteira de vacina contra Rubéola;
* fotocópia do cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro;
* fotocópia da carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
* fotocópia dos documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada cargo.

Leia-se

5.10 A documentação exigida do candidato, que deverá ser apresentada no prazo do item 5.6 sob pena de desistência tácita:
* 01 foto 3x4;
* Carteira de trabalho;
* Exame pré-admissional que comprove a capacidade física e mental para o exercício das funções (A critério do Médico do Trabalho responsável pelo exame pré-admissional, poderão ser requisitados exames complementares);
* declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal;
* declaração de que não percebe aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
* declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
* declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
* Certidões negativas expedidas pelos cartórios de Crimes e Fiscais da Comarca - Fórum de São Bento do Sul;
* fotocópia cédula de identidade;
* fotocópia do C.P.F.;
* fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
* fotocópia da certidão de nascimento, e ou, casamento;
* fotocópia da certidão de nascimento e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
* fotocópia do atestado de freqüência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
* fotocópia do certificado de alistamento militar;
* fotocópia do comprovante de residência do MÊS ATUAL;
* fotocópia autenticada (ou cópia com apresentação do original no ato da posse) do diploma de conclusão de curso (conforme o nível de ensino exigido para o cargo);
* fotocópia da carteira de vacina contra Rubéola;
* fotocópia do cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro;
* fotocópia da carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
* fotocópia dos documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada cargo.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2012.
Prefeito Municipal
MAGNO BOLLMANN

Câmara Municipal

Atos Jurídicos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de sua Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Bavária Empreendimentos e Participações Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: R$ 5.992,80 - DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível.
valor total.
São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ - Presidente da Câmara Municipal de

São Bento do Sul
RENATO ROCHA - pela Empresa Contratada
JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.
I - OBJETO: Aquisição de combustível e lavação do veículo oficial.
II - CONTRATADO: Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.
III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93(1).
IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.
V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R$ 5.992,80 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereadora Nilva Marli Larsen Holz, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
ROSILENE ARNOLDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (SUPLENTE) - Portaria nº 001/2012
RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.
DO OBJETO: Fornecimento parcelado de 2.200 (dois mil e duzentos litros) de combustível (2.200 litros de gasolina comum) para abastecer o veículo do Poder Legislativo e fornecimento de serviços de lavação do referido veículo como cortesia, para o exercício de 2012, conforme Pesquisa de Preços.
DO VALOR: R$ 5.992,80 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA
pela Empresa Contratada

Atos Jurídicos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012
A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de sua Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa WB Informática Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços nos equipamentos de informática e suporte à rede e softwares em geral.
DO VALOR: R$ 7.600,00.
São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
JEAN BECKERT - pela Empresa Contratada
JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.
I - OBJETO: Prestação de serviços nos equipamentos de informática e suporte à rede e softwares da sede do Poder Legislativo.
II - CONTRATADO: WB Informática Ltda.
III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93(1) e se justifica por oferecer o menor valor global dos materiais e serviços a serem adquiridos.
IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, foi dispensada de licitação, sendo a declarada vencedora.
V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores.
Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereadora Nilva Marli Larsen Holz, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
ROSILENE ARNOLDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (SUPLENTE) - Portaria nº 001/2012
RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e WB Informática Ltda.
DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 002/2012, referente a contratação de empresa para prestação de serviços nos equipamentos de informática e suporte à rede e softwares em geral da sede do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2012.
DO VALOR: R$ 7.600,00 - valor total
DA VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JEAN BECKERT
pela Empresa Contratada

Atos Jurídicos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012
A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa JCE Serviços Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para manutenção e conservação mensal das instalações elétricas.
DO VALOR: R$ 7.500,00.
São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
SIDNEI XAVIER BRANCO - pela Empresa Contratada
JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.
I - OBJETO: Serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações.
II - CONTRATADO: JCE Serviços Ltda.
III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A

INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93(1).
IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, foi dispensada de licitação, sendo a declarada vencedora.
V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores.
Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereadora Nilva Marli Larsen Holz, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
ROSILENE ARNOLDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (SUPLENTE) - Portaria nº 001/2012
RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2012 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e JCE Serviços Ltda.
DO OBJETO: Contrato de manutenção e conservação mensal das instalações elétricas, na sede do Poder Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 7.500,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

SIDNEI XAVIER BRANCO
pela Empresa Contratada

Atos Jurídicos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012
DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 02 de setembro de 2011.
Considerando o término da vigência do contrato em 02 de março de 2012, que tem como objeto Contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária à prorrogação do contrato por mais seis meses a contar de 03 de março de 2012 a 02 de setembro de 2012, totalizando o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 02 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL
pela Empresa Contratada

Atos Jurídicos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2012
DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2010, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Betha Sistemas Ltda.
Considerando o término da vigência do contrato em 02 de março de 2012, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de folha de pagamento, adita-se pelo período de 12 meses a contar de 03 de março de 2012 a 02 de março de 2013, totalizando a importância de R$ 2.041,32 (dois mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 03 de março de 2010, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2012.
NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
pela Empresa Contratada

Fundações

Extrato RESCISÃO Contrato 15/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2011
DA ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA ROBSON ANDREY SALVADOR ME.

A vigência do Contrato nº 015/2011 teve início em 13 de outubro de 2011 com término em 19 de fevereiro de 2012, conforme seu primeiro aditivo, tendo como objeto a prestação de serviços de digitalização e indexação de 10.000 (dez mil) arquivos do acervo do Arquivo Histórico Municipal, conforme Tomada de Preços n° 03/2011, de 30 de agosto de 2011. Contudo, conforme a decisão judicial do processo n° 058.11.004943-5 (0004943-57.2011.8.24.0058), a CONTRATANTE rescinde o presente contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 015/2011, a partir de 10 de janeiro de 2011.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2011.
Ass: PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
pela Fundação Cultural.

ROBSON ANDREY SALVADOR
pela Contratada.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Resolução CMAS Nº. 01 de 24 de Fevereiro de 2012.
Resolução CMAS nº. 01 de 24 de fevereiro de 2012.
Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos saldos de 2011 para o exercício de 2012 no município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.040 de 21 de outubro de 1996 e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, assim como Reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1˚: Aprovar os Planos de Aplicação dos saldos de 2011 do município de São Lourenco do Oeste para o exercício 2012, pelo mesmo justificar condições para organizar e co-financiar a rede de proteção social de acordo com os pisos:

- Piso Básico Fixo - PBF;
- Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC;
- Piso Variável de Média Complexidade - PVMC;
- Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - PFMAC2;
- Índice de Gestão Descentralizada - IGD-PBF.

O detalhamento dos planos de aplicação está em anexo à resolução.
A aprovação ocorreu em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, registrada a aprovação em ata N°001/2012 deste Conselho.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HENTGES
Presidente CMAS/SLO

Portaria Nº 007/2012, de 28 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 007/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
Torna Pública a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2012, e dá outras providências.

O GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, incisos XV e XXI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e de acordo com o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2012, de 03 de fevereiro de 2012, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2012, conforme quadros que segue:

I - FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

INSTRUTOR DE ARTESANATO

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	347	09	Marli Simonetti Wallerius
2º	310	08	Magda Regina Dalvechio Tecchio

INSTRUTOR DE MÚSICA - 02 INSTRUMENTOS (Violão e Contra-Baixo)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	480	18	Josué Alexandro Garcia
2º	305	10	Everton Luiz Lovera

INSTRUTOR DE MÚSICA - 02 INSTRUMENTOS (Viola Caipira e Guitarra)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	64	03	Alessandro Stoco

INSTRUTOR DE MÚSICA - 01 INSTRUMENTO (Bateria)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	42	07	Rafael Lazaretti

INSTRUTOR DE MÚSICA - 02 INSTRUMENTOS (Violino e Violoncelo)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO (A)
1º	920	01	Rafael Silvestre de Vargas
2º	131	17	Renan Soter

INSTRUTOR DE MÚSICA - 02 INSTRUMENTOS (Gaita e Teclado)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	62	06	Gilvane Alves Ferreira

II - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS I (TEATRO)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	132	11	Daiane Frigo
2º	30	14	Laudenir da Rosa

INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS II (DANÇA ÉTNICA: ITALIANA)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	30	15	Rosana Echer

INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS II (DANÇA ÉTNICA: ALEMÃ)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	84	16	Marcia Luiza Joris Schultz

INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS II (DANÇAS: HIP-HOP, DANÇA DE RUA E JAZZ)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	280	05	Luana Pandolfi Lima
2º	266	12	Bianca Borlot Cadore

INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS II (DANÇA CONTEMPORÂNEA, CLÁSSICA E POPULAR)

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	386	13	Bianca Borlot Cadore
2º	292	04	Luana Pandolfi Lima

MAESTRO DE CANTO E CORAL

CLASSIF. GERAL	Nº DE PONTOS	Nº INSC.	NOME DO CANDITADO(A)
1º	1.300	02	Rafael Silvestre de Vargas

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de fevereiro de 2012.
ALEX CLEIDIR TARDETTI
Gerente Executivo

Aviso de Licitação 31/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 09/03/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E TUBOS (2 METROS PA-2 ARMAÇÃO DUPLA) DE CONCRETO ARMADO. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato da RESCIÃO do Termo de CESSÃO de USO Nº 280, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCIÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 280, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Origem: Lei Municipal nº 1.956, de 16 de setembro 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Cristiane Dias de Oliveira matrícula nº 1100134597001

Objeto: Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 280, de 20 de setembro de 2011, que tem como objeto a cessão de uso ao Usuário-Aluno, do seguinte bem de propriedade do MUNICÍPIO: Laptop Positivo, N/S: 1A394T380, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7689.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Cedente e Sirlene de Oliveira Fontana, responsável legal - pelo Usuário-Aluno.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 105/2012
PORTARIA n.º 105/2012
Concede férias à servidora SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, férias por 30 dias que gozará a partir de 23/02/2012 a 23/03/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Termo de DESISTÊNCIA - ROSELENE de SOUZA e SILVA JUNCKES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2011

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2012, ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 002/2011, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professor II Educação Infantil, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de fevereiro de 2012.

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Tomada de Preços Nº. 02/2012 - FAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012 - FAS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2012-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 27 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45mim e Abertura do processo: às 09h, para contratação de profissional Instrutor de Skate para atender ao Projeto Oficina de Skate do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.
O Prefeito Municipal em exercício comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura da Tomada de Preço nº. 02/2011-FAS, realizar-se-á em 15 de março de 2012, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: ás 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 27 de fevereiro de 2012.
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

Convênio Nº 002/2012.
CONVÊNIO Nº 002/2012.

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, Centro, nesta cidade de Schroeder - SC, neste ato representado pelo Senhor LUÍS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal em Exercício, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.355/0001-46, com endereço na Rua Valmor Zonta, nº 590, Loteamento Jardim Francisco, bairro Centenário, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MÔNICA SCHMIDT MENEGOTTI SCHÜNKE, de ora em diante denominada simplesmente de APAE, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio objetiva a manutenção de ações voltadas à educação especial, nos setores de Educação Infantil, Educação para o Trabalho, Programa Pedagógico Específico e Grupo de Convivência, aos portadores de deficiência mental moderada, severa e profunda, proporcionando aos mesmos, atendimento conforme suas necessidades, possibilitando, assim, sua integração pessoal, social e intelectual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do presente Convênio o MUNICÍPIO repassará à APAE, de forma parcelada em dez (10) meses, a importância total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com base na Lei n.º 1.883 de 27 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento do município de Schroeder, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
05		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
05.04		Setor de Educação e Supervisão Escolar	
05.04.2.013		Manutenção da Educação Especial	
3.3.50.00	01.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	36.000,00
		TOTAL	36.000,00

Em cada exercício financeiro deverá ser consignado no Orçamento dotação para o atendimento do presente convênio.

Em decorrência da categoria econômica e do grupo de natureza de despesa da dotação orçamentária fica vedado à APAE a realização de gastos com a aquisição de bens de natureza permanente, através de recursos a serem recebidos na execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se à:

a) Efetuar o repasse financeiro, na Conta Corrente nº 50.260-X, junto à Agência nº 405-7 do Banco Brasil, agência de Jaraguá do Sul;

b) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Convênio;

c) Examinar e aprovar os relatórios de execução, assim como a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA APAE

A APAE obriga-se à:

a) Responsabilizar-se pela correta execução do Convênio e aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins;

b) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes de ações judiciais e de rescisões trabalhistas, eximindo-se o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo permitida à instituição proponente a utilização de recursos do Convênio para o pagamento dos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária decorrente da execução normal das ações estabelecidas com o objeto deste Convênio;

c) Manter, em instituição financeira local, conta bancária específica, vinculada a este Convênio cumprindo os pagamentos devidos e manutenção de conta ativa;

d) Aplicar os saldos financeiros do Convênio não utilizados;

e) Devolver ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;

f) Aplicar os recursos na manutenção e desenvolvimento do objeto do presente Convênio, de forma a possibilitar os meios logísticos, profissionais e de infra-estrutura necessários;

g) Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com a vigência do Convênio;

h) O Plano de Trabalho poderá ser modificado por mútuo acordo entre as partes, e aprovado pelo Poder Público Municipal, desde que a natureza do objeto do Convênio não seja alterada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APAE deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento dos mesmos, sendo que a liberação das parcelas está condicionada à apresentação e à aprovação das prestações de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem em descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros, independentemente de procedimentos judiciais, especialmente nos casos de:
a) Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa;
b) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO e a APAE poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, por livre iniciativa de cada parte, mediante anuência formal, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência no período de 27 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante TERMO ADITIVO, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Convênio, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Schroeder, 27 de fevereiro de 2012.
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal, em Exercício

MÔNICA SCHMIDT MENEGOTTI SCHÜNKE
PRESIDENTA DA APAE

Testemunhas:
1) TÂNIA MARIA ZOZ
CPF: 517.064.409-44

2) PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
CPF: 460.066.569-49

Extrato de Contrato Nº. 12/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 12/2012-PMS
Dispensa de Licitação nº. 03/2012-PMS - Processo nº. 21/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 82.726.373/0001-09, estabelecida na Rua Jacob Brueckheimer, nº 370, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.036-250.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de equipe de contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem para a realização do 19º Torneio de Verão Aberto de Futsal - Schroeder 2012, pela Diretoria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder (SC), sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	1ª e 2ª Fase: 12 Rodadas c/ 3 jogos/partidas cada noite - São 03 árbitros por Noite.	Jogos/ Partidas	36	156,00	5.616,00
02	Semifinais e Finais - São 04 Árbitros por Noite 02 por Jogo/ Partida	Jogos/ Partidas	04	296,00	1.184,00
03	Anotador/Cronometrista	Jogos/ Partidas	40	25,00	1.000,00
TOTAL R$ 7.800,00					

Valor do contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),
Data da Assinatura: 24/02/2012 - Vigência: 30/04/2012

LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Odette Jaqueline Sadzinski

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ODETTE JAQUELINE SADZINSKI, inscrita no CPF sob n°. 010.063.929-12, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 28 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 27 de fevereiro de 2012.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS - Tereza Stefan Harmel

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. TEREZA STEFAN HARMEL, inscrita no CPF sob n°. 003.566.539-43, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 28 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 27 de fevereiro de 2012.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Siderópolis

Prefeitura

Edital de Concurso Público N° 01/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A Comissão de Concurso de Siderópolis/SC, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público, para preenchimento do Cadastro de Reserva e de vagas dos cargos constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Siderópolis/SC, previstas no Edital, sob o regime de contratação celetista, conforme abaixo relacionadas:.

Vagas	Cargos - Especialidade
01	Advogado
CR*	Assistente Social
01	Enfermeiro
CR*	Enfermeiro Plantonista
01	Engenheiro Ambiental
01	Fisioterapeuta
01	Médico Cardiologista
01	Médico Especialista em Oftalmologia
01	Médico Especialista em Psiquiatria
01 CR*	Médico Pediatra Plantonista
10 CR*	Médico Plantonista Clínico
01	Médico Saúde Mental
01	Merendeira
01	Monitor de Oficina de Artesanato
01	Pedagogo
03 CR*	Professor de Educação Infantil
CR*	Professor de História
02	Psicólogo
CR*	Técnico em Enfermagem Plantonista
* Cadastro de Reserva	

Habitação profissional, atribuições e carga horária exigida para os cargos oferecidos, estão previstas no Edital.

INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do site: www.concursul.com.br, no período de 28/02/2012 à 28/03/2012.

REALIZAÇÃO DA PROVA
As provas estão previstas para serem realizadas no dia 15 de abril de 2012, no Município de Siderópolis/SC. Por questão de logística, os locais e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC e nos endereços eletrônicos: www.sideropolis.sc.gov.br e www.concursul.com.br, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

DO EDITAL
O Edital completo será publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC e disponível aos interessados no site www.concursul.com.br, a partir de 28 de fevereiro de 2012.

Siderópolis/SC, 24 de fevereiro de 2012.
ROSANIA TEREZINHA BERNARDO
Presidente da Comissão do Concurso Público

Timbó

Prefeitura

Portaria No 2564, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2564, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Dispensa a Servidora Joice Stollmeier Kroenke, para exercício de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social(Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DISPENSAR da Função Gratificada a Servidora JOICE STOLLMEIER KROENKE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), designada pela Portaria n° 893, de 03 de novembro de 2009, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2572, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2572, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Ademir José Pereira (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	12/11/62	437.235.359-68	44h	01/02/2012 a 01/03/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2573, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2573, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Angela Maria Dallabona Vieira (Aumento do número de alunos)	18/05/70	658.391.299-68	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Avana Maria Pereira Martins (Aumento do número de alunos)	09/06/62	288.017.172-53	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Elza Valadares Alvarenga Duton (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	13/04/67	475.970.895/20	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Genésio Antunes Pereira (Aumento do número de alunos)	02/05/70	933.269.479-68	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Irene Amarante Padilha (Aumento do número de alunos)	07/09/63	601.454.989-72	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Jozeni Maria de Jesus (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	03/11/74	023.366.479-31	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Juliana Aparecida de Oliveira Goetten (Aumento do número de alunos)	13/11/67	661.099.309-20	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Juliane de França Alves (Aumento do número de alunos)	02/08/82	325.534.758-02	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Lara Maria Giovanella (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público)	18/02/71	716.481.359-00	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Marcia Feltrin Muller (Aumento do número de alunos)	03/08/79	004.906.269-71	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Maria Aucilia Ronchi (Aumento do número de alunos)	26/03/74	824.333.219-72	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Maria do Rocio Lucas (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público)	29/09/73	718.404.789-34	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Marisa Beyer (Aumento do número de alunos)	23/03/71	513.390.800-87	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Marlei Anahia Guimarães Amarante (Aumento do número de alunos)	25/08/76	046.606.829-86	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Milda Retke (Aumento do número de alunos)	04/05/58	750.742.739/00	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Mirian dos Reis (Aumento do número de alunos)	10/04/75	042.480.819-62	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Monica Estela Hoe Lange (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público)	17/09/69	576.865.729-00	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Nair João da Silva Ribeiro (Subst.Arlete Bueno-Licença Para Tratar de Interesses Particulares)	09/10/62	069.809.829-31	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Roseli Maria Ropelato (Aumento do número de alunos)	18/10/61	511.699.839-87	44h	01/02/2012 a 30/04/2012

Rozania Soares Sachse (Aumento do número de alunos)	05/06/68	750.772.139/68	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Sinara Cipriani Barbosa (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	13/09/69	594.126.749-53	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Terezinha Felippi Zatelli (Aumento do número de alunos)	07/02/58	521.947.609-20	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Terezinha Spezia Baddaratz (Subst.Maria do Carmo Borba-Lic. Para Tratar de Interesses Particulares)	16/11/62	533703259-34	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Terezinha Valcanaia Fronza (Aumento do número de alunos)	05/05/61	631.400.399.72	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Vanessa Salvador da Silva (Aumento do número de alunos)	08/01/91	076.164.589-63	44h	01/02/2012 a 30/04/2012
Zenita Maria de Oliveira Behling (Aumento do número de alunos)	23/04/60	421.626.619-34	44h	01/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2574, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2574, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cargo: Secretária de Escola (GA-45)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Débora Kuntz (Subst.Claracy M.F.Butzke, que se encontra afastada do exercício do cargo)	15/05/79	948.104.519-68	40h	01/02/2012 a 30/04/2012
Silvana Edina Formigari (Subst.Vania R.L.Zoboli, que se encontra afastada do exercício do cargo)	30/04/80	005.592.429-80	40h	01/02/2012 a 30/04/2012

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Fabricia Micheli Begalke (Subst.Ela Konell, que se encontra em afast.do exerc. do cargo)	16/06/92	086.042.609-27	30h	01/02/2012 a 20/02/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2576, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2576, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Professor C-10

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

Daphne Daiane Fagundes (Subst.Oliva Cristofolini, que se encontra em afast. do exerc.do cargo)	16/02/82	037.019.759-30	20h	01/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2577, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2577, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

MÉDICO PLANTONISTA (Urgência/Emergência) (GP-90)

Nome	Data Nasc	CPF	RG	Período
Cesar Reis Junior (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc. Público/Proc. Seletivo)	29/06/76	069.125.097-97	6.527.672	01/02/2012 a 30/03/2012
Erick Janderson de Souza Alves (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc. Público/Proc. Seletivo)	24/12/79	900.745.642-34	5.077.591	01/02/2012 a 30/03/2012

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Dorothea Oelke (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc. Público/Proc. Seletivo)	24/03/57	444.134.919-04	40h	09/02/2012 a 30/03/2012
Eliana Aparecida Dalcastagne (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc. Público/Proc. Seletivo)	04/01/91	075.980.239-48	40h	09/02/2012 a 30/03/2012

ENFERMEIRO (GP-65)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Joice Stollmeier Kroenke (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc. Público/Proc. Seletivo)	23/04/79	904.679.659-00	40h	01/02/2012 a 30/03/2012

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SP-31)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Simara Rosely Dumke (Subst. Vanessa L.J.Ludovico, que se encontra afastada. do exerc.do cargo)	21/07/74	765.045.819-91	30h	06/02/2012 a 24/02/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1°de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2580, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2580, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Kelly Nathana Pacher, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de

1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal KELLY NATHANA PACHER, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2520, de 10/01/2012, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2581, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2581, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Maike Sabrine Correa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal MAIKE SABRINE CORREA, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2520, de 10/01/2012, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2565, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2565, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Altera Portaria n° 2206, de 1° de julho de 2011, que designou em função gratificada o Servidor Eduardo Espíndola, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 2206, de 1° de julho de 2011, que designou em Função Gratificada o seguinte servidor, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Eduardo Espíndola	FG-1	50	

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2567, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2567, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Designa profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, Decreto n° 311, de 20/06/2002, alterado pelos Decretos n° 108, de 05 de maio de 2005 e n° 767, de 23/04/2007,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionadas:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR DE
Anna Carina Bell	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2012
Marina Talmann Knoch Klug	Enfermeira	16/02/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2568, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2568, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Almir João Luiz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.49 da Lei Complementar no 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ALMIR JOÃO LUIZ, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria n° 2258, de 08 de novembro de 2007, do Quadro de Servidores Públicos do Município, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2569, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2569, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012

Designa servidores para exercerem Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto nos artigos 11, "caput" e § único, e 13 da Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 10/05/01, e o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00,

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA os Servidores abaixo relacionados, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Anna Maria Keutmann Teske	FG-3	30	Coordenação da UPE Chapeuzinho Vermelho	40h
Claracy Maria Ferrari Butzke	FG-2	40	Auxiliar de Direção na Escola Municipal de Tiroleses	40h
Clarice Lenzi Vicente	FG-2	40	Auxiliar de Direção na Escola Municipal Pe.Martinho Stein	40h
Cleide Maria Uber Borth	FG-2	40	Direção de Unidade Educacional na Escola Municipal Erwin Prade	40h
Cleidenir Teske	FG-2	40	Direção de Unidade Educacional na Escola Municipal Tiroleses	40h
Dione Enir Dalpiaz	FG-2	40	Auxiliar de Direção na Escola Municipal Mauricio Germer	40h
Ivone Roepke Trainotti	FG-3	30	Coordenação da UPE Beija-Flor	40h
Luiza Maria Felippe Antonio	FG-2	40	Direção de Unidade Educacional na Escola Municipal Pe.Martinho Stein	40h
Marcos Fritske	FG-4	20	Coordenação na Escolinha de Vôlei - Escola Municipal Erwin Prade	40h
Rita de Cássia de Andrade Danker	FG-3	30	Coordenação da UPE Pinguinho de Gente	40h
Rosana Carlini	FG-3	30	Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Erwin Prade	40h
Rosely Maier Hartmann	FG-2	40	Auxiliar de Direção na Escola Municipal Erwin Prade	40h

Art.2° ALTERAR a Função Gratificada (símbolo) da seguinte servidora, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORT.QUE DESIGNOU
Sueli de Oliveira Tamanini	FG-2	40	.....	2530/2012

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2578, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2578, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Designa profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, Decreto n° 311, de 20/06/2002, alterado pelos Decretos n° 108, de 05 de maio de 2005 e n° 767, de 23/04/2007,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO(Contratação Temporária)	A CONTAR DE
Simara Rosely Dumke	Técnico em Enfermagem	06/02/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2579, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2579, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Fernando Luiz dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.49 da Lei Complementar no 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal FERNANDO LUIZ SANTOS do cargo de provimento efetivo de Professor D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria n° 1667, de 22 de janeiro de 2004, do Quadro de Servidores Públicos do Município, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 07, de 21 de Fevereiro de 2012

PORTARIA N° 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012
Admite candidata para o exercício de emprego público efetivo, sob regime jurídico trabalhista (CLT) conforme Lei Complementar Municipal n.º 356/2008 e 379/2009.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, c/c art. 1° da Lei Ordinária n° 2045 de 22/12/1998 com redação dada pela Lei Ordinária nº 2439, de 02/12/2009 e

CONSIDERANDO-SE a criação do Quadro de Pessoal sob a forma de emprego público para atendimento de Programas Culturais no município de Timbó, pela Lei Complementar n° 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 379 de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO-SE a classificação dos candidatos no Concurso Público/Processo Seletivo Público n° 01/2010,

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR a servidora abaixo identificada, para exercer as funções do emprego público da Fundação Cultural de Timbó:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

Nome	Emprego Público	Referencia Salarial
Cleonice Rodrigues Godois Lacerda	Atendente Museu da Música	39

Art.2° CONVOCAR a admitida para que no prazo máximo de 15 dias, apresente toda a documentação necessária à subscrição do contrato, dando início ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 3°, §§'s 4º e 5º da Lei Complementar n° 356/2008, alterada pela Lei Complementar n° 379/2009, ressaltando que a inobservância do prazo estabelecido acarretará a nulidade da nomeação ora efetivada nos termos do §7º do mesmo dispositivo legal.

Art.3° Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 21 de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação: 77° ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente FCT

Portaria N° 2566, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA N° 2566, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Exonera Servidor Público Municipal ocupante de cargo em Comissão na Administração Indireta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento no art.50, Inciso I, da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar desta data:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FME

NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
Walmir Antunes Krüger	Chefe de Divisão / CC-3	2147, de 01/06/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 2570, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA N° 2570, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Nomeia Servidora Pública Municipal para exercer cargo em Comissão na Administração Direta, a contar de 23 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar de 23 de fevereiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

NOME	RG	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SAL
Grasiele Soares de Souza	3.654.905-3	Assessor da Divisão de Imprensa e Comunicação / CC-4	52

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de

Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 2575, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA N° 2575, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Nomeia Servidores Públicos Municipais para exercer cargo em Comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF.SALARIAL
Meike Marly Schubert	Diretor de Unidade Educacional / CC-2 (Escola Municipal Maurício Germer)	76
Vania Regina Lenzi Zoboli	Diretor de Unidade Educacional / CC-2 (Escola Municipal São Roque)	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2571, de 1° de Fevereiro de 2012

PORTARIA Nº 2571, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2012
Remove de Ofício, Servidores Públicos Municipais lotados na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° REMOVER DE OFÍCIO os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Cacilde Vieira	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde e Assistência Social
José Roberto Kannemberg	Secretaria de Saúde e Assistência Social	Secretaria da Fazenda e Administração

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Pregão Presencial N° 30_2012 Aquisição de Pneus

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000030/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE VÁRIAS BITOLAS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 14 de março de 2012. ABERTURA: dia 14/03/2012 às 09:05 horas. Os interessados deverão solicitar o edital e demais arquivos pelo e-mail: licitacoes@timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 27/02/2012.
THOMAS H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Gabarito do Concurso Público 01/2011-Indireta

MUNICÍPIO DE TIMBÓ – SC
CONCURSO PÚBLICO CONJUNTO SAMAE, FCT e FME 001/2011

Estes gabaritos apresentam as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 26 de fevereiro de 2012. O prazo para recursos, conforme item do edital, é 28 e 29 de fevereiro e 1º de março de 2012.

GABARITO

CÓDIGO	QUESTÕES / CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NÍVEL SUPERIOR																																									
101	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	B	A	A	C	C	A	D	B	D	A	B	D	B	C	D	B	C	B	C	C	C	D	A	D	C	B	A	C	C	D	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO																																									
102	Auxiliar operacional I	C	C	A	A	B	B	A	D	D	B	A	B	C	A	B	D	C	C	B	D	C	D	A	C	A	D	D	C	B	A										
103	Operador de máquinas	B	C	B	C	A	B	C	D	C	A	C	B	B	A	C	B	C	C	D	B	A	C	A	C	D	B	A	C	A	A										
201	Auxiliar Operacional I	C	C	A	A	B	B	A	D	D	B	A	B	C	A	B	D	C	C	B	D	C	D	A	C	A	D	D	C	B	A										
301	Auxiliar Operacional I	C	C	A	A	B	B	A	D	D	B	A	B	C	A	B	D	C	C	B	D	C	D	A	C	A	D	D	C	B	A										

27.02.2012

Gabarito do Concurso Público 01/2011-PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2011 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE TIMBÓ

Estes gabaritos apresentam as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 26 de fevereiro de 2012. O prazo para recursos, conforme item do edital, é 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2012.

GABARITO

CÓDIGO	QUESTÕES / CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NÍVEL SUPERIOR																																									
001	Advogado	A	D	D	D	B	C	D	B	B	D	C	D	B	B	A	B	A	C	A	C	C	D	A	D	C	B	A	C	C	D	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C
002	Assistente Social	D	A	B	D	B	A	C	B	C	C	D	B	B	A	B	C	C	D	D	A	A	C	A	D	B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C
003	Engenheiro Civil	C	A	B	D	C	A	A	D	A	B	C	B	A	B	C	B	B	D	D	C	C	D	A	D	C	B	A	C	C	D	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C
004	Fiscal de Posturas	B	D	D	B	C	B	A	B	A	A	C	A	D	D	C	B	C	A	C	D	C	D	A	D	C	B	A	C	C	D	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C
005	Fiscal de Tributos	C	D	C	B	A	D	D	A	A	A	B	C	B	D	D	D	A	C	D	C	C	D	A	D	C	B	A	C	C	D	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C
006	Médico Clínico Geral – PSF	C	C	B	D	D	C	A	B	D	B	D	C	B	C	B	B	C	A	C	B	A	C	A	D	B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C
007	Médico Veterinário	C	C	B	D	D	C	D	D	B	A	C	A	C	C	C	D	B	B	C	D	C	D	A	D	C	B	A	C	C	D	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C
NÍVEL MÉDIO																																									
008	Agente de Trânsito e Transporte	C	B	D	B	C	D	A	D	A	B	A	C	B	D	A	A	C	C	D	D	A	D	B	D	C	C	B	A	C	A	C	A	D	B	A	C	C	B	A	D
009	Auxiliar de Recreação Infantil	B	A	D	B	D	B	D	D	C	A	A	A	D	A	A	C	A	A	A	A	A	D	B	D	C	C	B	A	C	A	C	A	D	B	A	C	C	B	A	D
010	Auxiliar de Serviços Administrativos	D	C	B	D	C	B	C	B	A	A	D	D	A	C	A	D	B	A	C	D	A	D	B	D	C	C	B	A	C	A	C	A	D	B	A	C	C	B	A	D
011	Técnico em Segurança do Trabalho	A	B	B	A	D	B	C	B	D	A	C	C	A	D	B	B	A	D	C	D	A	D	B	D	C	C	B	A	C	A	C	A	D	B	A	C	C	B	A	D
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO																																									
012	Mecânico	D	A	C	C	D	B	B	D	B	D	C	B	B	A	C	B	C	C	D	B	A	C	A	C	D	B	A	C	A	A										
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO																																									
013	Auxiliar operacional I	C	C	A	A	B	B	A	D	D	B	A	B	C	A	B	D	C	C	B	D	C	D	A	C	A	D	D	C	B	A										

CÓDIGO	QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO																																									
014	Eletricista	D	C	B	D	D	C	B	C	C	C	C	B	B	A	C	B	C	C	D	B	A	C	A	C	D	B	A	C	A	A										
015	Marceneiro	C	C	B	C	B	B	C	A	A	D	C	B	B	A	C	B	C	C	D	B	A	C	A	C	D	B	A	C	A	A										
016	Operador de máquinas	B	C	B	C	A	B	C	D	C	A	C	B	B	A	C	B	C	C	D	B	A	C	A	C	D	B	A	C	A	A										
017	Pedreiro	B	D	B	C	D	B	A	C	D	C	A	B	C	A	B	D	C	C	B	D	C	D	A	C	A	D	D	C	B	A										
018	Soldador	C	A	B	D	A	C	C	C	B	B	A	B	C	A	B	D	C	C	B	D	C	D	A	C	A	D	D	C	B	A										

27.02.2012

Três Barras

Prefeitura

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATOTIO Nº. 25/2012
LEILÃO Nº 01/2012

O Município de TRÊS BARRAS, SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.400/0001 35, com sede à Avenida Santa Catarina nº. 616, Centro, Três Barras, SC, telefone (47) 3623 0121, torna público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, às 09 horas do dia 15 de MARÇO de 2012, tendo como local o AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Cultura e Esportes localizado na Avenida Rigesa, s/nº, Centro, TRÊS BARRAS, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, AARC 162, para venda à vista dos seguintes bens móveis inservíveis: LOTE 01: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, cor branca, Álcool/gasolina, 66cv, 05 portas, ano 2006, modelo 2007, placas MCK 8118, RENAVAM 897767675. LANCE INICIAL R$ 9.100,00; LOTE 02: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, cor branca, gasolina/álcool, 66cv, 05 portas, ano 2006, modelo 2007, placas MCK 8328, RENAVAM 897768485. LANCE INICIAL R$ 9.300,00; LOTE 03: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, cor vermelha, gasolina/álcool, 66cv, 05 portas, ano 2007, modelo 2008, placas MFV 5089, RENAVAM 949873241. LANCE INICIAL R$ 13.000,00; LOTE 04: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, cor vermelha, gasolina/álcool, 66cv, 05 portas, ano 2007, modelo 2008, placas MFV 5039, RENAVAM 949867950. LANCE INICIAL R$ 9.200,00; LOTE 05: 01 I/ KIA BESTA G RONTAN AMBULÂNCIA, cor vermelha, diesel, 1.3T, 03 portas, ano/modelo 2001, placas MCC 8253, RENAVAM 805756396.LANCE INICIAL R$ 9.400,00; LOTE 06: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE, cor branca, gasolina 55cv, 05 portas, ano/modelo 2005, placas MEP 7111, RENAVAM 848170709. LANCE INICIAL R$ 9.500,00; LOTE 07: 01 Automóvel VW/ GOL 1.0, cor branca, gasolina/álcool, 75cv, 05 portas, ano 2006/modelo 2007, placas MBO 7188, RENAVAM 897475518, LANCE INICIAL R$ 13.800,00; LOTE 08: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, cor branca, gasolina/álcool, 66cv, 05 portas, ano 2005, modelo 2006, placas MCL 5934, RENAVAM 855948400. LANCE INICIAL R$ 4.300,00; LOTE 09: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, branca, gasolina/álcool, 66cv, 05 portas, ano 2005, modelo 2006, placas MCX 6973, RENAVAM 855568682, LANCE INICIAL R$ 7.800,00; LOTE 10: 01 Automóvel VW/ GOL 1.0, cor branca, gasolina/álcool, 75cv, 05 portas, ano 2006, modelo 2007, placas MBN 9408, RENAVAM 897476387. LANCE INICIAL R$ 13.200,00; LOTE 11: 01 Microônibus RENAULT/MÁSTER BUS16 DCI, diesel, 114cv, cor branca, ano 2006/modelo 2007, placas MEZ 6119, RENAVAM 904471250, 16 passageiros. (avariada). LANCE INICIAL R$ 23.700,00; LOTE 12: 01 CAMINHÃO VW/ 11.130 BASCULANTE, diesel, 132cv, cor branca, ano/modelo 1986, placas MAK 2635, RENAVAM 556648811, cap. 19 toneladas. LANCE INICIAL R$ 24.900,00; LOTE 13: 01 Veículo FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, cor branca, gasolina/álcool, ano 2005, modelo 2006, placas MDJ 8896, RENAVAM 862881480, cap. 0,70t, cabine estendida. LANCE INICIAL R$ 8.500,00; LOTE 14: 01 BETONEIRA 400L sem motor. LANCE INICIAL R$ 120,00; LOTE 15: 02 FOGÃO A GÁS 4 BOCAS DE COZINHA. LANCE INICIAL R$ 25,00; LOTE 16: 01 COMPRESSOR DE AR MARCA SCHUTS 1cv. LANCE INICIAL R$ 40,00; LOTE 17: 01 MOTOR para CAMINHÃO MARCA MWM retificado. LANCE INICIAL R$ 12.500,00; LOTE 18: 01 TV 14 POL MARCA SANSUNG, sem controle. LANCE INICIAL R$ 30,00; LOTE 19: 04 RELÓGIOS PONTO, MARCA HENRI FORTE (avariado). LANCE INICIAL R$ 200,00; LOTE 20: 02 SUCATAS DE MOTOR DIESEL sem identificação. LANCE INICIAL R$ 300,00; LOTE 21: 01 TANQUE MARCA MAPEL capacidade 4000 litros de água com bomba para tratamento avariado. LANCE INICIAL R$ 1.900,00; LOTE 22: 01 ESPERRIFICADOR DE ASFALTO marca HIPER CIFALI sucata. LANCE INICIAL R$ 350,00; LOTE 23: 02 BALCÕES COM PIA PARA COZINHA 1,50m. LANCE INICIAL R$ 60,00; LOTE 24: 01 CADEIRA DENTISTA (avariada). LANCE INICIAL R$ 70,00; LOTE 25: 01 PLANTADEIRA AGRÍCOLA marca JUMIL Modelo UM 2010/ 13005L. LANCE INICIAL R$ 210,00; LOTE 26: 10 ANTENAS PARA INTERNET. LANCE INICIAL R$ 140,00; LOTE 27: 06 RÁDIOS TRANSMISSORES PARA INTERNET. LANCE INICIAL R$ 110,00; LOTE 28: LOTE DE INFORMÁTICA, contendo: 20 CPUS, 14 Impressoras, 35 monitores de computador e 1 Copiadora (Equipamentos Avariados). LANCE INICIAL R$ 320,00; LOTE 29: APROXIMADAMENTE 70M² TELHAS DE ZINCO. LANCE INICIAL R$ 120,00; LOTE 30: 6.000 TELHAS FRANCESAS, usadas. LANCE INICIAL R$ 120,00; LOTE 31: 01 CARRETA PARA CARRO Placa MCH 1179, 0,4T/000cv, ano /modelo 2001, prata. LANCE INICIAL R$ 430,00; LOTE 32: APROXIMADAMENTE 3.000 KG DE FERRO VELHO (SUCATA). LANCE INICIAL R$ 150,00; LOTE 33: 30 UNIDADES DE PNEUS VÁRIOS TAMANHOS. LANCE INICIAL R$ 45,00; LOTE 34: 01 MOTOR BOMBA, marca THINGLAU, 36cv, com motor Wolks 1 500 (avariado). LANCE INICIAL R$ 450,00; LOTE 35: 01 Veículo VW/ GOL 16V, cor vermelha, gasolina, 70cv, 05 portas, ano 1998, modelo 1999, placas AIG 2704, RENAVAM 711795436, LANCE INICIAL R$ 8.200,00; LOTE 36: 01 BOMBA DE ÁGUA 10 cv marca THIGLAU. LANCE INICIAL R$ 145,00. LOTE 37: 37 CARTEIRAS ESCOLARES em plástico e metal. LANCE INICIAL R$ 85,00; LOTE 38: 28 unidades de MÁQUINAS DE ESCREVER (Avariadas). LANCE INICIAL R$ 66,00.
LOTE 39: 03 BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS adultas e 02 BALANÇAS PEDIÁTRICAS. LANCE INICIAL R$ 440,00. LOTE 40: 01 BATEDEIRA INDUSTRIAL. LANCE INICIAL R$ 150,00. LOTE 41: RETROESCAVADEIRA JCB 214 = 3, Ano de Fabricação 1997. LANCE INICIAL R$ 13.200,00. Leia atentamente o edital completo, que poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR ou WWW.TRESBARRAS.SC.GOV.BR ainda pelos telefones (47) 3623 0121 (Prefeitura) ou com o Leiloeiro (47) 3521 7730. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores.

TRÊS BARRAS, 15 de fevereiro de 2.012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço N° 16/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012
Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
⃰ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
⃰ SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO CRISTOVAO
⃰ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa BEDRITCHUK LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ 02.586.729/0001-17, com sede e foro na Cidade de TRÊS BARRAS - SC, cito a Rua / VEREADOR RICARDO DE OLIVEIRA nº 437, Bairro VILA NOVA; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da

legislação aplicável, ao Registro de Preço referente a(os) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu respectivo(s) preço(s) unitário(s): BEDRITCHUK LOGISTICA LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	450,00000	CARG	43,0000	19.350,00	CARGAS DE GAS P13
002	320,00000	CARG	170,0000	54.400,00	CARGAS DE GAS P45
Total BEDRITCHUK LOGISTICA LTDA - ME 73.750,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 15/2012 - Procedimento Administrativo nº. 16/2012 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 24 de fevereiro de 2012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

BEDRITCHUK LOGISTICA LTDA - ME
CNPJ 02.586.729/0001-17
Contratada
Testemunhas:

1 Nilton Avanir Hurmus
2 Jacy de Fatima Abuda

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação n° 30/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 24/2012 Material de Expediente e Didático

Processo de Licitação n° 30/2012
Edital de Pregão Presencial nº 24/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender a Secretaria Municipal da Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Entrega das propostas até às 9h30 min dia 12/03/2012
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 24 de fevereiro de 2012
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação n° 30/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 24/2012 Material de Expediente e Didático

Processo de Licitação n° 30/2012
Edital de Pregão Presencial nº 24/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender a Secretaria Municipal da Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Entrega das propostas até às 9h30 min dia 12/03/2012
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 24 de fevereiro de 2012
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES VITAL DENTE LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Próteses, destinadas à pessoas carentes e de baixa renda, encaminhados pela Assistência Social do Município de Vargeão/SC.
VALOR: Estimado em R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 51/2012.

Vargeão, SC, 24 de fevereiro de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Lei Complementar N° 120/12

LEI COMPLEMENTAR Nº 120/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
Altera disposições da Lei Complementar nº 118/11, que "Dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Dispõe sobre a Concessão de Promoções e do Adicional de Pós-Graduação, Cria Novos Cargos e Estabelece Disposições Especiais Transitórias para os Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores do Município de

Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 58-A, no "Título II - Das Disposições Especiais e Transitórias para o Magistério Municipal" da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"( )

Art. 58-A O cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais compreende as seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia.

§1º As áreas de conhecimento relacionadas no caput deste artigo serão estabelecidas e quantificadas em edital de concurso público, em conformidade com a necessidade educacional do município, respeitando o total de vagas do cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais estabelecidas no Anexo XV - Do Quadro Geral de Vagas.

§2º Para preenchimento das referidas vagas o candidato deverá apresentar habilitação específica na área de conhecimento estabelecida em Edital do Concurso Público.

( )"

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.702/12

LEI N.º 2.702/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
Homologa o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2011, autorizado pela Lei nº 2.514/11, para oferta de serviços técnicos na atividade leiteira, que entre si celebram o Município de Videira e a Cooperativa para Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira - COOPERIDEAL.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2011, autorizado pela Lei nº 2.514/11, para oferta de serviços técnicos na atividade leiteira, que entre si celebram o Município de Videira e a Cooperativa para Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira - COOPERIDEAL, o qual visa aditar a vigência prevista na "Cláusula Nona - Da Vigência".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.703/12

LEI Nº 2.703/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente Convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção do SINE mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse anual de até R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.703/12

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na

Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 34/77, com sede na Rua XV de Novembro, na cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 86.554.672/0001-64, neste ato representada pelo seu Presidente, visando a manutenção do SINE mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

Aos dias do mês de de , o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV, resolvem, nos termos da Lei nº , celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do SINE mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
I- divulgar o presente convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- efetuar o repasse anual de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV
I- realizar, através do SINE e SEBRAE, cursos profissionalizantes e capacitação empresarial;
II- assessorar o encaminhamento de interessados para empregos e colocação dos mesmos, dentro de suas possibilidades;
III- não utilizar os recursos deste Convênio com as despesas de folha de pagamento ou qualquer espécie de remuneração de servidores ou empregados diretos ou indiretos desta Associação;
IV- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano e terá validade até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de .

Município De Videira Assoc. Com. Ind. Agríc. De Videira
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Lei Nº 2.704/12

LEI Nº 2.704/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
Autoriza baixar, desafetar e alienar, pela oferta de melhor preço, através de licitação pública, equipamentos e bens públicos inservíveis que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar, desafetar do cadastro dos bens patrimoniais e alienar, com base em prévia avaliação, através de licitação pública, pela oferta de melhor preço e no estado em que se encontram os seguintes bens:

1) 1 (um) Trator de Esteira Komatsu D50
Ano: 1986
Frota: 76
Número do Patrimônio: 19.810

2) Aproximadamente 1.000 Kg de Sucata de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos, constantes da tabela abaixo.

ITENS	MARCA	QTD	Nº PATRIMÔNIO
Calculadora	-	01	339
Maquina de escrever	-	01	2.849
Maquina de escrever	-	01	3.662
Video cassete	-	01	4.423
Telefone	-	01	4.445
Fax	-	01	5518
Calculadora de mesa	-	01	11.009
Micro	HP	01	12.114
Cpu	-	01	12.140
Monitor	HP	01	12.141
Monitor	HP	01	12.143
Monitor	-	01	12.192
Fotocopiadora	-	01	12.201
Monitor	-	01	12.208
Monitor	LG	01	12.223
Micro	-	01	12.387
Monitor	NETRIX	01	12.390
Monitor	CENTRIUM	01	12.471
Monitor	HP	01	12.510
Monitor	HP	01	12.518
Hp 2840	-	01	12.524
Monitor	-	01	12.857
Micro	HP	01	14.665
Hub	-	01	14667
Hp 2840	-	01	15.715
Monitor	LG	01	17.486
Monitor	AOC	01	17.529
Telefone sem fio	-	03	19.181
Impressora matricial	-	04	20.410
Hd	-	03	20.411
Micro	-	02	20.412

Fonte	-	01	20.413
Drive disquete	-	02	20.414
Placa de rede	-	01	20.415
Caixas de som	-	03	20.416
Mouse	-	08	20.417
Estabilizador	-	01	20.418
Teclados	-	10	20.419
Leitor codigo de barras	-	02	20.420
Monitor	-	04	20.421
Monitor hp 5660	-	02	23.260
Telefone	-	01	24.100
Hp 5650	-	01	26.254
Impressora hp 2840	-	01	26.550
Video cassete	-	01	26.656
Monitor	-	01	28.648
Hp 3820	-	01	28.779
Hp 5660	-	01	28.974
Monitor	-	01	28.978
Pabx 14	-	01	30.305
Inpressora epson	-	01	30.318
Maquina de escrever	-	01	30.346
Cpu	-	01	32.034
Maquina de escrever	-	01	32.284
Monitor	-	01	32.356
Cpu	-	01	32.424
Fax	-	01	32.431
Hp3320	-	01	32.453
Hp 2840	-	01	32.889
Monitor	HP	lote de 09	20.404
Monitor	CRT	lote de 84	20.129
Ar condicionado	-	lote de 04	20.130
Copiadoras a laser	-	lote de 11	20.133
Impressoras	MATRICIAL	lote de 17	20.134
Impressoras jato de tinta	-	lote de 04	20.135
Impressora laser	-	lote de 01	20.136
Televisores 14' a 21'	-	lote de 06	20.137
Máquinas fotogra-ficas	-	lote de 46	20.139
Aparelhos de fax	-	lote de 04	20.140
Video cassetes	-	lote de 07	20.142
Computadores	-	lote de 57	20.149
Estabilizadores	-	lote de 05	20.150
No-brack	-	lote de 10	20.151
Scanners de mesa	-	lote de 04	20.153
Enceradeiras domésticas	-	lote de 05	20.154
Calculadoras de mesa	-	lote de 07	20.155
Ventiladores comuns	-	lote de 02	20.156
Ventiladores de parede	-	lote de 03	20.157
Ventiladores de teto	-	lote de 47	20.158
Medidor de pressão	-	01	20.178
Moden	MOTOROLA	01	20.179
Mini system com cd player	-	01	20.181

Aquecedor elé-trico	-	01	20.196
Aquecedor elé-trico	-	01	20.196
Monitores	-	lote de 09	20.682
Cpu's	-	lote de 07	20.683
Scanners	-	lote de 02	20.684
Monitor	-	01	17.529
Monitor	-	01	12.518
Monitor	-	01	17.486
Monitor	-	01	12.290
Monitor	-	01	12.143
Monitor	-	01	12.223
Monitor	-	01	12.471
Monitor	-	01	12.980
Monitor	-	01	13.002
Monitor	-	01	12.989
Monitor	-	01	12.208
Monitor	-	01	12.141
Monitor	-	01	12.510
Computador	-	01	18.422
Computador	-	01	17.919
Computador	-	01	11.426
Computador	-	01	19.323
Computador	-	01	18.360
Computador	-	01	18.029
Computador	-	01	18.169
Computador	-	01	19.074
Computador	-	01	19.057
Computador	-	01	145
Computador	-	01	19.073
Computador	-	01	19.091
Computador	-	01	11.136
Computador	-	01	18.200
Computador	-	01	6.950
Computador	-	01	1.530
Computador	-	01	19.067
Computador	-	01	31.857
Impressora	-	01	6.881
Monitor	-	01	17.927
Computador	-	01	14.458
Computador	-	01	18.111
Monitor	-	01	17.918
Monitor	-	01	11.113
Estabilizador	-	01	11.112
Computador	-	01	9.121
Computador	-	01	18.503
Computador	-	01	1.843
Computador	-	01	17.875
Computador	-	01	27.293
Computador	-	01	19.075
Computador	-	01	18.253
Computador	-	01	8.087
Computador	-	01	5.473
Estabilizador	-	01	5.474
Monitor	-	01	8.712
Monitor	-	01	8.713
Monitor	-	01	8.714
Impressora	-	01	8.720
Impressora	-	01	9.147
Scanner	-	01	3.109
Micro systen	-	01	27111
Impressora	-	01	9.383
Micro system	-	01	11.955

Monitores	-	03	10.640
Cpu	-	03	11358
Estabilizador	-	01	15.020
Micro system	-	01	7.772
Aparelho de som	-	01	7.489
Monitor	-	01	2.099
Forno eletrico	-	01	23.235
Dvd	-	01	27.387
Vídeo cassete	-	01	24.837
Aquecedor	-	01	1.530
Cpu	-	01	23.306
Monitor	-	01	20.043
Impressora	-	01	13.017
Micro system	-	01	23.993
Micro sustem	-	01	9.420
Micro system	-	01	13.831
Micro sustem	-	01	2.220
Impressora	-	01	7.225
Vídeo cassete	-	01	5.656
Cpu	-	01	176
Aparelho de som	-	01	13.586
Aparelho de som	-	01	13.351
Impressora	-	01	2.125
Televisor	-	01	23.998
Televisor	-	01	5.281
Televisor	-	01	3.190
Vídeo casste	-	01	5.387
Monitor	-	01	17.872
Cpu	-	01	11.501
Monitor	-	01	11.628
Cpu	-	01	748

Parágrafo Único - O adquirente obriga-se a dar a destinação e a disposição final ambientalmente adequada dos bens de acordo com a legislação ambiental, a fim de garantir a saúde pública e a qualidade ambiental.

Art. 2º Os critérios para a alienação dos bens descritos no art. 1º da presente Lei obedecerão ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Os recursos resultantes da alienação dos bens, a que se refere a presente Lei, serão contabilizados e aplicados de acordo com as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.705/12

LEI N.º 2.705/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
Homologa o Contrato de Financiamento nº 0352.560-19/2011, que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Videira/SC, destinado à execução de obras/serviços no Município de Videira/SC, no âmbito do Pró-Transporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Financiamento nº 0352.560-19/2011, que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Videira/SC, destinado à execução de obras/serviços no Município de Videira/SC, no âmbito do Pró-Transporte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.707/12

LEI Nº 2.707/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder ao pagamento de despesas relativas a ressarcimento de danos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas, relativas ao ressarcimento de danos decorrentes de um acidente causado por veículo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na data de 22 de dezembro de 2011, na moto HONDA/CBX 200 STRADA, placas MFC - 9220, de propriedade de Gislaine Antunes de Corduva da Silva, portadora do RG nº 5.393.489, inscrita no CPF sob o nº 057.478.539-61, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, s/nº - Bairro Centro, na cidade de Videira/SC, no valor total de R$ 4.180,87 (quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo de Pedido de Ressarcimento de Danos nº 351/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.708/12
LEI N.º 2.708/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Clube de Dirigentes Lojistas de Videira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Clube de Dirigentes Lojistas de Videira, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do convênio de que trata o artigo 1º é a cooperação financeira do Município para promover a decoração de páscoa nos principais centros e logradouros públicos da cidade.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos em parcela única, no decorrer do presente exercício.

§ 1º O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

§ 2º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.708/12

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA, entidade civil, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 83.400.036/0001-90, declarado de Utilidade Pública pela Lei nº 61/86, neste ato representado por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de 2012, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e o CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA, resolvem, nos termos da Lei nº 2.708/12, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cooperação do Município para promover a decoração de páscoa nos principais centros e logradouros públicos da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II - repassar o valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos em parcela única, no decorrer do presente exercício;
II- manter, sob sua custódia, o material de decoração para sua reutilização nos anos seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIDEIRA

I- realizar a compra do material necessário, promover sua colocação, manutenção e retirada final;
II- após a retirada, entregar o material de decoração ao Município, para futuras reutilizações;
III - Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira,

Município De Videira Clube De Dirigentes Lojistas
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____

NOME:_____
CPF: _____

Lei Nº 2.709/12
LEI N.º 2.709/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Comunidade Terapêutica São Francisco, inscrita no CNPJ nº 11.722.291/0001-48, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.709/12

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 11.722.291/0001-48, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 2.398/11, neste ato representada por seu Presidente, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.709/12, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização de um Bazar de Produtos Apreendidos pela Receita Federal, a ocorrer nos dias 03 e 04 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, nos dias 03 e 04 de março de 2012.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 03 e 04 de março de 2012, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2012.
WILMAR CARELLI PEDRO
Prefeito Municipal

ALCEMIR COUTO
Presidente da Comunidade Terapêutica São Francisco

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei Nº 2.710/12

LEI N.º 2.710/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Estádio Municipal Luiz Leoni a Metromix Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário e oneroso, das instalações do Estádio Municipal Luiz Leoni, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, a Metromix Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.549/0001-49, conforme consta no termo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O permissionário obriga-se a recolher, a título de ressarcimento, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente aos dias de uso.

Art. 2º Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir a exploração da venda dos ingressos dos shows e eventos que o permissionário realizar no estádio Municipal Luiz Leoni.

Parágrafo único - Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a restituir o uso do espaço cedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração
MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.710/12

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal doravante denominado PERMITENTE; e do outro lado, a METROMIX LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.549/0001-49, com sede no Município de Florianópolis, representado neste ato pelo representante legal, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.710/12, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a permissão e autorização do uso das dependências do Estádio Municipal Luiz Leoni, localizado na Rua Antonio Pinto, no Bairro Alvorada, com a finalidade de realização de um evento em comemoração aos 68 (sessenta e oitenta) anos do Município de Videira, a ocorrer nos dias 02 e 03 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferivelmente, nos dias 02 e 03 de março de 2012.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. obriga-se a recolher, a título de ressarcimento, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente aos dias de uso;
b. Serviço de segurança no local do evento;
c. Se obriga a velar pela boa conservação do objeto da cessão, bem como das construções existentes sobre o mesmo, empregando para tanto todo cuidado e diligência devidos;
d. Será de inteira responsabilidade a reparação de qualquer dano material ocasionado nos bens ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo;
e. Será de responsabilidade exclusiva do o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, em especial o seguro de acidentes pessoais;
f. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
g. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
j. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A Prefeitura Municipal de Videira não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo Permissionário, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto desta permissão.
V. A Prefeitura Municipal de Videira não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do Permissionário ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 02 e 03 de março de 2012, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
À presente permissão aplicam-se as normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

METROMIX LTDA
TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Decreto Nº 9.967/12

DECRETO Nº 9.967/12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Prorroga o Decreto nº 9.916/12, de 04 de janeiro de 2012, que Decretou Situação de Emergência.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO que depois do desmoronamento e aparecimento de buraco, na Rua Luiz Ferlin Sênior, foram iniciados serviços de movimentação de terra para pesquisa da causa, constatando-se por avaliações tratar-se de rompimento de galeria, a qual é responsável pelo leito do Córrego do Curtume e que passa sob a região;

CONSIDERANDO que iniciados os trabalhos de remoção e limpeza de terra, constatou-se a gravidade da situação e a urgência dos serviços, sendo que, o local onde se apresentam os problemas está sob a rede de distribuição de água, sendo necessário cuidados durante a execução da remoção de terra, ou seja, a execução de serviços de escoramento e contenção são de extrema

importância;

CONSIDERANDO que os trabalhos devem ser executados com a máxima urgência para que se evitem transtornos graves como a suspensão do abastecimento de água em diversos bairros do Município, caso ocorra o rompimento da adutora provocado por deslizamento de terra, tendo em vista que conforme relatado pela CASAN, os materiais para conserto desta rede não estão disponíveis e o número de residências atingidas passariam de 4.000 unidades;

CONSIDERANDO ainda, que devido aos procedimentos necessários para a realização do serviço, os trabalhos de recuperação não foram concluídos;

DECRETA:
Art. 1o Fica prorrogado o Decreto nº 9.916/12, de 04 de janeiro de 2012, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.9098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2012.

Videira, 27 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0164/12

PORTARIA nº 0164/12

Admite Sueli Aparecida Pimentel para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria de Nomeação nº 939/11, de 27 de dezembro de 2011 e o Termo de Posse nº 003/2012,

RESOLVE
Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, SUELI APARECIDA PIMENTEL, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2012.

Videira, 20 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0174/12

PORTARIA nº 0174/12
Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos nos Processos Administrativos nº 2232/12 e 2398/12

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 187 e seguintes da Lei Complementar nº 007/97, e, na Lei Municipal nº 1.836/07 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZZARI, MARCOS DEMARTINI e JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos referidos nos Processos Administrativos nº 2232/12 e 2398/12.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, MÁRIO PEDRO FONTANELLA e ROCHANA MENDES, para acompanharem todos os atos do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade N. 05/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2012 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2012 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2012
CONTRATADA: DENÍLSON ROBERTO FRONZA & CIA LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) SHOWS "WHEELING 360° - MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS", NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2012, NA AVENIDA MANOEL ROQUE - VIDEIRA/SC, COM DURAÇÃO DE 1:00 HORA CADA SHOW.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 27 de Fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 31/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 31/2012 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE ESPETÁCULOS CÊNICOS PARA A PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO "PAIXÃO DE CRISTO", A SER REALIZADO NO DIA 1º DE ABRIL DE 2012, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 13 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 27 de Fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 10/2012 - PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, E COBERTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA DO CAIC, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 23 de Março de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 23 de Fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Anexo VI - RGF 2 sem 2011

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica - vinculados sa	0,00	27.132,20	0,00	0,00	444.101,30	0,00
Atenção Básica - vinculados saúde - união	0,00	758,49	0,00	470,00	195.535,31	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econôr	0,00	0,00	0,00	5.384,64	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econôr	0,00	0,00	0,00	10.790,41	61.952,76	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	4.500,00	133.278,67	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	5.049,40	17.332,09	0,00
Outras Trans. Decorrentes Compensação Finan	0,00	0,00	0,00	32.116,37	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.677,50	153.854,67	0,00
Recursos Merenda Escolar - PNAE	0,00	2.273,20	0,00	25.463,00	35.027,90	0,00
Recursos Salário Educação	0,00	0,00	9.038,53	576.275,22	1.596.239,90	0,00
Recursos Vinculados	0,00	195.000,00	0,00	0,00	174.838,67	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Vincula	0,00	0,00	0,00	22.984,40	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	394,28	7.474,58	0,00
Transf. do FNAS - Programa de Atenção Integra	0,00	0,00	0,00	4.708,75	51.966,41	0,00
Transf. FEAS/SC - Alta Complexidade	0,00	519,44	0,00	0,00	1.997,76	0,00
Transferências FNAS - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	9.019,04	14.312,77	0,00
Transferências FNAS - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	36.612,67	65.309,74	0,00
Vigilância em Saúde - vinculados saúde - união	0,00	620,00	0,00	920,50	406.973,77	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**226.303,33**	**9.038,53**	**740.366,18**	**3.360.196,30**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	211.446,20	85.317,34	2.548.399,65	15.951.540,90	0,00
Recursos Ordinários - Taxa de fiscalização vigil	0,00	0,00	0,00	1.315,00	647.413,31	0,00
Recursos Ordinários MDEF - mínimo 25%	0,00	710.188,55	0,00	85.360,79	214.555,98	0,00
Recursos Ordinários Saúde - mínimo 15%	0,00	156.873,43	0,00	169.103,20	825.848,25	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**1.078.508,18**	**85.317,34**	**2.804.178,64**	**17.639.358,44**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.304.811,51**	**94.355,87**	**3.544.544,82**	**20.999.554,74**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

VIDEIRA, 24/02/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo VII - RGF 2 sem 2011

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.961.928,39	44,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.523.669,99	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.647.486,49	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.744.809,50	-2,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.047.339,98	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.092.012,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.339.645,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.711.094,83	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.544.544,82	20.999.554,74

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 24/02/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 050/2012
P O R T A R I A Nº 050/2012

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALINI NEILI MASOTE
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Salto Dollmann, a partir do dia 27 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal De Vitor Meireles (SC), 24 De Fevereiro De 2012.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

Publicado De Acordo Com O Decreto Nº 055/2011.

Portaria Nº 051/2012
P O R T A R I A Nº 051/2012

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: PATRICIA TILLMANN
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir do dia 27 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal De Vitor Meireles (SC), 24 De Fevereiro De 2012.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

Publicado De Acordo Com O Decreto Nº 055/2011.

Edital de Processo Seletivo Nº 003/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 003/2012

Bento Francisco Silvy, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049, de 23/12/2009, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o cargo de Servente/Merendeira ACT - Admitidos em Caráter Temporário para atuação nas áreas de Educação Infantil, na Reserva Indígena Duque de Caxias, na Aldeia Coqueiros.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo será regido por este edital e destina-se ao provimento de vagas de Servente/Merendeira a serem admitidos em caráter temporário.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas de 29/02/2012 a 01/03/2012, na sede da Secretaria de Educação de Vitor Meireles, sito à Rua Santa Catarina, nº 1150, Centro, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
2.2 - Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;
2.3 - O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
2.4 - Após a data e horário fixado no item 2.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;
2.5 - Somente serão permitidas inscrições de candidatos com habilitação mínima no Ensino Fundamental ou Séries Iniciais.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
3.2 - Ter idade de dezoito anos, completos até a data do encerramento da inscrição;
3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4- Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
3.5 - Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:
3.5.1 - carteira de identidade;
3.5.2 - certificado de reservista, se do sexo masculino;
3.5.3 - CPF;
3.5.4 - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
3.5.5 - comprovante de escolaridade;
3.5.6 - inscrição no PIS/PASEP.

4 - DO CARGO

4.1- Servente/Merendeira admitido em caráter temporário.

5 - DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

5.1 - As vagas oferecidas para este processo seletivo serão para

atuação na Reserva Indígena Duque de Caxias, da seguinte forma: 01 (uma) vaga para atuação na Aldeia Coqueiros.

5.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados na seguinte forma:

a) Maior nível de escolaridade comprovada através de Certificado/Diploma de conclusão de curso ou Atestado de Frequência

6.2 - Em caso de empate, o critério utilizado será a idade, vencendo o mais velho.

7- DA DIVULGAÇÃO

7.1 - A divulgação das listagens de classificação dar-se-á no dia 02/03/2012, as quais serão afixadas nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal da Educação.

8 - DO INGRESSO

8.1 - A chamada ocorrerá no dia 05/03/2012 na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, situada a Rua Santa Catarina nº 1122, Centro, Vitor Meireles, Santa Catarina;
8.2 - A vaga oferecida corresponderá ao regime de 20 horas semanais;
8.3 - A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
8.3.1 - A vaga será preenchida pelos classificados nos subitens do item 6;
8.4 - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para o provimento na vaga, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito pela primeira escolha, passando seu nome para o final da listagem de classificação para chamada posterior de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
8.5 - O candidato que não assumir o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

9 - DA REMUNERAÇÃO

9.1 - A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- A validade do processo seletivo será até o final do ano letivo de 2012.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O candidato poderá efetuar sua inscrição pessoalmente ou por procuração pública ou particular e deverá ser revisada pelo candidato antes de assiná-la;
11.2 - A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de nomeação;
11.3 - Para ser nomeado, além da documentação apresentada na inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que serão solicitados pelo Departamento Pessoal;
11.4 - No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;
11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 092/2011.

Vitor Meireles, 27 de fevereiro de 2012.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal em Exercício

Ata de Registro de Preços Nº 05/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 05/2012, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 17/02/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
00005	SUPERMERCADO MORETTI LTDA	SELADOR ACRILICO BALDE 18L	UN	RESICOLOR	2,00000	43,0000	86,00
00009	SUPERMERCADO MORETTI LTDA	VERNIZ TRANSPARENTE GALAO 3,6L	UN	ALESSI	2,00000	42,6000	85,20
Total do Fornecedor: 171,20							
00001	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TINTA PARA SOL E CHUVA EMBORRACHADA PARA EXTERIORCOR VERDE MATE BALDE 18L	UN	ANJO	10,00000	220,0000	2.200,00
00002	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TINTA PARA EXTERIOR SEMI-BRILHO P/MADEIRA COR VERDE NILO BALDE 18L	UN	MAXICRON	4,00000	184,0000	736,00
00003	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO VERMELHO GALAO 3,6L	UN	MAXICRON	4,00000	39,0000	156,00
00004	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO PARA INTERIOR COR PEROLA (SEM CHEIRO) BALDE 18L	UN	ANJO	8,00000	168,0000	1.344,00
00006	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR FLAMINGO (SEM CHEIRO) GALAO 3,6L	UN	ANJO	3,00000	39,0000	117,00
00007	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MASSA ACRILICA PVA GALAO 3,6	UN	ANJO	2,00000	15,0000	30,00
00008	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO BRANCO GALAO 3,6	UN	MAXICRON	2,00000	31,0000	62,00
00010	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FUNDO NIVELADOR GALAO 3,6L	UN	ANJO	2,00000	21,0000	42,00
00011	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO BALDE 18L	UN	MAXICRON	6,00000	137,0000	822,00
00012	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO VERDE COLONIAL BALDE 18L	UN	MAXICRON	3,00000	240,0000	720,00
00013	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL GALAO 3,6L	UN	ANJO	9,00000	39,0000	351,00
00014	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SOLVENTE GALAO 5L	UN	GOL	3,00000	20,0000	60,00
Total do Fornecedor: 6.640,00							
Total Geral dos Itens: 6.811,20							

1.3 Este instrumento não obriga o PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 05/2012 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com necessidade da prefeitura sendo que o prazo máximo de entrega é de 05 dias, após o recebimento a ordem de compra.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os Preços serão reajustados com base no índice de variação do preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e nota de Compra com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PMVM.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 27 de fevereiro de 2012.
COMISSÃO:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JEOVANA WINTER
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Empresas:

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 093 - Rateio - Nova Trento

Extrato de Contrato nº 093/2012
Contrato de Rateio - Nova Trento
CONTRATANTE: Município de Nova Trento
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 017/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Nova Trento e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 73/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 091 - Rateio - Paial

Extrato de Contrato nº 091/2012
Contrato de Rateio - Paial
CONTRATANTE: Município de Paial
CNPJ: 01.614.376/0001-59
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 11/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Paial e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 011/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato é referente ao exercício de 2012 e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 092 - Rateio - José Boiteux

Extrato de Contrato nº 092/2012
Contrato de Rateio - José Boiteux
CONTRATANTE: Município de José Boiteux
CNPJ: 79.372.553/0001-25
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 06/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de José Boiteux e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 20/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Contrato n° 008/2012 - Locação Temporária de Estande

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO
6CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2012
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: De Angeli Feiras e Eventos Ltda.
OBJETO: Locação Temporária de Estande
VALOR: R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: de 13 a 15 de junho de 2012.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>cimvi>contratos

Timbó, 17 de fevereiro de 2012.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.02.27 17:58:43 -03'00'